

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

ERIKA HOTH GUERRA SATHLER

**(IM)POLIDEZ NO JULGAMENTO DO *MENSALÃO*: UMA ANÁLISE
SOCIOINTERACIONAL**

BRASÍLIA
2015

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**(IM)POLIDEZ NO JULGAMENTO DO *MENSALÃO*: UMA ANÁLISE
SOCIOINTERACIONAL**

ERIKA HOTH GUERRA SATHLER

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutora em Linguística, área de concentração Linguagem e Sociedade.

Orientadora: Dra. Cibele Brandão de Oliveira

**BRASÍLIA
2015**

ERIKA HOTH GUERRA SATHLER

**(IM)POLIDEZ NO JULGAMENTO DO *MENSALÃO*: UMA ANÁLISE
SOCIOINTERACIONAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutora em Linguística, área de concentração Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra. Cibele Brandão de Oliveira (Orientadora/Presidente)

Universidade de Brasília - UnB

Prof^a. Dra. Isabel Roboredo Seara (Membro Externo)

Universidade Aberta de Lisboa - UAB

Prof^a. Dra. Ana Lúcia Tinoco Cabral (Membro Externo)

Universidade Cruzeiro do Sul - Unicsul

Prof^a. Dra. Maria Luiza M. Sales Corôa (Membro Interno)

Universidade de Brasília - UnB

Prof^a. Dra. Denize Elena Garcia da Silva (Membro Interno)

Universidade de Brasília - UnB

Prof^a. Dra. Ana Adelina Lôpo Ramos (Suplente)

Universidade de Brasília - UnB

À minha mãe e ao meu amado marido, pelo incentivo constante.

AGRADECIMENTOS

Seria muito impolido de minha parte não agradecer o apoio de todas as pessoas que contribuíram de forma direta e indireta para a presente pesquisa. Assim, aproveito a oportunidade para prestar minha gratidão a estes:

Eu gostaria de agradecer, em primeiro lugar, a Deus, por me conceder a oportunidade de estar no curso de doutorado; por ter me abençoado com tantas outras oportunidades que me trouxeram até aqui; e por ter colocado tantas pessoas importantes na minha vida. *Porque dEle e por Ele, e para Ele, são todas as coisas; glória, pois, a Ele eternamente* (Rm 11:36).

Em segundo lugar, gostaria de agradecer aos meus pais, por me ensinarem o valor da educação e do trabalho e por serem os primeiros a me instruírem a respeito de normas sociais convencionadas (Obrigada pelo apoio emocional, espiritual, educacional e financeiro durante toda a minha vida, além de todos os sacrifícios pessoais e financeiros em prol dos meus estudos. Eu agradeço a Deus por suas vidas).

Agradeço também ao meu marido, que me apoiou incondicionalmente e que sacrificou longas horas de convivência para que eu pudesse concluir esta etapa da minha vida acadêmica (Obrigada por compartilhar minhas alegrias e minhas tristezas. Essa vitória também é sua.)

Agradeço aos meus professores, que me inspiraram, orientaram, ensinaram durante este curso, mas não posso deixar de destacar a professora e orientadora Cibele Brandão (Eu nunca poderei retribuir tamanha dedicação e paciência com minha pesquisa, sem sua contribuição, esse trabalho não existiria. Muito obrigada!) e a professora Maria Luiza Corôa, com quem tenho o privilégio de estudar desde a minha graduação (Obrigada pelas fascinantes aulas, elas são fonte de conhecimento e de inspiração!)

Agradeço aos meus amigos e à minha família, especialmente às minhas irmãs, Hellen e Evellyn; aos meus cunhados, Roberta e André; ao meu sogro, Robson; à minha prima Talita Sathler; e aos meus irmãos em Cristo, por intercederem por mim e se alegrarem com minhas conquistas; às funcionárias do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas – LIP, Renata e Ângela, pela cortesia e dedicação ao trabalho; à CAPES, pelo auxílio financeiro; à

Hellen Sathler e às amigas Cris Vaz e Helena Muller, pelo auxílio nas traduções; e aos meus colegas de curso que se tornaram grandes amigos: Marcus Lira, Elda Ivo, Luiza Kuwae e Roberta Ribeiro, que me ajudaram academicamente e emocionalmente durante esta longa jornada.

Agradeço à professora Isabel Seara, pelas valorosíssimas contribuições no Exame de Qualificação e pela presença na minha banca de defesa. Agradeço também às professoras Ana Lúcia Tinoco Cabral, Denize Elena Garcia da Silva e Ana Adelina Lôpo Ramos por aceitarem o convite para a banca de defesa, pela dedicação à leitura da tese e pelas contribuições ao presente estudo.

Agradeço ao meu consultor jurídico, Dr. João Carlos da Mota (Obrigada pela paciência em responder a tantas perguntas, primo); à minha grande motivadora, Miriam Sathler (Obrigada por acreditar que eu chegaria aqui, antes mesmo de eu fazer minha inscrição para a seleção do mestrado); às minhas amigas Raquel Aguiar e Maria Alice (Obrigada por serem amigas “mais chegadas que irmãs”, personificando Provérbios 18:24!).

E, finalmente, agradeço a você, leitor, pela atenção dedicada a este trabalho. Espero que esta pesquisa possa colaborar com você, independentemente dos objetivos que tenha com esta leitura; e que você encontre as informações que veio buscar aqui, pois, parafraseando meu amigo Lira, não faria sentido algum fazer este trabalho se não fosse pela utilidade que um dia talvez ele venha a ter para outros.

*A resposta delicada acalma o furor, mas a palavra ríspida desperta a violência.
Provérbios 15.1 (Bíblia Sagrada)*

RESUMO

A pesquisa analisa a (im)polidez no Supremo Tribunal Federal do Brasil durante o Julgamento da Ação Penal 470, conhecido como “o Julgamento do *Mensalão*”. Ela tem como objetivo investigar como as estratégias de (im)polidez foram utilizadas durante as sessões do Julgamento para compreender as normas de interação convencionadas. O estudo situa-se no âmbito da Sociolinguística Interacional em interface com a Pragmática e baseia-se principalmente na Teoria da Polidez desenvolvida por Brown e Levinson (1987), nos Princípios Pragmáticos propostos por Leech (1983) e nos estudos sobre impolidez de Culpeper (1996 e 2002). Utiliza como recursos metodológicos a análise documental, a Análise do Discurso e a análise da conversação. O *corpus* foi formado pela a partir da captação das interações gravadas e divulgadas, entre 2 de agosto de 2012 e 17 de dezembro de 2012, pela rede aberta da *TV Justiça* das sessões do Julgamento, compreendendo aproximadamente 205 horas de gravação. Foram encontradas e analisadas as estratégias de polidez utilizadas pelos Ministros, envolvendo: marcação de deferência, mitigação de atos potencialmente ameaçadores, elogios e atos de valorização de *faces*, assim como estratégias de impolidez: ironia, sarcasmo, ameaça, acusações, especialmente com o objetivo de manutenção da imagem pública, ou seja, impolidez como estratégia de autoaprovação, o que subverte as expectativas do uso dessas estratégias. Espera-se que esta análise interacional possa contribuir para o desenvolvimento teórico dos estudos sobre (im)polidez, dos estudos sociointeracionais e, particularmente, para a caracterização e a melhor compreensão da seleção de estratégias de (im)polidez relacionadas ao contexto institucional.

Palavras-Chave: Estratégias de (im)polidez. Julgamento do *Mensalão*. Interações no STF do Brasil.

ABSTRACT

The research analyses (im)politeness at Brazil's Supreme Federal Court during the proceedings of Prosecution 470, known as the *Mensalão Trial*. It aims to investigate how (im)politeness strategies were used during the proceedings sessions in order to understand the adopted norms of interactions. The study adopts an interactional sociolinguistic framework with a pragmatics interface and based mainly on the politeness theory developed by Brown and Levinson (1987), on the pragmatic principles put forth by Leech (1983) and the studies about impoliteness by Culpeper (1966 and 2002). It uses as methodological resources documental analysis, discourse analysis and conversational analysis. The corpus was built from the recording of broadcast and published interactions between August 2nd 2012 and December 17th 2012, with the trial sessions from the open TV channel TV *Justiça*, totaling around 205 hours of recordings. Among the politeness strategies used by the judges that have been found and analyzed: deference marking, hedging of face threatening acts, complements and face flattering acts, just as the following impoliteness strategies: irony, sarcasm, threats, accusations, specially with the goal of keeping public image, that is, impoliteness as a self-approval strategy, which subverts the expectations related to these strategies. It is hoped that this interactional analysis may contribute to the development of theoretical studies about (im)politeness, socio-interactional studies and, in particular, for the characterization and better comprehension of the selection of (im)politeness strategies related to the institutional context.

Keywords: (Im)politeness strategies. *Mensalão Trial*. Interactions at Brazil's Supreme Federal Court

RESUMEN

La investigación analiza la (des)cortesía en el Supremo Tribunal Federal de Brasil durante el Juicio de la Acción Penal 470, conocido como “Juicio de *Mensalão*”. Tiene como objetivo investigar como las estrategias de (des)cortesía fueron utilizadas durante las sesiones del Juicio para comprender las normas de interacción convencionales. El estudio está situado en el ámbito de la sociolingüística interaccional en interfaz con la pragmática y se basa principalmente en la teoría de cortesía desarrollada por Brown y Levinson (1987), en los principios pragmáticos propuestos por Leech (1983) y en los estudios sobre descortesía de Culpeper (1996 y 2002). Utiliza como recursos metodológicos el análisis documental, el análisis del discurso y el análisis de la conversación. El *corpus* está conformado a partir de la captación de las interacciones grabadas y divulgadas, entre 2 de agosto de 2012 y 17 de diciembre de 2012, por el canal abierto de la *TV Justiça* de las sesiones del Juicio, comprendiendo aproximadamente 205 horas de grabación. Fueron identificadas y analizadas las estrategias de cortesía usadas por los Ministros, abarcando: marcación de deferencia, mitigación de hechos potencialmente amenazadores, elogios y hechos de valorización de la faz, bien como, las estrategias de descortesía: ironía, sarcasmo, amenaza, acusaciones, especialmente con el objetivo de manutención de la imagen pública, es decir, la descortesía como estrategia de auto aprobación, lo que subvierte las expectativas de uso de esas estrategias. Se espera que este análisis pueda contribuir para el desarrollo teórico de los estudios sobre (des)cortesía, de los estudios sociointeraccionales y, particularmente, para la caracterización y mejor comprensión de la selección de estrategias de (des)cortesía relacionadas al contexto institucional.

Palabras-clave: Estrategias de (des)cortesía. Juicio de *Mensalão*. Interacciones en la Corte Suprema de Brasil.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Distinção entre <i>polidez</i> e <i>cortesia</i> de Pereira (2015, p. 38)	26
Tabela 2: Estratégias de polidez de Brown e Levinson (1987, p. 74).....	42
Tabela 3: Estratégias de Polidez propostas por Brown e Levinson (1987).....	44
Tabela 4 - Maxiestratégias de impolidez de Culpeper (1996).....	56

LISTA DE EXCERTOS

Excerto 1	30
Excerto 2	33
Excerto 3	46
Excerto 4	46
Excerto 5	47
Excerto 6	48
Excerto 7	53
Excerto 8	57
Excerto 9	59
Excerto 10	61
Excerto 11	84
Excerto 12	85
Excerto 13	86
Excerto 14	88
Excerto 15	89
Excerto 16	90
Excerto 17	91
Excerto 18	92
Excerto 19	94
Excerto 20	95
Excerto 21	96
Excerto 22	97
Excerto 23	98
Excerto 24	99
Excerto 25	101
Excerto 26	102
Excerto 27	103
Excerto 28	104
Excerto 29	106
Excerto 30	108
Excerto 31	108

Excerto 32	110
Excerto 33	111
Excerto 34	115
Excerto 35	116
Excerto 36	117
Excerto 37	119
Excerto 38	120
Excerto 39	121
Excerto 40	122
Excerto 41	124
Excerto 42	125
Excerto 43	126
Excerto 44	127
Excerto 45	128
Excerto 46	130
Excerto 47	131
Excerto 48	131

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
I UM PARECER SOBRE OS ESTUDOS DE (IM)POLIDEZ	21
1.0 INTRODUÇÃO.....	21
1.1 DECIDINDO ENTRE OS CONCEITOS DE <i>POLIDEZ</i> E DE <i>CORTESIA</i>	22
1.2 REPENSANDO A TEORIA DOS ATOS DE FALA	29
1.3 REDISCUTINDO A NOÇÃO DE <i>FACE</i> EM GOFFMAN (1967, 1971).....	31
1.4 ANALISANDO CRITICAMENTE A TEORIA DA POLIDEZ (BROWN E LEVINSON, 1987)	33
1.4.1 Atenuando atos potencialmente impolidos.....	35
1.4.2 Relativizando a universalidade da polidez	39
1.4.3 Relacionando as estratégias de atos de ameaça à <i>face</i> com as de atos de valorização de <i>face</i>	41
1.4.4 Questionando a dicotomia polidez positiva e polidez negativa	43
1.5 REVISITANDO OS PRINCÍPIOS PRAGMÁTICOS DE LEECH (1983).....	45
1.6 REDISCUTINDO O CONTRATO CONVERSACIONAL DE FRASER (1990)	49
.....	
1.7 TRAZENDO O FOCO PARA OS ESTUDOS DA IMPOLIDEZ	51
1.7.1 Simulando a Impolidez.....	52
1.7.2 Avaliando o estudo da impolidez de Culpeper (1996, 2011)	54
1.7.3 Discutindo o Princípio Cooperativo na perspectiva de Bousfield (2008)	62
1.7.4 Considerando a superpolidez como estratégia de impolidez	63
1.8 ESTABELECENDO CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS DADOS	66
1.9 REFLEXÕES PARCIAIS.....	67
II UMA APRESENTAÇÃO DO CONTEXTO DE PESQUISA E DOS RECURSOS METODOLÓGICOS	68
2.0 INTRODUÇÃO.....	68
2.1 RECURSO PARA A COMPREENSÃO DAS NORMAS DE INTERAÇÃO: EXPLICAÇÃO DO CONTEXTO DA PESQUISA.....	68
2.1.1 O Supremo Tribunal Federal	69
2.1.2 Antecedentes do Julgamento.....	71
2.1.3 A denúncia.....	73
2.1.4 O Julgamento	75
2.2 A NATUREZA DA PESQUISA.....	76

2.2.1 Recursos para a compreensão da interação no Tribunal: estudos interacionais e Análise do Discurso.....	76
2.2.2 Recurso para transcrição de dados: análise da conversação	78
2.2.3 Recurso para análise de dados: análise documental	79
2.2.4 Recursos para a seleção de dados: coleta de dados e <i>corpus</i>	80
2.2.5 Critério para a seleção de dados: técnica da saturação	81
2.3 REFLEXÕES PARCIAIS.....	81
III UMA DISCUSSÃO SOBRE O CONTRASTE ENTRE INTERAÇÕES DE POLIDEZ E DE IMPOLIDEZ NO STF	83
3.0 INTRODUÇÃO.....	83
3.1 POLIDEZ NORMATIVA ENTRE O PLENÁRIO E OS MINISTROS	83
3.2 POLIDEZ NORMATIVA ENTRE OS MINISTROS.....	88
3.3 MITIGAÇÃO DE ATOS POTENCIALMENTE IMPOLIDOS ENTRE OS MINISTROS.....	96
3.4 ESTRATÉGIAS DE IMPOLIDEZ ENTRE OS MINISTROS	99
3.5 REFLEXÕES PARCIAIS.....	113
IV UMA DISCUSSÃO SOBRE AS INTERAÇÕES DE IMPOLIDEZ NO STF	115
4.0 INTRODUÇÃO.....	115
4.1 INSINUAÇÃO.....	115
4.2 IRONIA E SARCASMO.....	118
4.3 OFENSAS: AMEAÇAS E ACUSAÇÕES	125
4.4 REFLEXÕES PARCIAIS.....	133
REFLEXÕES FINAIS	134
REFERÊNCIAS.....	139
REFERÊNCIAS DOS EXCERTOS	152
ANEXOS	155
ANEXO 1 – FOTO DO PLENÁRIO.....	156
ANEXO 2 – ORGANOGRAMA DA DISPOSIÇÃO DOS MINISTROS NO PLENÁRIO	157
ANEXO 3 – APRESENTAÇÃO DOS MINISTROS	158

CONVENÇÕES DE TRANSCRIÇÃO¹

OCORRÊNCIAS	SINAIS	EXEMPLIFICAÇÃO
Ações não verbais	()	(risos)
Incompreensão de palavras ou segmentos	(?)	(?) com absoluta fidelidade
Truncamento	/	vocação da/da/da/da das funções
Entoação enfática	Negrito	Eu disse que ia votar por i:tens .
Alongamento de vogal	:, :: ou ::: (dependendo da duração)	Eu disse que ia votar por i:tens
Falas simultâneas ou sobreposições de vozes	[apresentando a fala sobreposta	[mas eu não li tudo
Pausa	. (micropausas) ou ... (pausas de mais de 3 segundos)	relativamente a... Enivaldo
Indicação de transcrição parcial ou de eliminação de trecho(s)	[...]	[...] Ao final, a defesa alega
Entoação ascendente em tom exclamativo	!	Muito breve!
Entoação ascendente final	?	O que que está em Julgamento aqui?
Citação ou expressão de outro	“ ”	por exemplo que “desde que assumiu[...]”
Palavras ou expressões de origem estrangeira	Itálico	<i>To comply</i>

¹ Com base nos quadros utilizados por Atkinson e Heritage (2006), Brandão (2005) e Sathler (2011). Optou-se por transcrição simplificada, que desconsiderasse marcas de oralidade não relevantes para a análise dos dados. A forma da transcrição será detalhada no Capítulo 2.

INTRODUÇÃO

A comunicação não se limita à troca de informações, ela pressupõe funções muito mais complexas. É por meio dela, por exemplo, que se definem as relações interpessoais. As escolhas linguísticas dos interagentes, os ajustes de ações ou atuações linguísticas e a monitoração de fala revelam a complexidade dos atos interacionais. Uma atuação social adequada depende da observância a normas específicas, determinadas pela própria sociedade, que envolve, entre outros fatores, a polidez.

Desde a década de 1980, a polidez tem sido objeto de interesse da Linguística em diversas áreas. A Pragmática demanda uma discussão sobre a polidez, uma vez que envolve o uso da língua. Já para a Sociolinguística, a polidez revela as relações intrínsecas entre língua, sociedade, noções, características, constituintes e estruturas internas de relações e funções da linguagem. A polidez é, portanto, objeto de estudos sociolinguísticos, pois, para fazer escolhas adequadas, os interagentes devem conhecer os significados linguísticos e as normas sociais envolvidas em suas interações.

Esta pesquisa desenvolve-se nos padrões da Sociolinguística Interacional, em interface com a Pragmática, pois se baseia no pressuposto de que a linguagem é atributo da natureza humana, constituída pelas relações sociais e estabelecida em atividades de interação.

Além da Sociolinguística Interacional e da Pragmática, o presente estudo baseia-se nas contribuições da análise da conversação e da Análise do Discurso. Como principais contribuições teóricas, destacam-se os estudos sobre polidez de Brown e Levinson (1987), Leech (1983); de impolidez de Culpeper (1996 e 2011) e Bousfield (2008); além das contribuições dos trabalhos de Grice ([1975] 2006), Goffman (1967), Briz (2004), Kerbrat-Orecchioni (2006), Bravo (2003, 2005 e 2008), Vilaça e Bentes (2008), Pereira (2015), Preti (2008), Seara (2014), Oliveira (2008), Rodrigues (2003), Marques (2009 e 2014), entre outros.

A linguagem é concebida na Sociolinguística Interacional como forma de interação social, sendo resultante de atividades conjuntas. Por isso, faz-se necessário estudar a forma como as pessoas coordenam suas ações durante suas atividades comunicativas. Segundo Clark (1996), utilizar a linguagem é agir

conjuntamente e coletivamente. Assim, os participantes serão chamados de interagentes, pois eles constroem coletivamente o significado de suas ações.

A interação é fruto de uma (co)construção. Esse termo torna-se central para a Linguística Interacional e designa diversas ações que são construídas de forma conjunta, tais como: interpretações, atitudes, identidades, entre outras atividades ou realidades culturalmente relevantes (SCHIFFRIN, 1994).

O estudo da polidez associado aos estudos culturais é relativamente recente, mas alguns trabalhos fundamentaram-se como base para as pesquisas posteriores: Brown (1979) pesquisou uma comunidade do Tenejapa, em Chiapas, falantes de uma língua Maya, Tzetal; Brown e Levinson (1987) estudaram uma comunidade Tamil, de uma vila no distrito de Coimbatore, em Tamilnadu, no sul da Índia, e comunidades de língua inglesa dos dois lados do Atlântico; Holmes (1995) analisou uma comunidade da Nova Zelândia. No entanto, há poucas pesquisas sobre o assunto em comunidades brasileiras.

Devido à importância do tema e às investigações ainda escassas na área, mostram-se necessários estudos sobre a (im)polidez em relações institucionais, especialmente no contexto jurídico. Desse modo, este estudo busca compreender que estratégias de (im)polidez foram ativadas no contexto do Supremo Tribunal Federal brasileiro (STF), e distinguir as reações e os efeitos de sentido motivados pela seleção de tais estratégias pelos Ministros da Corte no Julgamento da Ação Penal nº 470, conhecido como o Julgamento do *Mensalão*.

Esse Julgamento foi selecionado por sua importância histórica e pela publicidade que recebeu da mídia, não apenas pelo escândalo político que envolvia o conteúdo da Ação Penal, mas também pela divulgação das interações entre os Ministros. Essas interações eram frequentemente conflituosas e tornaram-se mais relevantes para a mídia do que o conteúdo jurídico das sessões.

A pesquisa também se propõe não só analisar as estratégias verbais e não verbais dos membros do STF, relativamente ao assunto em foco, assim como ampliar os estudos sobre (im)polidez em contexto específico sociocultural brasileiro. Ressalta-se que o estudo da impolidez em manifestações não verbais ainda é muito raro, mesmo considerando-se toda a literatura produzida até então sobre o assunto.

Esta pesquisa apresenta, como objetivo geral, investigar quais são as estratégias de (im)polidez utilizadas entre os Ministros do STF durante o Julgamento da Ação Penal 470, o *Julgamento do Mensalão*, e as relações e os efeitos de

sentido gerados na comunidade pesquisada. Em relação aos objetivos específicos, apresentam-se os seguintes:

- identificar contextos em que os atos de (im)polidez foram mais frequentes na interação entre os Ministros do STF;
- analisar as estruturas verbais e não verbais que funcionaram como estratégias de polidez e de impolidez para manutenção e ameaças de *faces* no Tribunal;
- analisar o uso e a função de marcadores de entonação, de intensificação e de atenuação, assim como as pistas prosódicas, proxêmicas e cinésicas na seleção das estratégias de (im)polidez;
- investigar a negociação de imagem durante os atos de (im)polidez;
- explicar a influência do papel social e da hierarquia entre os Ministros na seleção de estratégias de (im)polidez.

Na presente investigação, foram analisadas as filmagens de sessões ocorridas entre 2 agosto de 2012 e 17 de dezembro de 2012, totalizando cerca de 205 horas de gravação. As principais interações, contemplando os dados mais relevantes para a tese, foram selecionadas e transcritas para fins de análise. Foram escolhidos, de acordo com a técnica de saturação de Bauer e Gaskell (2000), 48 excertos, distribuídos nos Capítulos 1, 3 e 4, para exemplificação e análise de acordo com as teorias adotadas. Como aparato metodológico, este estudo vale-se, ainda, da Análise do Discurso, da análise da conversação e da análise documental.

Com o intuito de orientar e de atender os objetivos propostos para a pesquisa, apresentam-se as seguintes questões investigativas:

- Em que contexto os atos de (im)polidez foram mais frequentes no STF?
- De que estratégias verbais e não verbais se valeram os Ministros para expressar (im)polidez?
- Como foram usados os marcadores entonacionais, intensificadores, atenuadores etc e qual foi a sua função na formulação de atos de (im)polidez?
- Que imagens foram negociadas durante a realização de atos de (im)polidez?
- Qual a influência dos papéis sociais e da hierarquia na seleção de estratégias de (im)polidez?

O trabalho está organizado em quatro capítulos, como detalhado a seguir:

O primeiro capítulo estabelece a distinção entre os termos *polidez* e *cortesia*, com o objetivo de justificar a escolha do primeiro. Na sequência, o capítulo apresenta não só uma discussão a respeito dos atos de fala, com o objetivo de justificar a escolha dos atos pragmáticos como unidade de análise, mas também além de apresentar uma discussão a respeito da Teoria de (im)polidez, que embasa a presente pesquisa.

O segundo capítulo descreve o contexto da pesquisa e detalha a estrutura e o funcionamento do Supremo Tribunal Federal, o papel dos Ministros, a cronologia da investigação da Ação Penal 470, a denúncia e o Julgamento. No decorrer do capítulo, são apresentados também os principais aparatos metodológicos, como os estudos interacionais, a Análise do Discurso, a análise da conversação, a análise documental e a técnica da saturação.

O terceiro capítulo analisa os dados referentes às interações polidas e impolidas no contexto selecionado, contrastando-se o uso dessas estratégias e estabelecendo-se, assim, os parâmetros para análise das normas convencionadas da Corte.

O quarto capítulo analisa dados referentes à impolidez, indicando as estratégias utilizadas pelos Ministros do STF durante as interações ocorridas no Julgamento do *Mensalão*.

Espera-se que esta pesquisa possa contribuir para os estudos sobre (im)polidez no contexto brasileiro, especialmente no âmbito jurídico. Assim, o estudo também poderá contribuir para a atuação dos operadores do Direito na instituição selecionada, uma vez que a compreensão das normas convencionadas estabelecidas na Corte é necessária para o desenvolvimento da competência pragmática no contexto.

I UM PARECER SOBRE OS ESTUDOS DE (IM)POLIDEZ

1.0 INTRODUÇÃO

As contribuições teóricas apresentadas neste capítulo são seminais e incontornáveis para a compreensão e a construção de parâmetros de estudos sobre a (im)polidez presentes em discursos realizados durante o Julgamento da Ação Penal 470 no Supremo Tribunal Federal, doravante STF. Nesse sentido, inicia-se a discussão teórica desde os estudos dos pesquisadores pioneiros e suas já consagradas Teorias sobre Polidez (BROWN E LEVINSON, 1987; LEECH, 1983, entre outros) e Impolidez (CULPEPER, 1996, 2011; BOUSFIELD, 2008) em discussão com outros teóricos como Grice ([1975] 2006), Goffman (1967), Briz (2004), Kerbrat-Orecchioni (2006), Bravo (2003, 2005, 2008), Vilaça e Bentes (2008), Marques (2009, 2014), Pereira (2015), Preti (2008), Seara (2014), Oliveira (2008), Rodrigues (2003), entre outros.

Cumprido destacar que os estudos referentes ao tema são recentes, desenvolvidos a partir dos anos 1980, e que há poucos estudos a esse respeito em contextos brasileiros, especialmente quanto à impolidez. Diante dessas considerações e com vistas a atingir o objetivo desta pesquisa, são apontados aqui os principais referenciais teóricos sobre o tema, em perspectiva histórico-cronológica, associados às contribuições dessas pesquisas para o presente estudo.

Assim, qualquer pesquisa sobre (im)polidez, necessariamente, deve-se levar em consideração os teóricos precursores, uma vez que fundamentam as teorias sobre o tema.

Na seção 1.1, discutem-se os conceitos de *polidez* e de *cortesia*, com o objetivo de justificar a escolha entre os termos. Na seção 1.2, são apresentados as Teorias de atos de fala e de atos pragmáticos, com o intuito de justificar a escolha desses como unidade de análise. No seção 1.3, apresenta-se a noção de *face* de Goffman (1967, 1971). Na seção 1.4, analisa-se a Teoria da polidez de Brown e Levinson (1987). Na seção 1.5, apresentam-se os princípios pragmáticos de Leech (1983). Na seção 1.6, discute-se o contrato conversacional de Fraser (1990). Na seção 1.8, estabelecem-se critérios para análise dos dados.

1.1 DECIDINDO ENTRE OS CONCEITOS DE *POLIDEZ* E DE *CORTESIA*

Primeiramente, cabe discussão sobre os termos *cortesia* e *polidez*, uma vez que ambos os termos são utilizados nos estudos sobre o tema. Alguns autores afirmam que tais termos constituem conceitos distintos, como Lakoff e Ide (2005), Vilaça e Bentes (2008), Pereira (2015), embora haja quem não faça a distinção entre eles, como Brown e Levinson (1987), Leech (1983), Marques (2009, 2014) entre outros. Se essa diferença é válida, é possível ser cortês e impolido? Ou polido e não cortês?

A noção de polidez varia de comunidade para comunidade e de cultura para cultura, além disso, é estabelecida socialmente, algumas vezes de forma explícita, como as regras de etiqueta, e outras, de forma implícita. De acordo com Fernandes (s/d) e Kerbrat-Orecchioni (2006), essas regras são relacionadas às estruturas sociais, antigamente pautadas no modo de vida na corte ou na cidade, na cortesia e na civilidade, e também pautadas em códigos e em éticas, noções acerca do que pode ser considerado um “comportamento adequado” (FERNANDES, s/d, p. 7). Portanto, a cortesia surge, nessa perspectiva, como estilo da aristocracia, atribuindo a seus membros determinadas qualidades, como boa educação, generosidade, elegância etc.

No senso comum, os termos em si são considerados sinônimos; todavia, alguns autores, em seus estudos sobre o tema, diferenciam-nos. O termo *cortesia* é usado nos estudos hispânicos (BRIZ, 2004; BRAVO, 2003, 2005, 2008), enquanto *polidez* é adotado na literatura anglo-saxônica (LEECH, 1983; BROWN e LEVINSON, 1987; CULPEPER, 1996, 2011). Nos estudos brasileiros, ainda não há consenso nas escolhas dos termos, uma vez que ambos são usados. Assim, há a necessidade de definição e distinção dos termos, uma vez que se entende que *polidez* e *cortesia* referem-se a conceitos distintos.

No Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (HOUAISS E VILLAR, 2009, p. 559; p. 1.516), os verbetes são apresentados da seguinte forma:

Polidez: substantivo feminino. 1 caráter ou qualidade do que é polido. 2 atitude gentil; cortesia, civilidade. 3 Rubrica: linguística. Característica do discurso, que indica cortesia, gentileza, civilidade etc., do locutor (autêntica ou não), e que se expressa especialmente nas formas de tratamento, em expressões que atenuam o tom autoritário do imperativo (como por gentileza, por favor, se me permite etc.) e outras fórmulas de etiqueta linguística. (HOUAISS E VILLAR, 2009, p. 1.516)

Cortesia: substantivo feminino. 1 atributo, característica do que se apresenta de modo cortês. 2 civilidade, educação no trato com outrem; amabilidade, polidez. Ex.: agradeceu o jantar e por c. convidou-lhes para um passeio. 3 gesto, dito delicado, educado. 4 cumprimento respeitoso em que se reverencia uma pessoa, ger. considerada especial; mesura, vênia. Ex.: diante do rei, inclinou a cabeça por c. 5 pequeno regalo ou oferta oferecido a alguém como prova de amabilidade e atenção. Ex.: ao sair do restaurante, recebeu flores como cortesia (HOUAISS E VILLAR, 2009, p. 559).

O termo *polidez* é definido como *caráter ou qualidade do que é polido*, o que representa sua subjetividade, ou seja, ele é apresentado como característica pessoal; mas também a definição apresenta o aspecto estratégico do conceito, *atitude gentil*, e ainda se refere ao uso de mecanismos linguísticos para minimizar imposições. A polidez, “conforme a etimologia da palavra, tem a função de arredondar os ângulos e ‘polir’ as engrenagens da máquina conversacional, a fim de preservar seus usuários de graves lesões” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 101). Dessa forma, o verbete apresenta aspectos distintos do conceito de cortesia.

A cortesia também é conceituada a partir de seu aspecto subjetivo e estratégico, atributo, qualidade intrínseca ao *ethos*, característica do que se apresenta de modo cortês, e é apresentado como sinônimo de polidez. Os termos são tratados no dicionário consultado como sinônimos, embora, para a Linguística, as diferenças entre os termos sejam relevantes. Em diversos contextos, a escolha entre um ou outro termo é considerada mais uma questão de estilo do que uma representação particular de aspectos do conceito. Assim sendo, de acordo com o dicionário consultado, os significados dos termos não apresentam diferenças suficientes para justificar a escolha por uma palavra ou por outra.

No *Dicionário de Linguagem e Linguística*, de Trask (*apud* VILLAÇA E BENTES, 2008 p. 27), encontra-se o seguinte verbete relativo à polidez:

Polidez (*politeness*) – A expressão linguística da cortesia e da posição social. A polidez tem, evidentemente, aspectos não linguísticos, mas aqui estamos interessados em sua expressão linguística. Exceto quando estamos propositalmente procurando o confronto, normalmente tomamos o cuidado de garantir que as coisas que dizemos, e as que não dizemos, sejam escolhidas de maneira apropriada, de modo a evitar constranger ou ofender os outros. (...) os aspectos linguísticos da polidez foram muito estudados nos últimos anos, o que levou a identificar um certo número de variáveis importantes: tom de voz, marcadores de *status*, expressões de tratamento, grau de certeza ou confiança, marcadores de discurso – como o português *com licença* –, a escolha entre o falar e o ficar calado, a aceitabilidade das perguntas diretas e outras. As regras de polidez variam muito de uma sociedade para outra, e é muito fácil ofender sem querer, para quem está conversando com falantes de uma outra língua.

Por meio desse verbete, pode-se observar que a polidez envolve não apenas aspectos linguísticos, como também não linguísticos. Para Thomas (1999), a polidez constitui evento pragmático, não sendo possível, nessa perspectiva, estudá-la de forma puramente gramatical, pois o que determina se alguma ação é ou não polida é uma soma de fatores, que envolvem não apenas a forma linguística, mas também o contexto da enunciação, a relação entre os interlocutores, entre outros.

A definição de Trask (2004) realça o aspecto interacional da polidez em relação à preocupação de monitorar a fala de forma a não ofender ou constranger o outro. Essa preocupação, chamada por Brown e Levinson (1987) de *facework*, é analisada e desenvolvida no decorrer deste capítulo e serve como principal referência na análise das interações. Ao afirmar ainda que “as regras de polidez variam muito de uma sociedade para outra”, Trask (2004) ratifica a importância da análise deste tópico nos estudos culturais².

Para Lakoff e Ide (2005), a cortesia vai além da mera polidez em associações positivas, pois sugere zelo e interesse no bem-estar do outro. Etimologicamente, cortesia é o comportamento aprendido na, e apropriado para, corte real: não é qualquer um que a usa ou a mereça, mas apenas aqueles de nascimento nobre. Não é apenas o mais básico denominador comum requerido na sociedade civil, nem é o requinte superficial da polidez. Assim, a cortesia é menos apta a ser convencionalizada do que a polidez, uma vez que ela é subjetiva. Seara (2014, p. 11), por outro lado, considera a cortesia como “uma forma de comunicação indireta”, podendo ser usada como meio de suavizar estratégias de poder ou de persuasão.

Pereira (2015), ao analisar a sinonímia entre os termos, aponta que os lexicógrafos sinalizam uma sutileza: o sujeito cortês é amável (emotivo); já o polido foi “lapidado” (recebeu instruções sociais). Com definições bastante similares, Ferreira (2008 *apud* PEREIRA, 2015) destaca que a cortesia está relacionada à amabilidade, à delicadeza e à civilidade; já o sujeito polido é avaliado como cortês e atencioso. Dessa forma, ser polido é ser cortês, mas ser cortês não é, necessariamente, ser polido.

Em dicionário específico de Linguística, a *polidez* é definida como “o conjunto dos procedimentos postos em funcionamento para preservar o caráter harmonioso

² Os estudos culturais são investigações de caráter interdisciplinar que exploram as interações, as formas de produção ou criação de significados nas diferentes sociedades. O caráter interdisciplinar se dá pela abordagem ampla dentro de diversas disciplinas como a Linguística, a Antropologia, a Sociologia, entre outras (JOHNSON, 2006).

da relação interpessoal” (CHARAUDEAU E MAINGUENEAU, 2008, p. 381), mas não há entrada para o termo *cortesia*. A falta dessa entrada pode indicar que o termo *polidez* é mais recorrente e aceito, devido ao seu uso nos estudos pioneiros sobre o tema (LEECH, 1983; BROWN e LEVINSON, 1987; CULPEPER, 1996 e 2011).

De acordo com o Dicionário Etimológico *Etymonline* (s/d), o termo *cortesia* tem como origem no início do século XIII do francês antigo *curteisie* (francês moderno *courtoisie*), de *curteis* “cortês”, “ter comportamento ou conduta gentil”. Uma forma especializada de senso de *curteisie* é a forma do inglês *curtsy*, que, na década de 1540, se referia a uma “expressão de respeito”, uma variante de cortesia. Esse termo tinha como significado específico “uma genuflexão e reclinamento do corpo como um gesto de respeito” na década de 1570, originalmente, não era um gesto exclusivo feminino. Antes do século XIV, na sociedade feudal, também denotava um homem de boa educação (por isso o nome *Curtis*). As cortes medievais eram associadas com o bom comportamento e também com a beleza.

O *Etymonline* (s/d) afirma ainda que o adjetivo *polido*, etimologicamente, tem como origem no final do século XIV, significando “polido, brunido” (antes disso, foi registrado na metade do século XIII como um sobrenome), do latim *politus* “refinado, elegante, talentoso”, literalmente “reluzente”, particípio passado de *polire* “polir, fazer liso”. No início do século XIV, a respeito do substantivo *polidez*, registrou-se *polischen* “tornar liso”, do francês antigo *poliss-*, particípio presente da raiz *polir* (século XII) “polir, decorar, ver a aparência do outro”, usado figurativamente como “refinar, melhorar”. É dito ser de origem protoindo-europeia. O sentido de “livre de grosseria, refinado” foi primeiramente registrado no inglês em meados do século XIV e, como senso de “elegância, cultura”, foi registrado no século XVI, significando “comportar-se cortesmente”.

Lakoff e Ide (2005) defendem que os atos de polidez são vistos como escolhas positivas. Como exemplo, eles afirmam que expressões de boa vontade, embora convencionais, significam a aceitação entre as partes, cujos sentimentos e reações são relevantes e importantes para os interagentes. A polidez é vista, portanto, como a qualidade alcançada pela educação ou requinte nas artes sociais: vai além do mínimo requerido para manter a coesão da sociedade, é considerada um adorno das interações. Assim, ela é amplamente convencional e requerida, mas não sentida.

Pereira (2015) propõe o seguinte quadro, esquematizando as diferenças entre esses termos:

POLIDEZ	CORTESIA
Baseia-se em normas coletivas	Baseia-se nas percepções individuais
Integra o registro	Integra o estilo
Associa-se às normas	Associa-se à identidade
Formada a partir de diversos discursos	Formada a partir de um prisma pessoal

Tabela 1: Distinção entre polidez e cortesia de Pereira (2015, p. 38)

Com base no quadro de Pereira (2015) e nas definições apresentadas, tanto no dicionário linguístico quanto no etimológico, pode-se concluir que o termo *cortesia* tem um aspecto mais subjetivo, podendo essa ser considerada um atributo pessoal, um estilo, enquanto *polidez* representa melhor as estratégias usadas para manter a harmonia social. A polidez pode-se referir também ao conhecimento metagenérico, ou seja, o conhecimento a respeito das normas dos gêneros³ discursivos. Marques (2009, 2014) afirma que o gênero impõe restrições à relação interpessoal, e, por conseguinte, à relação cortês. Desse modo, a cortesia⁴ verbal é uma competência sociocultural e linguística específica de cada gênero discursivo.

Assim, a competência interacional relativa à polidez não é uma faculdade pessoal ou inata, ela é ensinada e desenvolve-se nas práticas interacionais. Portanto, na perspectiva dos estudos sobre o tema, as normas sociais são muito mais relevantes para as interações do que o caráter cortês inerente aos interagentes.

A civilidade também é associada a esses termos, sendo compreendida como as habilidades necessárias para se viver em sociedade. Nesse sentido, a civilidade refere-se às previsões das consequências que os atos possam ter sobre outros, definindo-se como conjunto de formalidades, de normas sociais, de palavras e atos que os cidadãos adotam entre si para demonstrar mútuo respeito e consideração, bem como sinônimo de boas maneiras e de urbanidade. Pode ser definida, ainda, como a observação das conveniências, das boas maneiras em sociedade. Etimologicamente, a palavra refere-se a agir como um cidadão. Lakoff e Ide (2005)

³ Bakhtin (2003) define gêneros do discurso como formas mais ou menos estáveis ou fixas que regem as interações cotidianas.

⁴ Marques é uma autora portuguesa e, em Portugal, adota-se o termo *cortesia*. Assim, para ela, não há distinção entre os termos.

afirmam que a civilidade implica um nível de coação ou refere-se a ações menos genuínas.

Lakoff e Ide (2005) defendem que ser civilizado requer o mínimo necessário para evitar conflitos, enquanto ser polido vai além dessa exigência, uma vez que ela é adquirida pela educação e modelada no convívio social. Eles alegam que a civilidade é uma característica neutra, enquanto a polidez é positiva e a impolidez, negativa.

O termo *civilidade* refere-se à relação da pessoa com seus pares, em coletividade, mesmo que essa relação não implique interação direta. Assim, ao ser civilizado, o interagente está considerando todos à sua volta, mesmo aqueles que ele não conhece ou com quem não se relaciona, cultivando “bons hábitos”. Exemplo desse hábito é não jogar lixo na rua, uma vez que essa ação prejudicaria as pessoas que moram ou passam por determinado lugar, os responsáveis pela limpeza das vias públicas etc. É possível, então, ser civilizado, mas não ser cortês ou polido, embora civilidade, polidez e cortesia sejam inter-relacionados. A civilidade, diferente da cortesia e da polidez, não envolve necessariamente interação pessoal.

Bravo (2003) apresenta dois conceitos distintos: a cortesia estratégica (volitiva) e a cortesia normativa, a qual é constituída por convenções linguísticas. A cortesia normativa refere-se às expressões altamente convencionadas e ritualizadas nas interações. A cortesia estratégica, por sua vez, depende das escolhas dos interagentes no contexto de interação.

Para Briz (2004), de modo semelhante à perspectiva de Bravo (2003), os interagentes de determinada comunidade de fala (no entendimento do contexto desta pesquisa, comunidade de prática⁵) assumem uma série de princípios de conduta social e linguística em relação à cortesia, considerados, por Kerbrat-Orecchioni (2004), como um contrato conversacional em vigor. Esses princípios buscam zelar pelas imagens envolvidas e servem como filtros de avaliação de ações e, nesse sentido, determinam a conduta social. Os interagentes possuem contrato prévio de direitos e de deveres de cortesia impostos em cada comunidade, ou grupo social, ou comunidade de prática. Esse contrato, porém, não está firmado: ele é

⁵ Para Wenger (1998, p. 77), “comunidade de prática” diz respeito a determinado grupo de pessoas engajadas mutuamente com um objetivo em comum, partilhando experiências intra e interpessoais. Apesar de Briz (2004) utilizar o conceito de comunidade de fala, “comunidade de prática” define de forma mais concreta o contexto de interação do STF, uma vez que se trata de interagentes com a mesma função social em determinado contexto, com os mesmos objetivos ou propósitos.

negociado ao longo da interação. Há, portanto, convenções sobre o que se considera ação (des)cortês ou (im)polida, mas sua realização e sua negociação, em determinados contextos, acontecem na interação. Essas convenções orientam a seleção de estratégias e, ao mesmo tempo, servem como mecanismos de avaliação das ações do outro. O contexto⁶ da interação determina ou favorece a ativação ou a seleção de estratégias de cortesia pré-determinadas ou convencionadas para o grupo. Para Briz (2004), é possível identificar dois tipos de cortesia, os quais, sob a ótica da presente pesquisa, caracterizam melhor a diferença entre os termos polidez e cortesia:

a) Cortesia Convencional⁷: refere-se às normas que organizam as relações sociais em cada cultura, aprendidas entre as interações sociais. É o que normalmente se considera (des)cortês ou (im)polido em cada cultura. Escandell-Vidal (1995, 1998) afirma que essas normas são semelhantes à gramática da língua em vários aspectos, pois as normas culturais podem ser aprendidas da mesma forma que as normas gramaticais. O posicionamento da autora baseia-se em ponto de vista muito gramatical da língua, uma vez que enfatiza as seleções lexicais e gramaticais, por exemplo, porém se encaixa no conceito apresentado por Briz (2004).

b) Cortesia Negociada: ocorre, de modo negociado, no momento da interação, sendo, portanto, contextualizado. Muitas vezes, baseia-se em convenções, porém o interagente tem a possibilidade de “violar” algumas dessas regras em determinados contextos. Certo enunciado pode ser perfeitamente considerado polido ou cortês em dito contexto e analisado de outra forma em outro, devido à negociação que se estabelece entre os interagentes. O presente estudo baseia-se nesse princípio, ou seja, a negociação da cortesia dá-se durante as interações.

Villaça e Bentes (2008, p. 29) defendem que “a polidez está ligada às normas, convenções e princípios gerais que presidem a interação pela linguagem em dada cultura, em dada sociedade. Isso é, prática regida por convenções sociais”. A

⁶ Esta pesquisa adota a perspectiva de contexto de Goodwin e Duranti (1997), na qual o contexto é determinado e estabelecido na interação, além de ser considerado um *frame* que envolve os eventos e fornece recursos para a sua adequada interpretação dos atos. Nessa perspectiva, o *frame* atua como organizador interacional, apresentando os enquadres que os interagentes ativam no decorrer da atividade interacional para que consigam se alinhar em suas interações (BATESON, 1998).

⁷ Posteriormente, é discutida nesta tese a questão da universalidade e da particularidade entre as normas de polidez em diferentes sociedades.

cortesia, por seu turno, está “relacionada a uma tomada de atitude por parte do indivíduo que leve ao reconhecimento de sua distinção em relação ao outro” (*idem*).

Segundo esse ponto de vista, não haveria distinção entre polidez negociada e convencional, apesar de a própria definição envolver as duas ideias de modo quase contraditório, haja vista o fato de que a prática das interações não segue necessariamente as regras convencionais. O conceito apresentado por Villaça e Bentes (2008) mistura essas definições, mas elas defendem, mesmo que indiretamente, o envolvimento na seleção de estratégias de cortesia.

Assim, justifica-se a terminologia adotada no presente estudo, uma vez que o contexto analisado constitui espaço regido por normas sociais estabelecidas e adotadas entre os interagentes. Assim, *polidez* representa a adequação a essas normas, aos gêneros discursivos, mais do que o termo *cortesia*, que se relaciona a atributos pessoais, estilo.

Portanto, adota-se o termo *polidez*, na visão de Briz (2004) cortesia convencional, segundo a qual afirma ser a polidez estratégia relacionada às atividades de imagem entre os interlocutores, regulada cultural e socialmente por convenções, a partir das quais as ações podem ser avaliadas. Apesar de nessa definição serem consideradas apenas as ações, cabe ressaltar que o autor tem como unidade de análise os atos de fala, assim como Brown e Levinson (1987). Essa unidade de análise é discutida no próximo tópico.

1.2 REPENSANDO A TEORIA DOS ATOS DE FALA

Entre aqueles que defendem a visão pragmática do uso da linguagem, há uma convergência de opinião para o fato de que a capacidade de processar o significado literal de um enunciado é insuficiente para a compreensão do ato pragmático e seu sentido. Além do conhecimento linguístico, a capacidade de compreender um enunciado depende de elementos extralinguísticos, como defendem Slugoski e Trumbull (1988).

Um aspecto questionado por Penman (1990) e Bousfield (2008) a respeito do modelo de Brown e Levinson (1987), assim como nos estudos de Briz (2004) e Kerbrat-Orecchioni (2006), diz respeito à sua fundamentação na Teoria dos atos de fala, contestada por usar enunciados descontextualizados e embasar-se em um

modelo de comunicação centrado no falante. A presente pesquisa, em consonância com Schiffrin (1994) e Arundale (1999), defende que um modelo de comunicação deve focalizar as ações construídas e negociadas pelos interagentes no curso da interação e não em atos de fala isolados, ignorando a relação de interdependência entre as ações dos interagentes e o tipo de atividade em que se dá a comunicação.

Apesar da crítica, é possível ampliar os conceitos usados por esses autores para os atos pragmáticos, uma vez que os atos podem ou não envolver enunciados. Para Brandão (2009)⁸, os atos pragmáticos são, muitas vezes, não verbais. Eles podem também ser compostos por expressões linguísticas, com seu sentido determinado por elementos cinésicos, proxêmicos e prosódicos. Os atos pragmáticos não necessariamente incluem atos de fala específicos. Eles podem ser entendidos como a ação em curso presente em atos de fala ou em atos comunicativos não verbais.

Esses atos são condicionados por aquilo que os contextos possibilitam e por aquilo que se pode implementar no contexto. Desse modo, há a necessidade de situar os atos de fala em contextos para considerá-los atos pragmáticos. Dessa forma, os atos não verbais, como expressões faciais, proxêmicas etc., são analisados mesmo quando não acompanhados de estruturas linguísticas ou enunciados, como se observa a seguir:

Excerto 1

(No início da primeira sessão do Julgamento, o Revisor⁹, Ministro Lewandowski, está apresentando suas considerações iniciais)

- 1 (O Ministro Ricardo Lewandowski, Revisor do processo referente à Ação
- 2 Penal 470, discursa afirmando ser a favor de seu desmembramento¹⁰. O
- 3 Ministro Joaquim Barbosa, Relator, solicita o turno de fala; o Ministro
- 4 Lewandowski inicialmente nega a concessão e, com a palma da mão, solicita
- 5 tempo para continuar com o turno, mas o Ministro Barbosa insiste. O Ministro
- 6 Lewandowski cede o turno, virando o rosto e os olhos, em sinal de

⁸ Definições retiradas de *handout* e anotações feitas durante aulas da disciplina *Sociolinguística Interacional*, ministrada pela professora Cibele Brandão, na Universidade de Brasília, no segundo semestre de 2009.

⁹ A primeira sessão do Julgamento estava começando, e o Revisor havia pedido a palavra para fazer algumas considerações preliminares. Com base no excerto, é possível inferir que a relação entre o Revisor e o Relator já era conflituosa, mesmo antes do Julgamento. O papel do Revisor é detalhado no Capítulo Metodológico.

¹⁰ O desmembramento do processo representaria uma mudança na metodologia do Julgamento, uma vez que os réus seriam julgados individualmente e não coletivamente como de fato ocorreu na Ação Penal 470. A mudança de metodologia prolongaria o tempo e os custos do Julgamento. A metodologia selecionada havia sido escolhida por votação entre os Ministros em sessões anteriores e consistia na organização do processo a partir dos tipos de acusação ou crimes, como forma de acusação coletiva.

7 contrariedade. E abre as mãos, jogando-as em direção ao Ministro Barbosa,
8 cedendo-lhe o turno e demonstrando, assim, desistir de lutar por ele).

É possível observar que, se considerarmos apenas o ato de fala como unidade de análise, não seria possível analisar as interações nesse excerto. Observa-se que, nos atos representados no excerto 1, a maior parte das estratégias de (im)polidez são pragmáticas, assim como ocorre nos demais dados da pesquisa.

Desse modo, o ato de fala torna-se unidade de análise inadequada, insuficiente e limitada para a presente pesquisa. Portanto, apesar das considerações de Briz (2004) e de Kerbrat-Oreccioni (2004), os atos pragmáticos são adotados como unidades de análise para o presente estudo por envolver outras semioses que compõem a interação.

1.3 REDISCUTINDO A NOÇÃO DE *FACE* EM GOFFMAN (1967, 1971)

Para Goffman (1967), as pessoas, em suas interações sociais, procuram, mesmo que involuntariamente, desenvolver padrão de atos verbais e não verbais por meio do qual elas se expressam e procuram avaliar a si mesmas e aos outros. O autor chama de *face* – em algumas traduções *fachada* – o valor social que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma, por meio desse padrão de atos que os outros pressupõem que ela assumiu durante determinada interação. A *face* é, portanto, a imagem da pessoa delineada em termos de atributos sociais.

A *face* pessoal e a do outro são construtos da mesma ordem; são as regras do grupo e a definição da situação que determinam como e quanto consideramos as *faces* envolvidas nas interações. Diante do exposto, durante as interações, as pessoas geralmente buscam projetar sua *face*, ou sua imagem pública, por intermédio de parâmetros a respeito do que é social e contextualmente aceitável e desejável.

Para Goffman (1967, p. 18), “os atributos socialmente aprovados e sua relação com a *face* fazem de cada homem seu próprio carcereiro”; esses atributos constituem-se coerção social fundamental na perspectiva de que cada ser humano está preso à sua própria *face*. Sob essa ótica, espera-se de cada um que mantenha padrão de atos correspondente à *face* que projeta e, concomitantemente, preocupe-

se com a *face* do outro. Esse tipo de consideração e de aceitação mútua constitui característica estrutural básica da interação e condição para que essa ocorra.

Goffman (1967) apresenta indiretamente a polidez como a preocupação com essa espécie de contrato interacional, no qual cada pessoa deve ter duas orientações: uma defensiva em relação à própria *face* e a outra defensora em relação à *face* do outro. Sempre que possível, conciliam-se essas duas orientações.

Nesse perspectiva, Goffman (1967) prevê o surgimento da impolidez de três formas: 1) de forma *involuntária*, quando os outros percebem que a pessoa poderia ter evitado o ato caso houvesse previsto suas consequências; 2) de forma *proposital*, quando a ofensa é feita de forma aberta; e 3) de forma *incidental*, quando a ofensa surge como efeito colateral não planejado, talvez previsível, de uma ação.

Brown e Levinson (1987) adotam a perspectiva de Goffman (1967). Para eles, a *face* tem dois aspectos, o positivo e o negativo: (a) a *face* positiva é relativa à autoimagem do indivíduo ou à personalidade, representa os desejos de aprovação, de apreciação e de reconhecimento individual; (b) a *face* negativa é relativa à autopreservação, desejo de não imposição ou reserva de território pessoal, liberdade de ação e de imposições.

Spencer-Oatey (2002) classifica *face* de duas formas: *face* qualitativa, relacionada à identidade social, e *face* relacional. Essas formas assemelham-se à definição de *face* positiva de Brown e Levinson (1987), uma vez que demonstram o desejo dos interagentes de serem aceitos por seus atributos positivos. A *face* relacionada à identidade social refere-se ao desejo de reconhecimento por atributos, identidade e papéis sociais. A *face* relacional, por sua vez, também se relaciona com a identidade social, porém busca aproximação, distanciamento ou conexão com os outros. Nesse sentido, “*face* é associada a valores pessoais, relacionais e sociais” (SPENCER-OATEY, 2008, p. 39). De modo semelhante, Bravo (2003) defende que há dois tipos de *face*, a individual e a coletiva, sendo esta relativa à noção de pertencimento a um grupo. Nessa perspectiva, o interagente busca defender a própria *face* e a do grupo.

Um exemplo de como essas *faces* podem-se diferenciar encontra-se no excerto a seguir. O Ministro Joaquim Barbosa busca distanciar-se de alguns dos colegas, mostrando que, em alguns momentos, não partilha da mesma noção de moralidade, mas, em outros, apela para o grupo, como forma de se defender,

especialmente quando responde a denúncias feitas por advogados de defesa que o acusam de parcialidade, como se observa no excerto 2:

Excerto 2

(O Ministro Barbosa, Relator do processo, está apresentando suas reclamações a respeito da acusação de que ele estaria sendo parcial, feita por alguns dos advogados de defesa)

1 Min. Joaquim Babosa: [...] ao final, a defesa alega ser necessária a “expressa
2 manifestação do digno Relator quanto ao ânimo de apresentar o processo
3 crime de forma livre e equilibrada”. Tais afirmações, senhor Presidente, para
4 dizer o mínimo, ultrapassam o limite da deselegância e da falta de lealdade e
5 urbanidade que se exige de todos os atores do processo, aproximando-se
6 muito mais da pura ofensa pessoal. [...] Afirmam os causídicos, por exemplo,
7 que, “desde que assumiu a Relatoria do processo, o Ministro Relator, em
8 diversas ocasiões, mostrou-se simpático aos argumentos, diga-se,
9 equivocados, trazidos pelo ilustre Procurador-Geral da República. A bem da
10 verdade, mostrou-se tendente a acolher as teses da acusação pública”.
11 Noutras palavras, senhor Presidente, pelo refinadíssimo raciocínio dos ilustres
12 defensores de Enivaldo Quadrado e Bruno Fishberg, só seria
13 verdadeiramente imparcial o juiz que não acolhesse os argumentos da
14 acusação, os quais seriam equivocados, justamente porque contrários à
15 pretensão defensiva. Tal alegação, pro evidente, dispensa qualquer
16 comentário. [...] Qualquer pessoa minimamente informada sobre temas
17 relacionados a essa Corte, sabe muito bem da renitente campanha de
18 ataques pessoais que esse suposto site jurídico move contra a minha pessoa.
[...]

Depois das sustentações orais, o Ministro Barbosa, sentindo-se ofendido pela argumentação de alguns advogados, demonstra insatisfação e ofende-os de diversas formas. Ele busca apoio entre os Ministros para denunciar esses advogados à OAB¹¹, com o objetivo de puni-los pelas ofensas. O Ministro busca defender sua *face* relacional e envolve os outros Ministros, porque, para ele, a ofensa não foi dirigida somente a ele, mas a toda Corte. O pedido, no entanto, não foi deferido pelos Ministros.

1.4 ANALISANDO CRITICAMENTE A TEORIA DA POLIDEZ (BROWN E LEVINSON, 1987)

Assim como Leech (1983) e Lakoff ([1989] 2005), Brown e Levinson (1987) também tomam como base o Princípio Cooperativo para tratar de polidez. Para os

¹¹ A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é a entidade máxima de representação dos advogados brasileiros e responsável pela regulamentação da advocacia no Brasil.

autores, os interagentes tomam decisões que visam a seus interesses e aos dos outros. Eles definem *polidez* como preocupação com a *face* do outro, afirmando que todo interagente possui duas *faces* e preservá-las é geralmente de interesse e de prioridade mútua em todas as interações. Assim, os interlocutores escolhem meios de alcançar seus objetivos nas interações, preservando as *faces* envolvidas.

A noção de *face* usada por Brown e Levinson (1987) deriva da noção de *face* de Goffman (1967). Para ele, a *face* constitui conceito investido de emoções: ela pode ser mantida, perdida e reforçada e sempre está envolvida nas interações. De modo geral, as pessoas cooperam e presumem a cooperação dos outros na manutenção de *faces* durante as interações, uma vez que essa cooperação baseia-se na mútua vulnerabilidade das *faces*, ou seja, a preservação da *face* individual depende da preservação da *face* dos outros. Portanto, os interlocutores procuram manter suas próprias *faces*, defendendo as *faces* dos outros interlocutores.

Embora Brown e Levinson (1987) afirmem que o conteúdo ou a definição de *faces* pode se diferenciar de acordo com a cultura dos envolvidos, eles supõem que o conhecimento mútuo dos membros, a autoimagem pública e a necessidade de auto-orientação social nas interações são universais. Esses autores defendem que todos os atos a que somos levados a produzir na interação podem ser, de alguma forma, “ameaçadores” a uma e/ou à outra *face* dos interlocutores presentes. Tais atos são chamados de *face threatening acts*, doravante atos de ameaça à *face*. Se os participantes envolvidos no processo interativo possuem desejo e necessidade de manutenção de *face* (*face-want*), cada um procura conservar intacta sua *face*. A *polidez* pode ser considerada a arte de negociar e de ponderar a necessidade de preservar as *faces* envolvidas na interação, o que significa ainda não cometer qualquer ato que possa ameaçar essas *faces* e, ao mesmo tempo, se proteger contra tais atos¹².

Para os autores, vários fatores podem influenciar na escolha de estratégias de atos de ameaça à *face*. Os locutores tendem a escolher estratégias que buscam salvar as *faces* envolvidas; todavia, eles não usam as mesmas estratégias, nas mesmas condições. Algumas estratégias envolvem vantagens e desvantagens que são relevantes em determinadas circunstâncias.

¹² Os autores não definem esses atos, e a interpretação mais comum nos estudos sobre o tema é a de que os autores referem-se a atos de fala, mas se entende que esses atos podem ser verbais e não verbais, ou um misto deles. Portanto, a definição, ou a sua falta, não contraria o ato pragmático como unidade de análise para o presente estudo.

Para Brown e Levinson (1987), quanto maior a vantagem do uso de certas estratégias, menor o risco do ato de ameaça à *face*. Desse modo, quanto maior o risco de atos de ameaça à *face*, maior a quantidade de estratégias selecionadas pelo locutor.

1.4.1 Atenuando atos potencialmente impolidos

Fraser (1990) define atenuadores como modificadores de atos de fala que visam à redução dos efeitos indesejados que esses possam ter sobre o outro. Os atenuadores podem-se manifestar por meio de prefácios atenuadores, escolhas lexicais e marcação gramatical. O autor, porém, não menciona a atenuação por meio de elementos paralinguísticos, proxêmicos e não verbais, apesar de sua notável importância nas interações. Brown e Levinson (1987), por outro lado, defendem que os atenuadores, chamados por eles de *softeners*, podem-se manifestar por meio de partículas, de expressões e de entonação. Briz (2013, p.4), com uma perspectiva interacional, define a atenuação da seguinte forma:

A atenuação é uma atividade argumentativa (retórica) e estratégica de minimização da força ilocutória e do papel dos participantes na enunciação, para conseguir chegar-se com sucesso à meta prevista e que é utilizada em contextos situacionais, com menor caráter imediato ou que requerem ou se deseja que apresentem menos imediatez comunicativa. Assim, em alguns casos, haverá atenuação de falante e, portanto, a estratégia será de autoproteção.

Para Navarro (2015), a natureza interativa da conversação favorece a manifestação de parâmetros de (im)polidez relacionados aos processos de concordância ou de discordância. Assim, atenuadores e intensificadores, assim como outras estratégias de (im)polidez, são utilizados para engajamento e distanciamento na interação.

Há diversas formas de atenuar enunciados por meio de escolhas lexicais, como as formas diminutivas, de acordo com Brandão (2010). Por exemplo: O Ministro Ayres Britto ironiza o fato de o Revisor considerar coincidência a viagem que dois dos acusados fizeram juntos “*Fisicamente, um do ladinho do outro*”¹³. Assim, atenua-se a imposição, minimizando a urgência ou mesmo a gravidade do ato do Presidente.

¹³ Exemplo tirado do excerto 41, observa-se que a forma diminutiva é usada como forma de mitigação por meio da ironia, uma vez que, no contexto, tem a intenção de levar o outro a chegar a uma conclusão óbvia, ao invés de criticar abertamente o Revisor.

Rosa (1992) enfatiza o papel dos prefácios atenuadores ou marcadores de distanciamento e de rejeição, os quais amenizam enunciados. São exemplos desses prefácios as expressões: “Parece que...”, “Se não me engano,...”, “Não me leva a mal, mas...”. Essas expressões minimizam a imposição dos atos seguintes, uma vez que dão margem à oposição, abrem espaço para um possível diálogo e também minimizam a assertividade. Por exemplo, o Relator pede aos demais Ministros que o advogado que o acusou de parcialidade seja denunciado à OAB. Em resposta, o Ministro Celso de Mello discursa: “Não me parece legítimo submeter o advogado à ação disciplinar da sua própria corporação profissional”¹⁴.

Para Rosa (1992), os verbos e os advérbios parentéticos amenizam imposições, dando ao interlocutor a impressão de que aquilo que está sendo dito pode não ser informação totalmente correta, mesmo que a mensagem seja realmente absoluta, como “Eu acho”, “Eu creio”, “provavelmente”. Brown e Levinson (1987) enquadram essas estratégias nos atenuadores de qualidade¹⁵, que constituem formas de evitar críticas, entre outros usos. Eles podem sugerir que o locutor não está assumindo total responsabilidade pelo enunciado; que se está comprometendo de alguma forma; ou assumir que o objetivo é informar o interlocutor. Trata-se de um recurso usado como forma de mitigar confrontos ou outros atos de ameaça à *face*, como observado no exemplo a seguir: o Presidente do STF pede brevidade nos discursos dos Ministros; como resposta o Ministro Joaquim Barbosa afirma que será breve e acrescenta: “porque eu acho que nós já estamos muito atrasados”¹⁶.

As indagações, de acordo com Rosa (1992), são utilizadas como forma de evitar afirmações que possam ameaçar a *face* do interlocutor. Nesses casos, o locutor, na verdade, já sabe a resposta da indagação, mas usa essa estratégia para evitar uma afirmação que possa comprometê-lo, para dar ao outro a opção de defender-se ou mesmo de refutar a afirmação, como observado no exemplo: O Ministro Ricardo Lewandowski discursa a respeito de um ponto divergente do voto do Relator - “mas eu queria fazer algumas colocações também e começar dizendo o

¹⁴ Exemplo retirado do excerto 24.

¹⁵ Chamados por Brown e Levinson (1987) de *quality hedges*.

¹⁶ Exemplo retirado do excerto 3.

seguinte: O que está em Julgamento aqui? Nós estamos julgando o item 4, lavagem de dinheiro, ou seja, a infração prevista no artigo 1º da Lei nº 9.613, de 1998¹⁷.

As evasivas, por sua vez, são usadas para evitar responsabilidade pelo que se diz. Podem-se manifestar por meio de expressões como “uma espécie de”, “tipo de”, “basicamente”, “tecnicamente”. O uso desses atenuadores busca a esquiva de parte da responsabilidade da afirmação. Por exemplo, o Relator pede aos demais Ministros que o advogado que o acusou de parcialidade seja denunciado à OAB. Em resposta, o Ministro Celso de Mello discursa: “Eventuais excessos, muitas vezes, são cometidos. O eminente advogado dessa tribuna, aqui e agora, revelou que não teve, de modo algum, qualquer intuito, seja de ofender o eminente Ministro Relator”¹⁸. O uso do termo “eventuais” banaliza a possível ofensa, acarretando a ideia de que ela foi acidental e não proposital.

Para Rosa (1992), Kerbrat-Oreccioni (2004) e Brown e Levinson (1987), a indiretividade reduz os riscos de ameaça à *face* e ameniza os atos de fala, diminuindo imposições; ajuda a manter a conversação e evita a demonstração explícita de conflito de interesses. Estratégias sintáticas de indiretividade incluem a modalização passiva e causativa. Por exemplo: “essas coisas (provas) precisam estar demonstradas nos autos”¹⁹ no lugar de “o Ministério Público deveria comprovar isso”²⁰. A passividade é muito usada em várias línguas como forma de minimizar a atribuição de responsabilidades. Em japonês, por exemplo, a passiva é usada sistematicamente de forma honorífica.

De acordo com Coulmas (2005), outra forma de indiretividade é falar sobre a pessoa em vez de se dirigir diretamente a ela. A diretividade implica envolvimento, enquanto fazer referência cria distância e evita ameaças à *face* do interlocutor. Não se dirigir diretamente a uma pessoa pode ser estratégia de polidez, uma vez que se refere à territorialidade, ou seja, ao reconhecimento do território simbólico e espacial do outro. Pode-se observar essa estratégia no exemplo anterior: “essas coisas (provas) precisam estar demonstradas nos autos” no lugar de “Vossa Excelência, representando o Ministério Público, deveria comprovar isso”.

¹⁷ Exemplo retirado do excerto 5.

¹⁸ Exemplo retirado do excerto 24.

¹⁹ O processo é a síntese da relação jurídica (relação processual) e da série de fatos que determinam a sua progressão (procedimento). Autos, por sua vez, são a materialidade dos documentos nos quais se corporificam os atos do procedimento (CAMARGO, s/d).

²⁰ Esse exemplo foi retirado do excerto 34, que é analisado no capítulo 4.

Adornar um enunciado com atenuadores eleva o nível de polidez, e as escolhas lexicais também podem afetar esse nível; porém, é importante mencionar que o uso dos atenuadores vai de encontro às Máximas de qualidade e de quantidade, de Grice ([1975] 2006): não ser ambíguo ou obscuro no que se diz, não dizer mais ou menos do que o solicitado, “ir direto ao ponto”.

Além dos tipos de atenuadores mencionados, há também recursos como o uso de determinados tempos verbais, de modalizações, de justificativas, de expressões de cortesia e de recuos estratégicos. Burgoon e Saine (1978), ao definirem a comunicação não verbal, consideram-na como meio de partilhar significados. Para Culpeper (2011), os traços prosódicos podem, no plano da interação, funcionar como recurso de manutenção da *face*. De acordo com Brown e Levinson (1987), todos os atenuadores verbais podem ser substituídos ou enfatizados por elementos prosódicos e cinésicos. Por isso, a linguagem não verbal constitui forma essencial de manifestação de polidez.

Kerbrat-Orecchioni (2006) alega que, como todos os signos manipulados na interação, os suavizadores ou atenuadores podem ser de natureza paralinguística ou não linguística: voz mansa, sorriso, inclinação da cabeça. Divide, ainda, os atenuadores de natureza linguística em substitutivos e acompanhantes.

Rosa (1992) considera os substitutivos como meio de trocar uma formulação mais direta. São substitutivos a indiretividade, o eufemismo, os desatualizadores modais, como uso de condicional ou, em português, o uso do futuro do pretérito ou ainda o uso de formas coletivas com valor de solidariedade. Por exemplo: O Ministro Ricardo Lewandowski pergunta à Ministra Cármen Lúcia a respeito de um documento que ela citou em seu voto: “Poderia perguntar que documento é esse?”

Os atenuadores acompanhantes são “fórmulas especializadas”, tais como “por favor” e “se for possível...”; reparações, como pedido de desculpas ou justificação; prefácios atenuadores; minimizações, como uso de formas diminutivas e partículas (simplesmente, somente); modalizadores etc. Em vários momentos na interação do STF, é possível observar o uso da expressão “*data vênia*” em momentos de desacordo, como no exemplo: “mas eu peço *vênia* para me apartar do entendimento do eminente Relator quanto à última parte”²¹.

²¹ Exemplo retirado do excerto 6.

Holmes (1995), ao tratar de elementos atenuadores e intensificadores, mostra, por meio do resultado de sua pesquisa, que as mulheres usam, como estratégias de polidez, mais atenuadores e diversificam mais os intensificadores do que os homens, reforçando a crença de que os homens são mais diretos e objetivos nas interações. Esses mesmos resultados foram encontrados no contexto de pesquisa realizada por Sathler (2011).

Apesar de reconhecerem que a entonação representa uma das formas de atenuação, o foco de Brown e Levinson (1987) e de Fraser (1990) centra-se nas estratégias linguísticas, ou seja, verbais, por isso eles definem atenuadores apenas como modificadores de atos de fala, não mencionando as modificações de atos pragmáticos.

1.4.2 Relativizando a universalidade da polidez

A Teoria de Brown e Levinson (1987) tem sido objeto de críticas e de tentativas de reformulação, principalmente no que tange à possibilidade de sua aplicação universal a todas as culturas e contextos de falas (WATTS, 2003; EELEN, 2001; KERBRAT-ORECCHIONI, 2004, 2005, 2006; LEECH, 1983).

Apesar do título de sua obra clássica (*Politeness: some universals in language usage*), Brown e Levinson (1987) não chegam a desenvolver a questão da universalidade da polidez e limitam-se a afirmar sua existência. Os autores consideram que várias das estratégias de polidez por eles elencados podem manifestar-se de formas diferentes em culturas distintas, porém não fazem muitas comparações ou enumeram estratégias usadas por outras comunidades que não a norte-americana.

Sob a ótica da noção de *face* de Goffman (1967, 1971), Meier (1995) defende que a polidez é considerada universal apenas no sentido de que cada sociedade desenvolve-a e segue normas para ações adequadas, embora essas normas variem. Sob esse ponto de vista, as normas estabelecidas seriam necessariamente seguidas por todos os membros de determinada comunidade, o que não corresponde à realidade, tratando-se tanto das estratégias de polidez quanto das de impolidez. Além disso, pode-se observar que cada sociedade possui normas próprias de interação.

Com base nos estudos de Goffman (1967, 1971) e Kerbrat-Oreccioni (2006), é possível afirmar que a polidez é universal, mas suas manifestações não o são.

Assim sendo, não é possível desenvolver um modelo de estratégias aplicáveis a todas as sociedades, como propuseram Brown e Levinson (1987). No entanto, se o modelo proposto pelos autores for considerado sugestão de princípios, ele norteará estudos em diversas sociedades.

Na perspectiva de Kerbrat-Orecchioni (2006), em todas as sociedades humanas, constata-se a existência de atos ou de meios que permitem manter a harmonia entre os interagentes apesar dos riscos de conflitos inerentes a toda interação. Nesse sentido, a polidez pode ser considerada universal. Porém, ao mesmo tempo, as formas, as estratégias, as regras e as condições de polidez variam de uma sociedade para outra. Visando corrigir as falhas e lacunas do modelo proposto por Brown e Levinson (1987), a autora faz revisão desse modelo com o objetivo de solucionar a não universalidade da polidez, acrescentando o conceito de valorização de face como meio de combater o pessimismo da Teoria de Brown e Levinson (1987).

Kerbrat-Orecchioni (2006), entre outros autores, critica o posicionamento pessimista de Brown e Levinson (1987) e assegura, ainda, que alguns atos são, na verdade, valorizadores da *face*. Ela cria, ainda, a noção de “antiFTA” ou “FFA”, *face flattering acts*, atos de valorização de *face*. Para ela, o conjunto de atos de fala classifica-se em dois grupos, conforme seus efeitos: os negativos para *faces* (como ordens ou críticas), e os positivos para *faces* (como agradecimentos e elogios). Nesse ponto de vista, o elogio é considerado valorizador e não ameaçador. Apesar de não considerar todos os atos ameaçadores à *face*, como Brown e Levinson (1987), ela afirma que alguns atos podem ser valorizadores e ameaçadores concomitantemente e ressalta que o elogio em excesso, por exemplo, é ameaçador para o interlocutor, pois “quanto mais valorizamos a *face* positiva de nosso parceiro, mais ameaçamos correlativamente sua *face* negativa” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 98)

Em seus estudos, a autora considera apenas os atos de fala²² como valorizadores ou ameaçadores à *face*. Brown e Levinson (1987) não distinguem “atos de fala” de “atos pragmáticos” em sua pesquisa, mas é certo que ambos os conceitos são extremamente significativos e relevantes nos estudos sobre polidez.

²² Mey (2001) define “atos de fala” como o uso de expressões linguísticas para praticar determinada ação. Para Yule (1996), as pessoas, para se expressarem, produzem não apenas enunciados contendo estruturas e palavras; elas praticam ações por meio desses enunciados, por isso, essas ações são chamadas de “atos de fala”.

Portanto, por ter como objeto de estudo atos de polidez, esta pesquisa considera que os atos de ameaça à *face* e os valorizadores de *face* podem ser atos de fala e/ou pragmáticos; portanto, os atos pragmáticos constituirão a unidade de análise nesta pesquisa pela sua abrangência de sentidos, incluindo tanto as ações verbais quanto as não verbais, como já debatido no tópico 1.2.

Assumindo que a preocupação mútua das *faces* é universal e racional, Brown e Levinson (1987) classificam os atos que vão de encontro ao desejo ou à necessidade de preservação de *face* dos interagentes. Alguns autores, dentre eles Meier (1995), afirmam que a polidez pode ser considerada universal apenas no sentido de que cada sociedade a desenvolve e segue normas próprias para ações adequadas.

Dessa forma, parte-se do pressuposto de que a polidez está ligada às normas, às convenções e aos princípios gerais que presidem interações em dada cultura, em dada sociedade, sendo prática regida por convenções sociais sujeitas às condições específicas de cada cultura.

1.4.3 Relacionando as estratégias de atos de ameaça à *face* com as de atos de valorização de *face*

Segundo Goffman (1981), toda interação *face a face* sofre dois tipos de pressão: as comunicativas (que asseguram a boa transmissão da mensagem) e as rituais (que asseguram a mútua preservação das *faces*). Brown e Levinson (1987) asseguram que qualquer interagente racional busca a preservação mútua de *faces* uma vez que há a mútua vulnerabilidade dessas. Portanto, várias estratégias são utilizadas como formas de minimizar e/ou de evitar essas ameaças. Os interagentes ponderam, pelo menos, três desejos: o desejo de comunicar o conteúdo de determinado ato de ameaça à *face*, o desejo de ser urgente e/ou eficiente e o desejo de preservação mútua de *faces*.

Para Brown e Levinson (1987), esse último é sempre prioridade, a menos que haja situações emergenciais ou necessidade de eficiência. Nesse caso, a preservação de *faces* fica em segundo plano. Os autores afirmam que, em alguns casos, o cuidado para a boa transmissão da mensagem pode deixar a preocupação com a preservação de *faces* em segundo plano. Por exemplo, em casos de urgência, de afronta ou de interesse na eficiência da comunicação, e em interações

entre superior hierárquico e subordinado. Esses autores apresentam quadro com opções de estratégias.

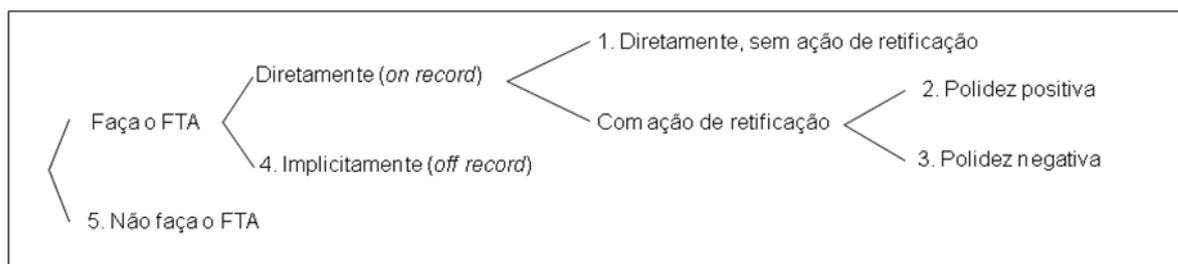


Tabela 2: Estratégias de polidez de Brown e Levinson (1987, p. 74)

A indiretividade, ato implícito de ameaça à *face*, pode dificultar que se identifique a intenção comunicativa do ato. O locutor defende-se de forma a dar ao interlocutor um número de possíveis interpretações defensivas, não se comprometendo com apenas uma interpretação. Como o locutor não quer se comprometer com o ato, ele passa a responsabilidade da interpretação para o interlocutor.

Há vários tipos de indiretividade e várias estratégias com o objetivo de direcionar as interpretações dos atos. Cabe ressaltar que essas estratégias são favorecidas pelo uso das pistas de contextualização²³ e do conhecimento comum partilhado pelos interagentes.

A realização linguística de estratégias indiretas (de polidez) inclui metáforas e ironia, perguntas retóricas, subnotificações, tautologias, todos os tipos de dicas que transmitem o que o falante quer comunicar, sem que o faça diretamente, em que o significado seja em algum nível negociável (BROWN E LEVINSON, 1987, p. 74)

O nível de indiretividade pode variar de acordo com a viabilidade da interpretação, mas é importante que o locutor direcione a interpretação por meio de pistas, de dicas e de outros recursos. A indiretividade, porém, viola a máxima de eficiência de Grice ([1975] 2006), uma vez que apresenta múltiplas possibilidades de interpretação para o ato. Brown e Levinson (1987) propõem quinze estratégias²⁴ para ato de ameaça à *face* feito de forma indireta e implícita.

²³ De acordo com Gumperz (1971), pistas de contextualização são pistas de natureza sociolinguística utilizadas para sinalizar propósitos comunicativos ou para inferir propósitos conversacionais do interlocutor. Elas podem ser divididas em pistas linguísticas, paralinguísticas, prosódicas, e pistas não verbais: cinésica e proxêmica.

²⁴ Essas estratégias são apresentadas na tabela 3.

Para Brown e Levinson (1987), há algumas estruturas convencionais em que os atos de ameaça à *face* são gerados em estruturas de turnos de fala. Essa convenção é determinada culturalmente, como pedidos de desculpas, agradecimentos, condolências e outros. Essas estruturas podem-se manifestar por meio de respostas convencionais, exageros, entonação etc.

É relevante mencionar que a principal vantagem das convenções culturais é ter formas preestabelecidas para tratar situações de possível risco à *face*. Se A desculpa-se com B de forma adequada, B deve aceitar as desculpas de A. De acordo com Ferguson (1981), apesar de ser socioculturalmente estabelecido, esse tipo de formulação parece ser viável em todas das línguas.

1.4.4 Questionando a dicotomia polidez positiva e polidez negativa

Kerbrat-Orecchioni (2006) alega que a polidez positiva consiste em produzir atos que tenham caráter essencialmente “antiameaçador” para o interlocutor. É, portanto, de natureza produtiva, voltada às ações do locutor e consiste em efetuar o ato de ameaça à *face* para a *face* negativa ou positiva do interlocutor.

Brown e Levinson (1987) entendem por polidez positiva a realização de atos que visam salvar ou proteger a *face* positiva do interlocutor e que evidenciem seus valores, ações, aquisições, atributos. Consiste parcialmente em satisfazer o desejo de comunicação, em que o locutor demonstra respeito e admiração pelo interlocutor. Eles propõem quinze estratégias para fazer atos de ameaça à *face* com atenuantes visando à polidez positiva, dez para polidez negativa e quinze para indiretividade, como apresentado na tabela 3, a seguir. É importante mencionar que as estratégias estão conectadas e que o uso de uma não exclui outra, elas se completam e se relacionam mutuamente.

Estratégias de polidez	
Polidez positiva	1. Perceba o outro. Mostre-se interessado pelos desejos e necessidades do outro.
	2. Exagere o interesse, a aprovação e a simpatia pelo outro.
	3. Intensifique o interesse pelo outro.
	4. Use marcas de identidade de grupo.
	5. Procure acordo.
	6. Evite desacordo.
	7. Pressuponha, declare pontos em comum.
	8. Faça piadas.

	9. Explicite e pressuponha os conhecimentos sobre os desejos do outro. 10. Ofereça, prometa. 11. Seja otimista. 12. Inclua o ouvinte na atividade. 13. Dê ou peça razões, explicações. 14. Simule ou explicita reciprocidade. 15. Dê presentes.
Polidez Negativa	1. Seja convencionalmente indireto. 2. Questione, seja evasivo. 3. Seja pessimista. 4. Minimize a imposição. 5. Mostre respeito. 6. Peça desculpas. 7. Impessoalize o falante e o ouvinte. Evite os pronomes "eu" e "você". 8. Declare o FTA como uma regra geral. 9. Nominalize. 10. Vá diretamente como se estivesse assumindo o débito, ou como se não estivesse endividando o ouvinte.
Indiretividade	1. Dê pistas. 2. Dê chaves de associação. 3. Pressuponha. 4. Diminua a importância. 5. Exagere, aumente a importância. 6. Use tautologias. 7. Use contradições. 8. Seja irônico. 9. Use metáforas. 10. Faça perguntas retóricas. 11. Seja ambíguo. 12. Seja vago. 13. Hipergeneralize. 14. Desloque o ouvinte. 15. Seja incompleto, use elipse.

Tabela 3: Estratégias de Polidez propostas por Brown e Levinson (1987)

Para Brown e Levinson (1987), a polidez negativa visa salvar e proteger a *face* negativa do interlocutor, sua manutenção de território pessoal. São atos que procuram minimizar ou anular os efeitos de imposição. Constitui Princípio de demonstração de respeito. Se a polidez positiva é mais ampla, a negativa tem foco específico de minimizar os efeitos de imposições.

Kerbrat-Orecchioni (2006) defende que a polidez negativa é de natureza abstencionista ou compensatória. Não obstante, a polidez negativa visa evitar a produção de atos de ameaça à *face* ou minimizar seus efeitos por meio de algum procedimento. Para a autora, as vantagens de fazer uso da referida estratégia é que o locutor ganha crédito por ser sensível e não coercitivo por usar o tato, o que evita

o risco de possíveis interpretações ameaçadoras à *face*. Além disso, o locutor demonstra preocupação com os sentimentos do interlocutor e evita responsabilidade por possível má interpretação de seus atos. As principais desvantagens são a falta de clareza e a possibilidade de ambiguidade.

Nessa perspectiva, há oposição entre sinceridade e cortesia, franqueza e tato. As exigências de se falar a verdade e as exigências do discurso polido nem sempre são compatíveis, sendo melhor “a ‘piedosa mentira’, em detrimento da sinceridade ofensiva” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 100). Pode-se concluir, portanto, que sinceridade excessiva é falta de polidez (LAKOFF, 1989).

Para Culpeper (2011), essa visão dicotômica – polidez positiva X polidez negativa – baseia-se em aspectos da cultura anglo-saxã, que é mais individualista. Culturas mais coletivas, como algumas asiáticas, selecionam estratégias diferentes, ou seja, outro trabalho de *face*, *facework*. Devido a essas diferenças culturais, entre outros fatores, a Teoria de Brown e Levinson (1987) deveria ser muito mais complexa para ser considerada modelo universal como se propôs a ser.

A dicotomia entre polidez positiva e negativa pouco contribui para os estudos de polidez, uma vez que Brown e Levinson (1987) afirmam que todas as *faces* envolvidas na interação, positivas e negativas, de todos os interagentes, podem ser ameaçadas concomitantemente em um mesmo ato. Por ter pouco a contribuir, essa classificação não será considerada na análise dos dados, com base na discussão presente neste tópico.

1.5 REVISITANDO OS PRINCÍPIOS PRAGMÁTICOS DE LEECH (1983)

Para Leech (1983), a polidez constitui princípio de regulação social das interações, com destaque para a distinção entre objetivos ilocucionários e objetivos sociais e para os Princípios conversacionais no domínio da retórica interpessoal. O Princípio de polidez, proposto por esse autor, constitui base operacional para as interações verbais. Ele propõe algumas máximas que regem as ações, com a finalidade de estabelecer e de manter a polidez, sugerindo alguns princípios que podem guiar as interações.

(a) O Tato implica minimizar as expressões de imposição e de custo para o outro e maximizar as expressões de benefícios. Para isso, Leech (1983) sugere que

o falante minimize a imposição por meio de atenuadores e de outros recursos, ofereça opções ao interlocutor e analise uma escala de custo e de benefício antes de realizá-la. Para apresentar custos ou imposições, sugere a utilização de estratégias distintas, buscando ser o mais indireto possível, como é possível observar no excerto a seguir:

Excerto 3

(O Ministro Joaquim Barbosa inicia a fala, na investidura do posto de Relator, e começa a discursar ao término das palavras do Revisor, quando o Ministro Ayres Britto intervém e pede brevidade nas palavras):

- 1 Min. Joaquim Barbosa: como Relator, gostaria de acrescentar um assunto em
- 2 poucas palavras.
- 3 Min. Ayres Britto: [eu gostaria de fazer um apelo aos Ministros para que
- 4 todos sejam breves na medida do possível.
- 5 Min. Joaquim Barbosa: [não, mas eu sou sempre breve, senhor
- 6 Presidente. Muito breve! É...
- 7 Min. Ayres Britto: [porque se trata de questão de ordem e nós temos um
- 8 longo caminho pela frente. (sorri)
- 9 Min. Joaquim Barbosa: [porque eu acho que. nós já estamos muito atrasados.
- 10 É.. eu queria acrescentar realmente em poucas palavras... é o seguinte [...]

Nesse excerto, é possível observar algumas estratégias de mitigação de atos que poderiam ser vistas como ameaçadoras à *face*. O Ministro Ayres Britto, ao solicitar brevidade ao Ministro Barbosa, procura minimizar a força do pedido inicialmente direcionando-o a todos os Ministros, não apenas ao Ministro Barbosa, tirando de foco a *face* deste. Posteriormente, o Presidente reforça o pedido, justificando que, por ser uma questão de ordem, ou seja, aquele não era o momento para abordar tal assunto, e por haver muitos assuntos a serem tratados ainda, o pedido justificar-se-ia.

(b) A Generosidade consiste em minimizar as expressões de benefícios para si e de custos para outros e em maximizar as expressões de benefícios para outros e de custos para si. Os elogios são um exemplo da aplicação desse princípio, uma vez que, ao fazer determinado elogio, o locutor não apenas exalta características, habilidades e competências do outro, mas também pode acarretar a ideia de não possuir tais características, por isso, muitas vezes o elogio pode ser interpretado como um pedido, de acordo com os estudos de Sathler (2011). Observa-se o Princípio de generosidade no excerto abaixo:

Excerto 4

(O Ministro Lewandowski apresenta esclarecimentos após a leitura do voto da Ministra Carmem Lúcia)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: É o esquema em que participa o... o grupo
 2 *Oportunity* Daniel Dantas... é o esquema que abasteceu outros... mensalões
 3 em outras... outras unidades da federação. Apenas isso. Agradeço a gentileza
 4 de Vossa Excelência em me conceder este aparte. E louvo é/é a/a
 5 consistência do voto de Vossa Excelência.
- 6 Min. Cármen Lúcia: De jeito nenhum... Somos um colegiado... Com todo
 7 povo...
- 8 Min. Ricardo Lewandowski: Presente então relativamente a... Enivaldo
 9 Quadrado e Breno Fischberg, eu ... estou... [...]

Observa-se que o elogio buscou valorizar a *face* da Ministra Cármen Lúcia, exaltando seus atributos intelectuais. Assim, o elogio se mostrou a manifestação mais recorrente desse princípio nesta pesquisa, uma vez que esse contexto não favorece outras formas de valorização de *faces*, como depreciar a própria *face* de forma acentuada. Nesse caso, os Ministros poderiam colocar em risco as próprias *faces* por se tratar de um contexto em que a legitimidade de suas posições depende de seu conhecimento e competência.

(c) A Aprovação trata de maximizar as expressões de acordo com o outro e de minimizar as de desacordo, como observado no excerto a seguir:

Excerto 5

(Após a apresentação do Ministro Joaquim Barbosa, o Ministro Ricardo Lewandowski pede a palavra ao Presidente)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: Eram esses os esclarecimentos que eu tinha a
 2 prestar.
- 3 Min. Ayres Britto: Obrigado, Vossa Excelência.
- 4 Min. Ricardo Lewandowski: Senhor Presidente, peço a palavra.
- 5 Min. Ayres Britto: Pois não.
- 6 Min. Ricardo Lewandowski: Cumprimentando, inicialmente o nobre Relator
 7 pelo zelo que demonstra na análise do processo, mas eu, é:: queria fazer
 8 algumas colocações também e começar dizendo o seguinte: O que/que está
 9 em Julgamento aqui? Nós estamos julgando o item 4, lavagem de dinheiro,
 10 ou seja, a infração prevista no artigo 1º da Lei 9.613, de 1998. [...]

O Ministro Ricardo Lewandowski buscou, nesse excerto, minimizar a expressão de desacordo cumprimentando o Relator e elogiando seu trabalho, além de demonstrar hesitação ao iniciar suas considerações contrárias.

(d) A Modéstia diz respeito à minimização das expressões de elogios para si e maximização das expressões de depreciação própria. Como se observa no excerto 4:

Min. Cármen Lúcia: De jeito nenhum... Somos um colegiado... Com todo povo...

Kerbrat-Orecchioni (2006) alega que a Lei da Modéstia faz parte do Princípio da polidez. Ela afirma que se vangloriar, mesmo que merecidamente, é ato mal visto pela sociedade; portanto, se determinado indivíduo é levado a fazê-lo, deve usar algum procedimento minimizador ou reparador. Para ela, qualquer infração patente à “Lei de Modéstia” é sancionada, acarretando possível estigmatização do culpado, decretado como vaidoso e até megalomaniaco.

Desvalorizando-se, ele evita exibir, entre outras coisas, sua superioridade sobre seu parceiro: realçando-se a si mesmo, arrisca-se, por extensão, a rebaixar indiretamente o outro; exaltando a própria face, arrisca-se a atentar contra a do outro (KERBRAT-ORECCHIONI, 2006, p. 97).

Cabe destacar, aqui, que o elogio deve ser sempre direcionado ao interlocutor e deve valorizar a *face* do outro, para isso, se necessário, o locutor deve sacrificar a própria *face*. Em atos impolidos, por exemplo, o ofendido deve minimizar a ofensa que acaba de sofrer; caso contrário, pode ser avaliado negativamente. O doador deve minimizar sua própria oferta e isso é avaliado positivamente, ou seja, trata-se de ato que valoriza a própria *face*. Em termos gerais, trata-se sempre de minimizar as faltas dos outros e os próprios méritos, e não o contrário.

De acordo com Sathler (2011), no Brasil, aceitar prontamente elogios em determinados contextos pode ser considerado ato de exibicionismo em alguns contextos. Por isso, como resposta a elogios, muitas vezes, os interagentes usam de várias estratégias de esquiva. Por exemplo, o Ministro Ricardo Lewandowski, ao ser elogiado, responde: “Eminente Ministro Fux, queria inicialmente agradecer as generosas, porém imerecidas palavras que Vossa Excelência dirigiu à minha pessoa, e quero também parabenizá-lo pelo profundíssimo voto que proferiu a respeito de um dos aspectos do seu voto”²⁵.

(e) O Acordo é muito semelhante ao ato de aprovação. Consiste em evitar desacordos com o interlocutor. O uso de atenuadores como forma de evitar conflito é um exemplo, como no excerto 6:

Excerto 6

²⁵ Exemplo retirado do excerto 16

(Após o Ministro Barbosa reclamar que os advogados de defesa acusaram-no de parcialidade no processo)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: Senhor Presidente, inicialmente, minha integral
 2 solidariedade ao eminente Relator, por eventual aleivosia que tenham
 3 atacado contra sua Excelência, seja por meio da imprensa, ou seja
 4 eventualmente, ou por outra
- 5 Min. Joaquim Barbosa: [mas eu não li tudo o que consta dos autos, eu
 6 não li tudo para não...
- 7 Min. Ricardo Lewandowski: [por outro instrumento qualquer, no caso,
 8 pois não, no caso dos autos, mas eu peço *vênia* para me apartar do
 9 entendimento do eminente Relator quanto à última parte. E o faço pelo
 10 seguinte motivo, a Constituição Federal é muito clara quando no artigo 133
 11 estabelece que o advogado é indispensável [...]

O Ministro Ricardo Lewandowski buscou, nesse excerto, minimizar a expressão de desacordo e buscou convencê-lo da ideia que apresentaria a seguir, inicialmente, mostrando solidariedade à sua situação. Desse modo, ele busca mitigar o impacto que suas considerações contrárias poderiam ter na interação.

(f) A Simpatia, ou *Princípio de Poliana*, consiste em sempre dizer algo positivo, especialmente diante de uma contrariedade.

Os excertos 5 e 6 podem também exemplificar essa estratégia, uma vez que as mesmas estratégias utilizadas para buscar aprovação e para minimizar desacordos consistem em ressaltar algo positivo na interação como forma de mitigar atos de ameaça à *face*.

1.6 REDISCUTINDO O CONTRATO CONVERSACIONAL DE FRASER (1990)

Fraser (1990) propõe modelo de contrato conversacional, no qual cada participante, ao entrar em uma conversação, assume a compreensão do conjunto inicial de direitos e de obrigações que vão determinar, pelo menos nos primeiros estágios, o que cada participante pode esperar do outro ou dos outros. Mas, no decorrer da interação, ou devido à mudança de contexto, os parceiros precisam reajustar o conhecimento sobre quais direitos e obrigações têm com o outro, o que nos demonstra que a polidez implica estratégias de contínua negociação. Cabe destacar que um enunciado é considerado polido na medida em que não há violação de direitos e de obrigações vigentes na situação em que ele é realizado. Pode-se dizer que as normas de polidez são as reguladoras dos *faceworks*, trabalho de preservação de *faces*, determinados pelo contrato conversacional.

Ao afirmar que o conhecimento de direitos e de obrigações é atualizado durante a interação, Fraser (1990) abre o precedente de que a polidez não é apenas determinada pela cultura, mas também o é pelos interagentes e pelo contexto, vale dizer, essas normas são fluidas uma vez que podem e são atualizadas a todo momento em uma interação.

Para Spencer-Oatey (2008), os direitos e as obrigações sociais envolvem expectativas de titulações que uma pessoa reivindica para si. Portanto, é possível afirmar que os direitos e as obrigações sociais relacionam-se com expectativas sociais e refletem a preocupação que os interagentes possuem a respeito de comportamentos apropriados, aceitáveis e valorizados.

Para Goffman (1967, p. 49), as normas sociais incidem sobre o indivíduo de duas formas distintas: diretamente, como obrigações estabelecendo como ele é moralmente constrangido a se portar; e indiretamente, como expectativas, estabelecendo como são moralmente limitados a agir em consideração aos outros.

Opp (1982) afirma que ações regulares geram expectativas, e expectativas geram sensação de certeza. Nesse sentido, o que o autor chama de “comportamento regular” auxilia na composição das normas sociais. Nesse caso, a quebra da expectativa, ou mesmo do padrão de interação, é interpretada como impolidez. Kellerman e Reynolds (1990) alegam que, de modo geral, a quebra de expectativas sociais é avaliada de forma negativa pelos interagentes, uma vez que as escolhas sociais têm implicações sociais.

Com base nesses pontos de vista, é possível afirmar que o fundamento das referidas expectativas pode ser associado a regras particulares ou a convenções sociais, baseadas em como normalmente as pessoas agem. Assim, os direitos e deveres no contrato conversacional são negociados, mas, ao mesmo tempo, baseiam-se em normas sociais e experimentais das interações. Para Culpeper (2011), as definições de polidez e de impolidez tendem a considerar as noções de *face* ou de normas sociais, noções não excludentes, uma vez que muitos estudos levam em consideração ambas as noções.

1.7 TRAZENDO O FOCO PARA OS ESTUDOS DA IMPOLIDEZ

Se a polidez define-se como meio de minimizar o confronto na interação (LAKOFF, 1989), a impolidez segue ideia contrária, o efeito oposto. Culpeper (2011, p. 195) a concebe como “um comportamento avaliado de forma negativa em um dado contexto”. As estratégias de impolidez são orientadas para o ataque à *face* do outro. São estratégias de interação que privilegiam emocional e sensivelmente o “eu”, ao invés de privilegiar o outro (KERBRAT-ORECCIONI, 2006; GOFFMAN, 1967; BROWN, LEVINSON, 1987).

Tracy (1990) argumenta que a dinâmica da comunicação interpessoal deve considerar tanto a hostilidade quanto a cooperação entre os interagentes. Para Brown e Levinson (1987), como todos os atos são ameaçadores à *face*, as estratégias de polidez são, portanto, forma de minimizar os efeitos negativos desses atos, ou meios para minimizar sua natureza impolida. Do mesmo modo, Culpeper (1996) aponta a impolidez e o escárnio como elementos ou características inerentes às interações. Assim, nessa perspectiva, a impolidez seria característica natural e inerente às interações, e o trabalho de manutenção de *faces*, as estratégias de polidez, constituem meios para combater os efeitos dessa característica.

Leech (1983) e Brown e Levinson (1987) defendem que alguns atos são inicialmente mais impolidos que outros, como ordens e críticas, ou seja, ameaçam diretamente a *face* positiva ou a negativa; porém, independentemente da natureza do ato, esse deve ser avaliado considerando-se o contexto e os interagentes, pois mesmo os atos mais impolidos são passíveis de mitigação. Por outro lado, para Fraser e Nolan (1981, p. 96), “nenhuma sentença é inerentemente polida ou impolida”. Apesar de algumas expressões serem frequentemente consideradas impolidas, a condição em que são usadas é que determina o seu grau de (im)polidez, não a expressão propriamente.

É importante ressaltar que esses autores afirmam que a expressão pura, o ato descontextualizado, não pode ser avaliada a não ser por seu potencial. Portanto, para o presente estudo, são analisadas as interações reais, contextualizadas, para observar não apenas a natureza dos atos, mas como a construção de sentidos e as interpretações foram realizadas, por quem, em qual contexto e como foram interpretados e recebidos pelos interagentes e por outros.

Há circunstâncias em que a necessidade de preservação de *faces* é reduzida. Um interagente com mais poder, mais prestígio social, mais idade ou mesmo em posição hierárquica superior, tem mais liberdade de ser impolido, uma vez que seu interlocutor, em função de contexto assimétrico, terá menos poder para retaliá-lo.

Para Penman (1990) e Lakoff (1989), é mais propenso ocorrer impolidez em situações em que há desequilíbrio de poder, como em discursos em tribunais. Em alguns casos, não é de interesse do interagente preservar a *face* do outro, como em situações com conflitos de interesse, como no caso de acusação e defesa na Corte, em que provar ou convencer (o júri ou juiz) a respeito de determinado ponto de vista é mais importante que preservar a *face* do outro. Para isso, muitas vezes, é preciso colocar em risco a *face* do outro, questionar sua honestidade, legitimidade etc.

É totalmente plausível que a impolidez ocorra em interações entre pessoas que não têm apreço entre si. Para Slugoski e Trumbull (1988), nesses casos, os interagentes se preocupam menos com a *face* do outro. Para Harris *et al* (1986), um insulto leva facilmente a um contra-insulto. É comum observar que a melhor forma de salvar a própria *face* nessa situação é contra-atacar. Culpeper (2011) chega a afirmar, por exemplo, que a impolidez como retaliação de impolidez é considerada justificável, apropriada e, até mesmo, menos impolida em relação ao ato do primeiro interagente.

Culpeper (2011) defende que a impolidez funciona de forma própria, tendo seu próprio metadiscurso. A impolidez frequentemente busca causar danos à identidade do outro, por isso é frequentemente considerada interação inapropriada.

1.7.1 Simulando a Impolidez

As discussões acerca da (im)polidez em interações que envolvem o humor seguem, de modo geral, duas direções diferentes: as atividades humorísticas funcionam como uma forma de polidez, que revela solidariedade e intimidade entre os interlocutores; e os atos de impolidez, uma vez que o humor pode ser usado como forma de mitigar atos de ameaça à *face*, como sugerem Brown e Levinson (1987) e Culpeper (1996). Para Barreto (2012), Holmes (1995, 2006) e Culpeper (1996), as interações entre interagentes muito próximos podem ser caracterizadas justamente pela impolidez; nesse contexto, o humor pode ser usado como estratégia de proxêmica verbal, ou seja, como estratégia de engajamento e aproximação.

Kotthoff (1996) defende que o humor desempenha um papel importante no desenvolvimento da solidariedade.

Segundo Kotthoff (1996), o caráter extremamente estável das relações entre os interlocutores nas interações humorísticas permite que esses dispensem as demonstrações de cortesia e de polidez. Desse modo, a solidariedade é indiciada não pelas estratégias de polidez, mas pela sua violação. A autora salienta, contudo, que a impolidez também pode ser comunicada por meio do humor. Para tanto, basta que o outro interprete o ato não como uma brincadeira, mas como uma ameaça ou uma ofensa (BARRETO, 2012).

Falsa impolidez, como uma brincadeira ou ironia, é aquela que se mantém na superfície da expressão, sem a intenção de ofender. É o que Leech (1983, p.144) classifica como “Princípio da brincadeira” (*Banter Principle*). Com o objetivo de mostrar solidariedade, o interlocutor ironicamente diz algo obviamente impolido e mentiroso (e contextualmente deixa isso claro), mas quer dizer algo polido e verdadeiro. Por exemplo: *Essa sobremesa está horrível, acho que não vou nem deixar vocês provarem* (uma forma de usar a ironia como elogio).

Leech (1983) argumenta que esse princípio reflete e mantém intimidade, proximidade nas relações sociais: quanto mais íntima é determinada relação, menos importante e necessário será o uso de estratégias de polidez. Em alguns casos, a falta de estratégias de polidez pode ser associada à intimidade e pode até mesmo promovê-la. Essa ideia é sustentada por Brown e Levinson (1987), inclusive com a estratégia 8 de indiretividade (seja irônico) e a 8 de polidez positiva (faça piadas). Nesses casos, a impolidez simulada funciona, na verdade, como estratégia de polidez. Isso não significa que as pessoas íntimas não se preocupam com a *face* do outro; muito pelo contrário, significa que a falta de estratégias de polidez é paradoxalmente uma estratégia de polidez. Podemos observar esse conceito no excerto abaixo:

Excerto 7

(O Presidente reabre a sessão e concede a palavra ao advogado de defesa Dr. Délio Fortes para fazer sua sustentação oral)

- 1 Min. Ayres Britto: reabro a sessão, para em continuidade, chamar a
- 2 Julgamento o processo, chamar em Julgamento a Ação Penal 470,
- 3 convocando ou convidando, o senhor Délio Fortes Lins e Silva Júnior, para
- 4 falar em nome do réu Jacinto de Souza Lamas. Sua Excelência Délio Júnior
- 5 disporá do tempo de até um minuto para a sua sustentação oral.
- 6 Advogado: Uma hora, por favor, Excelência...

- 7 Min. Ayres Britto: **Perdão.** (sorriso) (Risadas indistintas no plenário)
 8 Advogado: em um minuto, infelizmente, eu não poderei fazer a defesa.
 9 Min. Ayres Britto: com um minuto, Vossa Excelência estaria com todos os
 10 motivos deste mundo para reclamar de tratamento discriminatório.
 11 Advogado: Agradeço pelo princípio da isonomia, senhor Presidente.
 12 Min. Ayres Britto: [Vossa Excelência disporá
 13 de até uma hora para a sua sustentação oral.

Nesse excerto, há o uso do humor como forma de apontar e de reparar um erro. O advogado apontou falha cometida pelo Ministro Ayres Britto, e esse reparou o equívoco de forma bem humorada. O humor é usado como forma de mitigar ação que poderia ser ameaçadora, uma vez que o advogado aponta essa falha do Ministro Ayres Britto. Assim, a impolidez simulada funciona como uma estratégia de solidariedade, de acordo com Kotthoff (1996).

Os estudos de Labov (1972) e Slugoski e Trumbull (1988) apontam a ironia e os insultos na interação como estratégia de proximidade entre os interagentes. Holmes (1995) afirma, ainda, que essas características são mais encontradas em interação entre homens, inclusive como forma de elogio entre eles. Por exemplo, quando um amigo fala para o outro: “Na loja, onde você comprou essa camisa, vende roupas para homem também?” Nesse contexto, o insulto irônico marca a proximidade e a amizade entre os interagentes.

A impolidez depende de julgamento contextual, mesmo que, de modo geral, as pessoas não façam avaliações pontuais a respeito das ações cotidianas. As pessoas se baseiam em inferências, em experiências anteriores, em informações a respeito de personalidade e em informações pessoais dos interagentes, em relações e normas sociais. Holmes (1995), por exemplo, afirma, a partir de seus estudos, que os homens tendem a ofender uns aos outros em suas interações mais amigáveis; portanto, uma ação que inicialmente seria avaliada como impolida, pode ser julgada contextualmente de forma oposta, uma vez que tais atos podem funcionar como estratégias de engajamento e de proximidade.

1.7.2 Avaliando o estudo da impolidez de Culpeper (1996, 2011)

Apesar de a polidez ser considerada o foco de grande parte dos estudos sobre o assunto, alguns estudos, como o de Lakoff (1989) e o de Penman (1990), ampliaram seus modelos de polidez para interações conflituosas. Apesar disso, nenhum desses estudos tinha como foco a impolidez. Culpeper (1996) foi um dos

pioneiros a focar a impolidez em seus estudos. Ele propõe estratégias de impolidez seguindo o modelo de Brown e Levinson (1987).

Segundo Brown e Levinson (1987), quando alguém quer praticar um ato de ameaça à *face*, mas quer preservar a *face* do outro, ele deve usar algumas estratégias específicas. Para isso, deve-se calcular o nível de agressão desse ato, considerando como ele pode ameaçar a *face* do outro, observando as relações sociais e de poder entre os interagentes, o contexto, entre outros fatores.

Culpeper (1996) aponta que as pessoas tendem a ser impolidas em algumas circunstâncias: quando há proximidade entre os interlocutores, por exemplo, no relacionamento entre marido e mulher; quando as pessoas não possuem afeição umas com as outras, configurando relações de inimizade; quando há conflito de interesses etc. No tribunal, por exemplo, observam-se dois lados opostos: para que um ganhe, o outro precisa perder. Esse contexto fomenta a impolidez, uma vez que o objetivo da interação, a vitória do argumento, é mais importante que a preservação de *faces*.

Culpeper (2011) defende que a Sociopragmática é a melhor abordagem para a discussão da impolidez e exemplifica essa possibilidade com estudo de estratégias verbais e não verbais intencionadas em conflitos interacionais, ou seja, uma ação impolida intencional repercute na interação *face a face*, governada por normas socioculturais convencionadas.

Esse processo de convencionalização ocorre, segundo Kádár & Haugh (2013), quando determinados processos apresentam certa frequência e podem ser legitimados e aceitos por dada comunidade de prática por terem significado comum. Assim, para considerar o processo de convencionalização, é necessário recorrer aos contextos históricos capazes de fornecer o desenvolvimento de tais processos ao longo das interações.

No caso da Ação Penal 470, o ambiente não favoreceria essa oposição uma vez que se trata de colegiado em que, *a priori*, os Ministros possuem o mesmo nível hierárquico e, juntos, buscam chegar a uma conclusão a respeito dos réus. No entanto, durante as interações, observaram-se dois grupos em conflito: um que aparentemente buscava a condenação dos réus e outro que buscava a absolvição. Essas intenções foram tema de várias situações de conflito entre os Ministros, como é analisado no decorrer desta pesquisa.

Segundo Brown e Levinson (1987), em geral, as pessoas cooperam umas com as outras (e presumem a cooperação do outro) para a manutenção de *faces* na interação. Essa cooperação é baseada na mútua vulnerabilidade de *faces*, isto é, a *face* de um depende da *face* do outro para ser salva. Como as pessoas esperam salvar suas *faces*, elas procuram salvar a *face* dos outros. Assim, é interesse de todos preservar a *face* uns dos outros. Portanto, os interagentes, ao praticar atos de ameaça à *face*, calculam dimensões e o contexto, como a proximidade entre os interlocutores, a natureza do ato. Os autores propõem cinco grandes estratégias, das quais outras se desdobram, como visto na tabela 1.

Nessa perspectiva, a impolidez seria a falta de polidez ou a falta de mitigação de atos potencialmente ofensivos. Para Culpeper (1996), a impolidez tem como objetivo a ofensa e o conflito, sendo que esses atos buscam ameaçar, e não valorizar, as *faces* envolvidas. Para cada maxiestratégia de polidez, proposta por Brown e Levinson (1987), Culpeper (1996) defende que há uma correspondente de impolidez:

Impolidez direta	FTA direta, clara, não ambígua. Quando o ato é cometido de forma direta, sem atenuante. Exemplo: <i>Não aceito suas desculpas!</i>
Impolidez positiva	Uso de estratégias que visam danificar a <i>face</i> positiva do interagente. Exemplo: <i>Você é um mentiroso!</i> (atribui ao interlocutor características negativas).
Impolidez negativa	Estratégias que visam danificar a <i>face</i> negativa do interagente. Exemplo: <i>Você está proibido de sair!</i> (prescreve ações de forma impositiva, atacando o território pessoal do interagente).
Impolidez simulada	O FTA é feito em forma de brincadeira em sua superfície, implícita. É uma forma de atenuar o ato, dando ao interlocutor a responsabilidade por sua interpretação. Exemplo: No restaurante, o homem diz à sua mulher, que se mostra alterada depois de algumas taças de vinho: <i>Você não gostaria de tomar mais um pouquinho de vinho, querida?</i>
Ausência de polidez	A ausência do ato é impolido. Quando o contexto exige uma ação que não é feita, como ignorar alguém que o cumprimenta, ou não agradecer pelo presente recebido, por exemplo.

Tabela 4 - Maxiestratégias de impolidez de Culpeper (1996)

Briz (2004) afirma que a impolidez pode surgir do excesso de preocupação com a própria *face* ou de preocupação com a *face* de outro, o que o autor chama de autonomia e de afiliação, respectivamente, uma vez que esse excesso pode causar incômodo.

Para Cunha e Silveira (2011), autores, como Culpeper (1996), Culpeper *et al* (2003), Bousfield (2008), defendem a necessidade de se construírem modelos de impolidez para abordar os trabalhos de *face* e/ou estratégias discursivas de impolidez em determinados tipos de atividade. Recusam-se com isso a ver o uso da impolidez como mera falta de polidez ou como se ela estivesse ocupando um lugar periférico no uso da linguagem. As estratégias de impolidez têm como meta comunicativa, primária ou secundária, atacar intencionalmente, ou não, a *face* do outro, causando conflito e desarmonia social. Há, entretanto, a necessidade de se examinar a ocorrência dessas estratégias de forma situada, contextualizada. Assim, uma maneira de se ter acesso às intenções do locutor e à avaliação do interlocutor em relação ao uso impolido da linguagem é se considerar o contexto interacional em que dada elocução é produzida.

Assim como as maxiestratégias de Brown e Levinson (1987) se desdobram em estratégias menores, mais específicas, a lista de estratégias propostas por Culpeper (1996) não é exaustiva, mas exemplificativa sobre como a impolidez pode-se manifestar. Entre as estratégias de impolidez positiva propostas por Culpeper (1996), destacam-se:

Estratégia 1 - Ignore, esnobe o outro, não reconhecendo sua presença, dominando o turno de fala, por exemplo:

Excerto 8

(O Ministro passa a palavra para o advogado de um dos réus, que argumenta questão de ordem quanto a determinado tema tratado no dia anterior e que teve votação apertada pelo Colegiado, na ocasião).

- 1 Ministro Ayres Britto: Bem, passo a palavra (interrompido abruptamente)
- 2 Advogado: [questão de ordem! Quero formular a
- 3 Vossa Eminência e aos excelentes Pares, cumprimentando antes Vossa
- 4 Excelência, os eminentes Pares e o Procurador-Geral da República
- 5 Ministro Ayres Britto: [é que
- 6 Advogado: [pois não? Tenho uma
- 7 questão de ordem!
- 8 Ministro Ayres Britto: Vossa Excelência pode levantar sua questão de ordem

- 9 Advogado: [é o que eu vou
10 fazer.
11 Ministro Ayres Britto: Não. Por ocasião de sua sustentação oral.
12 Advogado: [não, não, não. É uma questão de ordem
13 sobre o Julgamento, antecede a minha sustentação oral. Por isso é uma
14 questão de ordem, não uma (interrompido enfaticamente pelo Presidente)
15 Min. Ayres Britto: [eu indefiro a questão de ordem de Vossa Excelência.

Nesse excerto, destaca-se o tom usado pelo advogado. Ele interrompeu a interação, aproximando-se do microfone e falando rápido, de forma a dificultar a tomada de turno por parte do Ministro Ayres Britto. Estava sendo enfático a respeito do que estava apresentado.

O Ministro Ayres Britto procurou interromper de forma branda, justificando que aquele não era o momento para o advogado manifestar-se, que ele teria tempo disponível para isso em sua sustentação oral. O advogado insiste bastante, de forma agressiva, ameaçando a autoridade do Ministro Ayres Britto, que presidia a sessão. A *face* do Ministro ficou ameaçada, e ele a defendeu, insistindo da mesma forma em ignorar as apelações do advogado e dar a palavra ao Relator do processo.

Estratégia 2 - Use marcadores de deferências ou de identificação inapropriados – como uso de “você” para pessoas com mais idade, ou não reconhecendo títulos ou posições sociais do outro.

No contexto estudado, essa estratégia não foi encontrada, uma vez que os marcadores de deferência constituem regras convencionadas no contexto do Tribunal. Os Ministros, mesmo em momentos de extremo conflito, não deixam de marcar deferência entre eles, uma vez que, ao deixar de fazê-lo, colocam em risco a própria *face*, mostrando falta de decoro.

De acordo com Fillmore (1975) e Brown e Levinson (1987), os honoríficos são considerados parte do sistema dêitico de uma língua. Isso implica distinções entre os vários tipos de honoríficos, como os não verbais e os usos simbólicos dos termos dêiticos em determinada esfera social. Também envolve as peculiaridades de determinado evento, como a relação entre os interagentes, o contexto, a situação etc.

Levinson (1983) classifica o sistema dêitico em diversas categorias, entre elas, a dêixis social, que envolve a marcação das relações sociais em expressões linguísticas. Essa marcação pode determinar o *status* ou papel social do interlocutor

nas interações, elas podem-se manifestar mediante uso de pronomes de tratamento, seleção de registro, entre outros. Assim, no contexto estudado, o uso de pronomes pessoais ou o registro inadequados seria considerado uma ameaça à *face* do interlocutor, mas especialmente do autor do ato, uma vez que demonstraria falta de conhecimento a respeito das normas sociais estabelecidas na Corte.

Estratégia 3 - Procure desacordo – como seleção de tópicos polêmicos, contraditórios, como se observa no excerto abaixo:

Excerto 9

(O Ministro Ricardo Lewandowski discursa afirmando ser a favor do desmembramento do Processo. O Ministro Joaquim Barbosa solicita o turno de fala, o Ministro Lewandowski inicialmente nega a concessão e com a palma da mão solicita tempo para continuar com o turno, mas o Ministro Barbosa insiste. O Ministro Lewandowski cede o turno, virando o rosto e os olhos, em sinal de contrariedade. E abre as mãos, jogando-as em direção ao Ministro Barbosa, cedendo-lhe o turno)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: Vossa Excelência é Revisor desse processo...
 2 dialogamos ao longo desses. dois anos e meio em que Vossa Excelência que
 3 revisou... me causa **espécie**²⁶ Vossa Excelência se pronunciar pelo
 4 desmembramento do processo quando poderia tê-lo feito há 6 ou 8 meses,
 5 antes que preparássemos toda essa
- 6 Min. Ricardo Lewandowski: [É que essa... bom, me causa espécie
 7 que **Vossa** Excelência eventualmente queira/queira impedir que eu me
 8 manifeste, não é? [...] eu quero, senhor Presidente, que os senhores me
 9 garantam a palavra. (interrompido pelo Relator) [...]
- 10 Min. Joaquim Barbosa: [(?) **deslealdade**.. ora.
- 11 Min. Ayres Britto: Vamos ouvir o eminente
- 12 Min. Ricardo Lewandowski: [eu acho que é um termo um pouco forte o
 13 que Vossa Excelência está usando, e já está prenunciando que este
 14 Julgamento será muito tumultuado. [...]

É possível perceber, com base na expressão não verbal do Ministro Lewandowski, como virar os olhos e o rosto, estender a palma da mão, logo antes de o Ministro Barbosa tomar o turno de fala, que há uma relação pouco amigável entre eles. Considerando o contexto, muito formal, a expressão ficou em evidência, pois mostrou desprezo, impaciência, e tentou ridicularizar previamente a fala do Ministro Barbosa.

O Ministro Lewandowski posiciona-se a favor do desmembramento, segundo o qual cada acusado deveria ser julgado individualmente; porém, essa matéria já

²⁶ Espécie, nesse caso, é sinônimo de espanto, surpresa.

havia sido discutida e votada anteriormente. O Ministro Barbosa, sarcasticamente, apresenta sua admiração pela afirmação do Ministro Lewandowski, associando a ele atributo de deslealdade.

Após a discussão, o Ministro Lewandowski ameaça a *face* do Ministro Ayres Britto, Presidente, exigindo o turno de fala. Isso expõe algumas questões: o Presidente é responsável pela ordem no Tribunal, e o Ministro Lewandowski evidencia que essa responsabilidade não estava sendo cumprida; o Ministro Lewandowski tenta ridicularizar o Ministro Barbosa, uma vez que o ignora e se recusa a interagir com o Relator, interrompendo seu turno de fala a ponto de o Presidente interferir e pedir que o turno seja dado ao Revisor.

A estratégia do Ministro Barbosa é apontar falhas do Ministro Lewandowski, sejam elas de caráter, de comportamento e mesmo falhas jurídicas. O Ministro Lewandowski, por sua vez, busca salvar sua *face*, usando os meios e as regras que regulam o funcionamento do Tribunal e evidenciando os atos de impolidez do Ministro Barbosa.

Estratégia 4 - Use linguagem ou expressões baixas: xingue, use palavras abusivas ou profanas.

Estratégia 5 - Use outros nomes: nomes depreciativos.

No contexto estudado, não foram encontrados exemplos das estratégias 4 e 5 uma vez que se trata de ambiente formal, e qualquer manifestação de linguagem inapropriada seria considerada quebra de decoro. Essa quebra acarretaria ameaça maior à *face* do locutor que a do interlocutor, uma vez que evidenciaria falta de conhecimento ou quebra proposital das normas que regulam as interações na Corte. Assim, mesmo em situações de ofensa, os atos, nesse contexto, são feitos em linguagem formal e considerada apropriada, por exemplo: “Vossa Excelência está faltando com a verdade”. Ainda a respeito desse exemplo, observa-se o uso de mitigadores como forma de minimizar a agressividade do ato. Assim o eufemismo é uma estratégia recorrente nos atos de impolidez na Corte.

As mesmas críticas feitas à dicotomia polidez positiva e polidez negativa se aplicam à impolidez também. Porém, o objetivo do autor não era seguir a lógica de Brown e Levinson (1987), mas, sim, evidenciar que as relações conflituosas também

precisavam de um modelo teórico, ou seja, o autor rejeitou a premissa de que as relações são intencionalmente polidas, postulando estratégias de impolidez. Ele afirma que a natureza de algumas interações podem ser conflituosas, sendo assim, não seguem as estratégias de Brown e Levinson (1987). Entre as estratégias de impolidez negativa, o autor apresenta:

Estratégia 1 - Seja condescendente, sarcástico ou ridículo – dê ênfase ao seu poder, diminua o outro, como no excerto abaixo:

Excerto 10

(O Ministro Marco Aurélio recebe a palavra para iniciar o seu voto. Todos estavam votando contra o Revisor, embora elogiando inicialmente o seu trabalho. O Ministro Marco Aurélio, no entanto, age de forma diferente)

1 Min. Marco Aurélio: Presidente, a prática sempre esteve ligada aos
2 profissionais da advocacia.. iniciar o juiz o voto no colegiado elogiando, para
3 depois votar contra a tese sustentada. Não elogiarei, Presidente, o Revisor...
4 (risos indistintos no plenário) mais ainda, Presidente, a adjetivação é
5 traiçoeira. Quer na plateia, quer no plenário, são termos irresponsáveis...
6 Alguns dizem que sou um juiz teimoso.. outros me rotulam como coerente.
7 Confesso que prefiro essa última qualificação. E digo sempre que cumpre ao
8 julgador evoluir tão logo convencido de assistir maior razão à tese ao
9 entendimento inicialmente repudiado. Mas não é o caso! (levanta a mão em
10 direção aos demais Ministros e ao plenário). [...]

O Ministro Marco Aurélio, intencionalmente, deixa claro que não elogiaria o outro, ato tomado quase como praxe entre os Ministros. Ele poderia simplesmente não elogiar o voto do Ministro Lewandowski, mas resolveu enfatizar a ausência do ato de elogio, ofendendo propositalmente a *face* do Ministro Lewandowski. Na tentativa de salvar a própria *face*, ele procura justificar e definir sua personalidade.

Estratégia 2 - Invada o espaço do outro – literal ou metaforicamente: fale mais perto do que é permitido culturalmente ou pergunte sobre assuntos impróprios.

Estratégia 3 - Coloque o outro em débito abertamente

No excerto 9, é possível observar o uso das estratégias 2 e 3, uma vez que o Ministro Barbosa menciona um tópico polêmico e, ao mesmo tempo, coloca em débito o Ministro Lewandowski. O desmembramento do processo havia sido discutido e votado anteriormente e, na época, o Ministro Lewandowski não se havia manifestado a favor de tal procedimento. O Ministro Barbosa, em vez de deixar o

outro prosseguir com sua arguição, resolveu evidenciar o ato, atribuindo a ele característica de deslealdade.

Culpeper (1996) faz críticas a respeito da teoria elaborada por Brown e Levinson (1987), defendendo que, nela, há algumas áreas que não foram bem representadas, como, por exemplo, o modelo de Brown e Levinson (1987) priorizar os aspectos da estrutura linguística. Por isso, o modelo de Leech (1983) pode ser visto como um complemento dessa teoria. Para Culpeper (1996, p. 358), “Brown e Levinson (1987) têm pouco a dizer a respeito dos aspectos paralinguísticos e não verbais da polidez”.

Apesar da crítica, é possível observar que o modelo de Brown e Levinson (1987) é aplicável a outras semioses, e os autores, apesar de não darem foco a esses outros recursos, afirmam que os aspectos paralinguísticos e não verbais são parte importante no processo de construção e de negociação de sentidos. Ainda classificam os atos de ameaça à *face* como atos verbais, porém toda a Teoria de Brown e Levinson (1987) pode ser facilmente aplicável a atos pragmáticos, atos que necessariamente não envolvem expressões linguísticas. É importante ressaltar que eles não propuseram uma teoria exaustiva, mas deram espaço para que as lacunas da Teoria proposta fossem preenchidas por outros estudos.

1.7.3 Discutindo o Princípio Cooperativo na perspectiva de Bousfield (2008)

Fraser (1990) observou que, desde a publicação dos estudos de Lakoff (1989), mais de mil obras haviam sido publicadas a respeito de polidez, porém a impolidez recebeu pouca atenção dos pesquisadores. No contexto brasileiro, a impolidez ainda é tema pouco explorado. Eelen (2001), em seus estudos sobre críticas a respeito das Teorias de polidez, evidenciou a lacuna entre esses estudos e interações reais, uma vez que as interações impolidas não são exceções, mas, sim, tão comuns quanto as polidas em vários contextos e entre vários interagentes, como grupos de adolescentes e grupos de homens adultos – como atestam os estudos de Holmes (1995), de Sathler (2011), de Bousfield (2008). Da mesma forma, observa-se a predominância de interações impolidas quando há conflito de interesses, relações de poder e diferenças hierárquicas, de acordo com Brown e Levinson (1987) e Culpeper (1996).

Para Bousfield (2008), os estudos sobre impolidez tendem a seguir dois caminhos distintos: a Teoria da Relevância, de Sperber e Wilson (1995), e o

Princípio Cooperativo de Grice ([1975] 2006). Segundo Bousfield (2008), essa dicotomia é observada nos estudos pragmáticos.

Bousfield (2008) adota o Princípio Cooperativo, assim como os estudos tradicionais de polidez – como o de Brown e Levinson (1987), de Leech (1983), de Fraser (1990). Ele aponta falhas e fraquezas na Teoria da Relevância, por sua “incoerência conceitual” (BOUSFIELD, 2008, p. 30). O autor afirma que todas as suas tentativas de usar essa abordagem falharam, uma vez que ela é puramente cognitiva, ou seja, preocupa-se com a percepção e a interpretação da impolidez, e não com a interação ou com as negociações ocorridas entre os interagentes.

Do mesmo modo, vários autores rejeitam a Teoria da Relevância, como Mey (s/d)²⁷ e todos os que seguem o Princípio Cooperativo. Aqueles que a adotam, como Escandell-Vidal (1998) e Watts (2003), não conseguiram o mesmo reconhecimento dos autores clássicos no tratamento do tema, na perspectiva interacional.

De acordo com Grice ([1975] 2006), existem implicaturas não convencionais, chamadas de implicaturas conversacionais, que estão conectadas a traços do discurso. Nesse sentido, os diálogos, normalmente, não consistem em uma sucessão de observações desconectadas, e não seria racional se assim o fossem. Fundamentalmente, eles são, de um modo geral, esforços cooperativos, e cada participante reconhece neles, em alguma medida, um propósito comum ou um conjunto de propósitos, ou uma direção mutuamente aceita. O Princípio Cooperativo se constitui, portanto, na contribuição conversacional dos interlocutores, como forma de engajamento na interação.

Assim, na confluência desses conceitos, do mesmo modo que Bousfield (2008), Brown e Levinson (1987), Fraser (1990), Leech (1983), Culpeper (1996) e outros, o presente estudo adota a abordagem interacional, que tem como precursor o Princípio Cooperativo, como base para análise de dados, uma vez que o foco da pesquisa é a negociação de sentidos que se estabelece entre os interagentes.

1.7.4 Considerando a superpolidez como estratégia de impolidez

Além do conhecimento linguístico, a capacidade de compreender um enunciado depende de outros fatores. Em primeiro lugar, tal como referido por Austin (1990), Searle (1975) e Grice ([1975] 2006), é preciso conhecer os Princípios

²⁷ Palestra apresentada na Universidade de Brasília em dezembro de 2012.

conversacionais, como o Princípio Cooperativo e suas máximas associadas. Em segundo lugar, como foi observado por Goffman (1971), Lakoff (1989) e Brown e Levinson (1987), devem-se analisar as relações interpessoais entre os interagentes e o contexto da interação. A fim de preservar a *face* nas interações, é necessário que os interagentes possuam esse conhecimento, ou seja, o conhecimento da estrutura social e das relações sociais entre os interagentes.

Comparando, por exemplo, o enunciado: “Eu odeio incomodar você, mas você poderia, por favor, se possível, me passar o sal?”, em uma interação entre estranhos em um jantar formal ou entre mãe e filho, há um grande contraste. No primeiro caso, esse ato de fala seria perfeitamente polido e apropriado. No último caso, no entanto, o enunciado parece ser excessivamente polido para o contexto, podendo ser interpretado como irônico ou sarcástico. Assim, o excesso de polidez, a superpolidez, como afirma Slugoski e Trumbull (1988) e Kerbrat-Orecchioni (2006), pode ser uma estratégia de impolidez.

Kerbrat-Orecchioni (2006) menciona, ainda, que os interagentes possuem normas de interação específicas. Eles costumam julgar ridículo, chocante, inadequado ou impolido qualquer desvio em relação a essas normas. Tanto a falta quanto o excesso nos comportamentos rituais podem ser estigmatizados: a ausência pode ser percebida como grosseria e o excesso, como ridículo ou inadequado.

Para Slugoski e Trumbull (1988), os interagentes podem manipular as impressões sobre o grau (in)diretividade ou imposição em relação ao outro e aos observadores de uma interação usando contextualmente observações contraditórias. Assim, os atos excessivamente polidos podem parecer sarcásticos ou irônicos quando entrarem em conflito com o grau de indiretividade esperado para as relações sociais.

Kienpointner (1997), ao analisar as situações comunicativas, propõe que a dicotomia polidez x impolidez seja substituída por um contínuo no qual essas situações seriam classificadas por sua gradação e não por sua natureza inata e estender-se-iam por um eixo de cooperação-competitividade. De um extremo, estaria a polidez, ou total cooperação, e do outro, a impolidez ou total competitividade. Entre esses, encontram-se as interações superpolidas (*overpoliteness*, em inglês) (KERBRAT-ORECCHIONI, 2004), já que uma cortesia exagerada pode mostrar uma aplicação pragmática inadequada das estratégias de polidez, e a impolidez simulada, que inclui a cortesia irônica ou os insultos rituais

como estratégia para estreitar as relações entre os interlocutores (KIENPOINTNER, 1997).

Assim, qualquer modelo que desconsidera os fatores extralinguísticos e contextuais ou que engessam o uso de estratégias a determinados tipos de interação corre o risco de ser tendencioso e possivelmente falacioso. Os modelos de Brown e Levinson (1987) e de Holmes (2006), por exemplo, preveem o uso de mais estratégias de polidez para relações mais distantes. Os estudos de Baxter (1984), por sua vez, revelam que, quando a relação entre dois indivíduos for amistosa, haverá maior uso de estratégias de polidez em comparação a relações não amistosas. As interações analisadas no presente estudo demonstram uma característica que contraria as expectativas de Brown e Levinson (1987), de Holmes (2006) e de Baxter (1984), uma vez que, entre os Ministros, não há, *a priori*, diferenças hierárquicas ou sociais, mas é possível observar o uso de diversas estratégias de polidez nas interações, inclusive marcadores de deferência, mesmo em relações conflituosas.

Vilaça e Bentes (2008) alegam que a organização da interação pressupõe a associação de uma identidade social a uma conduta verbal e ainda afirmam que a polidez – por ser forjada em meio a práticas sociais, ou seja, ser constitutivamente cultural – é vinculada a determinadas formas de representação da estrutura e do funcionamento dos regimes simbólicos da interação social. A avaliação social constitui fator determinante nas interações, não apenas na determinação de papéis, mas na projeção da imagem pública.

Segundo Holmes (2001), a decisão do que é considerado polido ou não em uma dada comunidade envolve o acesso a relações sociais ao longo das dimensões de distância social/solidariedade e de maior ou menor *status* social. Para ela, é preciso compreender os valores sociais de uma cultura para uma atuação polida dentro dela, além de envolver também a dimensão da formalidade. Para Holmes (*ibid*) uma descrição linguística da polidez deve considerar, portanto, os valores sociais que governam a forma como as dimensões sociais – como *status*, solidariedade e formalidade – são expressas, e deve identificar os diferentes pesos que esses fatores possuem em diferentes culturas.

Assim, o conhecimento extralinguístico é bem mais complexo do que previram Brown e Levinson (1987), Slugoski e Trumbull (1988), entre outros. Além das relações sociais e hierárquicas, da proximidade e da relação de convivência e

afetividade entre os interlocutores, ainda é preciso analisar as normas sociais específicas do grupo, a situação comunicativa, até mesmo as características particulares do histórico de relação entre os interagentes. Assim, uma análise contextual se torna seminal para a compreensão do uso de estratégias de (im)polidez.

1.8 ESTABELECENDO CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS DADOS

Para a presente tese, é adotada, em primeiro lugar, linha interpretativa de valorização de *faces* e de ameaça a *faces* proposta por Brown e Levinson (1987), incorporando as contribuições de Kerbrat-Oreccioni (2006), em virtude de o objetivo do trabalho ser analisar atos de polidez e impolidez no STF. Portanto, em situações em que há valorização de *faces*, esses atos serão avaliados como valorizadores e não analisados em relação ao seu potencial de ameaçar a *faces* envolvidas. Esse estudo rejeita o posicionamento de Brown e Levinson (1987) quanto ao pessimismo na análise dos atos, uma vez que eles consideraram a ameaça o foco das interações.

Ao mesmo tempo, não serão adotadas as classificações de (im)polidez positiva ou negativa, pois essa dicotomia pouco contribui para o presente estudo, uma vez que todas as *faces* estão envolvidos nos atos de ameaça e de valorização de *faces* (BROWN E LEVINSON, 1987). Serão analisados os atos de valorização e ameaça à *face*, como mencionado anteriormente, nas interações em que esses atos ocorrem no contexto do STF.

Como unidade de análise, são adotados os atos pragmáticos conforme discussão feita nos primeiros tópicos do presente capítulo. Por fim, as estratégias propostas por Brown e Levinson (1987) e Culpeper (1996) são consideradas da mesma forma que os princípios de Leech (1983), não como atributos universais, aplicáveis a todas as culturas, mas como referência para compreender as estratégias de interação nos momentos de valorização e de ameaça à *face* no contexto em estudo.

1.9 REFLEXÕES PARCIAIS

No presente capítulo, foram apresentados e analisados os principais referenciais teóricos utilizados na pesquisa, como os conceitos fundamentais - *face*, ameaça à *face*, valorização de *face*, atos pragmáticos, entre outros, para a compreensão e análise do tema. O cotejo entre os autores, a leitura crítica, a discussão entre a diferença dos termos *cortesia* e *polidez* mostraram-se seminais para justificar as escolhas teóricas da pesquisa.

II UMA APRESENTAÇÃO DO CONTEXTO DE PESQUISA E DOS RECURSOS METODOLÓGICOS

2.0 INTRODUÇÃO

O objetivo do presente capítulo é apresentar os recursos metodológicos utilizados na presente pesquisa, assim como um panorama a respeito do contexto do STF, sua função, composição e, também, o contexto do Julgamento da Ação Penal 470, conhecida como o “Julgamento do *Mensalão*”.

Na seção 2.1, apresenta-se a explicação do contexto da pesquisa, incluindo a apresentação do Supremo Tribunal Federal, dos eventos que antecederam o Julgamento, da denúncia e do próprio Julgamento. Na seção 2.2, apresentam-se os recursos metodológicos: estudos interacionais, Análise do Discurso, análise da conversação, análise documental, técnica da saturação, além da exposição acerca da coleta de dados e da formação do *corpus*.

2.1 RECURSO PARA A COMPREENSÃO DAS NORMAS DE INTERAÇÃO: EXPLICAÇÃO DO CONTEXTO DA PESQUISA

Para Hanks (2008, 1999, 1995), ao estudar um texto ou um determinado fenômeno linguístico, deve-se considerar dois aspectos, o linguístico e o social. O autor entende que esses estão fundamentados em determinado contexto social, ou seja, situado. Para Bravo (2003, 2005, 2008), a interpretação de determinado fenômeno linguístico e/ou comunicativo da (im)polidez apresenta variação devido a fatores contextuais de diferentes naturezas.

Bravo (2008) propõe estudo com base em premissas socioculturais – os conhecimentos compartilhados pelos interagentes de determinada língua. Para a autora, a competência sociocultural pressupõe o conhecimento compartilhado a respeito dos códigos linguísticos, sociais e culturais. Apesar de os estudos da autora referirem-se a uma comunidade de fala ampla, pois, focam-se em estudos interculturais, a premissa pode ser aplicada a comunidades menores, como trata a presente pesquisa.

Cultura pode ser definida, de acordo com Goodenough (1957), como um conjunto de conhecimentos ou crenças necessários para interagir de forma aceitável

em uma determinada comunidade. Assim, o contexto do STF representa uma comunidade específica que compartilha normas específicas.

Para Goodwin e Duranti (1997), o contexto se estabelece na interação e é considerado um *frame*²⁸ que envolve determinado evento em andamento e fornece recursos para a sua adequada interpretação. Dessa forma, o *frame* atua como organizador interacional.

Observa-se que as regras e as normas compartilhadas e utilizadas pelos Ministros do STF, nesse contexto, quase sempre não são compartilhadas pela maioria dos brasileiros. Os brasileiros que não pertencem à comunidade de prática da área jurídica, em geral, não conhecem essas normas. Blommaert (2008, p. 107) afirma que “nem todo contexto é/está acessível a todos”. Portanto, para compreender a (im)polidez nas interações entre os Ministros no Julgamento da Ação Penal 470, é preciso analisar também parte do código e do contexto jurídicos. Dessa forma, faz-se necessária a explicação a respeito do contexto de pesquisa.

2.1.1 O Supremo Tribunal Federal

O STF é a última e mais alta instância do sistema judiciário brasileiro, exercendo funções típicas de uma Suprema Corte. As sessões administrativas e judiciais do STF são transmitidas pela *TV Justiça* e são abertas para o público em geral. Os onze juízes do STF são chamados de Ministros, como forma de distinção dos juízes de instâncias inferiores. Eles são nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal. Entre os onze Ministros, destacam-se o Presidente, o Relator e o Revisor do processo da Ação Penal 470.

O Presidente do STF, assim como o vice, são eleitos por seus Pares, em votação secreta, para um mandato de dois anos, sem a possibilidade de reeleição. Ele ocupa também o cargo de Presidente do Conselho Nacional de Justiça e é o quarto na linha de sucessão da Presidência da República. Por tradição, os membros do Tribunal elegem como Presidente o Ministro mais antigo que ainda não tenha exercido a Presidência, e, como Vice-Presidente, o Ministro que deverá ser o Presidente no mandato seguinte.

²⁸ Na perspectiva interacional, Bateson (1998) afirma que *frame* representa os enquadres que os interagentes ativam no decorrer da atividade interacional para que consigam se alinhar em suas interações.

Durante a sessão, o Presidente é responsável, entre outras funções, por organizar a Corte, abrir e encerrar as sessões e organizar os turnos de fala. O Ministro Ayres Britto, o Presidente durante o Julgamento da Ação Penal 470, estava na Corte desde 2003, indicado pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e foi o último a proferir seu voto no Julgamento da Ação Penal 470, além de ter sido também o responsável por conduzir o Julgamento.

O Ministro Relator é o principal responsável pela análise do processo em Julgamento, sendo sua função principal apresentar relatório, um resumo do processo, e seu voto, sua decisão a respeito do caso. Suas competências estão definidas no artigo 21 do Regimento Interno do STF (RISTF). Ele é escolhido por votação ou por sorteio entre seus Pares. O Ministro Joaquim Barbosa, Relator do processo, estava no Supremo desde 2003, também por indicação do ex-Presidente . Por sorteio, foi designado Relator do *Mensalão*. Seu trabalho consistiu em reunir todas as informações colhidas pela Procuradoria-Geral da República e pela Polícia Federal e em avaliar as argumentações da defesa dos acusados, para dar posteriormente o voto que balizou ou não o dos outros Ministros. Foi o primeiro a proferir voto após a defesa dos réus, e propôs a metodologia de votação aceita pelos demais Ministros, fazendo a leitura das decisões por partes de acordo com os itens da denúncia.

O Ministro Revisor tem as funções de confirmar, de completar ou de corrigir o relatório do Ministro Relator. Tradicionalmente, é o Ministro mais antigo no Tribunal, depois do Relator. Ele também apresenta relatório e voto. Assim, com base nesses relatórios e votos, os demais membros do STF²⁹ apresentarão individualmente suas decisões, que podem-se limitar a acompanhar o voto do Relator e/ou Revisor. O Revisor também é responsável por liberar a Ação Penal para ser incluída na pauta de Julgamento e é o segundo a votar. O Ministro Ricardo Lewandowski, Revisor do processo, é Ministro do STF desde 2006, indicado também pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Como Revisor da ação, ele teve papel complementar ao trabalho do Relator, fazendo observações e correções se considerasse necessário.

Observa-se que a idade e o tempo de serviço no Tribunal são fatores que influenciam as interações. Inicialmente não há distinção hierárquica entre eles, porém, os cargos e os Ministros mais antigos, mesmo que não oficialmente,

²⁹ Os demais Ministros são apresentados no Anexo 3.

exercem papéis sociais mais privilegiados, criando-se, assim, hierarquia não convencionalizada formalmente na Corte.

2.1.2 Antecedentes do Julgamento

Os eventos que culminaram com a descoberta do *Mensalão* se iniciaram em maio de 2005, quando houve a divulgação de vídeo pela Revista *Veja*³⁰, no qual o então Diretor dos Correios³¹, Maurício Marinho, aparecia recebendo propina de um corruptor para obter vantagem ilícita em processo licitatório. No vídeo, Marinho informou ao corruptor a existência de um trabalho coordenado entre a cúpula do PTB³² e o Governo para fraudar processos de licitações. O esquema consistia na garantia de vitória no processo licitatório desde que a empresa vencedora pagasse propina de 3 a 10% do valor do contrato em questão. O procedimento, ainda segundo Marinho, não estaria restrito apenas aos Correios, mas em mais dezoito empresas de grande porte que atuavam em todo o Brasil (*VEJA*, v. 1905, nº 20).

Com o escândalo nos Correios, veio à tona denúncia de que o ex-deputado Roberto Jefferson e o PTB também recebiam propina do Instituto de Resseguros do Brasil, que era dirigido por apadrinhado político do PTB.

A gravação de Marinho e seu conteúdo revelador geraram grande repercussão no Poder Legislativo³³ e apreensão no Poder Executivo. Enquanto no Poder Legislativo a oposição ao Governo articulou-se com alguns aliados governistas para a criação de uma Comissão Parlamentar Inquérito (CPI), com a finalidade de investigar as denúncias relativas aos Correios, no Poder Executivo, o temor era de que o escândalo atingisse algumas das principais figuras do Partido dos Trabalhadores, como o tesoureiro Delúbio Soares e o secretário-geral Silvio Pereira. Ambos haviam participado da distribuição de cargos federais entre partidos aliados, entre eles, o PTB. Com a denúncia deflagrada, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva convocou diversos Ministros para uma reunião, entre eles, o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos³⁴, e exonerou os envolvidos no escândalo. Posteriormente seguiu-se um forte movimento da base aliada para evitar o

³⁰ Semanário brasileiro da Editora Abril, conhecido por fazer jornalismo investigativo.

³¹ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Empresa estatal, detentora do monopólio postal no Brasil. Os dirigentes dessa empresa normalmente são indicados por políticos ligados ao Governo.

³² Partido Trabalhista Brasileiro, cujo presidente era o então Deputado Roberto Jefferson, um dos julgados e condenados na Ação Penal 470.

³³ O Brasil tem uma clássica divisão de três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

³⁴ Posteriormente, Bastos viria a ser advogado de defesa de Roberto Salgado (ex-diretor do Banco Rural) no julgamento da Ação Penal 470.

lançamento da CPI, com envolvimento direto do Palácio do Planalto. Porém, a Comissão foi instaurada no dia 25 de maio de 2005 (VEJA, v. 1906, nº 21).

A instauração de inquérito pelo Poder Legislativo teria deixado Jefferson ressentido e também preocupado, o que teria resultado na ameaça relatada pela Revista *Veja* (v. 1907, nº 22) de que, no caso de ele se assentar em alguma cadeira como investigado, sentariam também ao seu lado Silvio Pereira, Delúbio Soares e José Dirceu³⁵.

As denúncias continuavam a aparecer pelos jornais e tratavam basicamente de expor contratos suspeitos realizados com o Governo, cuja intenção última era o favorecimento de partidos e campanhas políticas (PATARRA, s/d).

As investigações nos Correios foram iniciadas de forma paralela pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União³⁶ (CGU). Entretanto, Roberto Jefferson mudou de opinião e passou a defender as investigações. Em junho de 2005, concedeu entrevista à *Folha de São Paulo*³⁷ delatando a existência de pagamento de “mesada”³⁸ como compra de apoio político, pelo menos, do Partido Progressista (PP) e do Partido Liberal (PL). Surge, então, o termo *Mensalão*.

O termo é derivado da palavra mensalidade, cujo aumentativo sugere grandes quantias, representa a propina³⁹ recebida mensalmente por alguns deputados para que se posicionassem a favor do Partido dos Trabalhadores⁴⁰ (PT) nas votações do Congresso. Essa nomenclatura foi utilizada pela primeira vez pelo ex-deputado Roberto Jefferson para denunciar o esquema de corrupção e foi consagrada entre os jornalistas durante a investigação que precedeu a instalação da Ação Penal 470. Tratava-se do pagamento mensal de R\$ 30.000,00 a parlamentares da base aliada em troca de apoio nas votações de interesse do Governo (PRETE, 2005). O esquema do *Mensalão* atingiria cerca de noventa deputados com a cifra de

³⁵ Na época, Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores (PT), Tesoureiro do PT e Ministro-Chefe da Casa Civil, respectivamente. A Casa Civil é importante Ministério no cenário político nacional, pois é responsável pela articulação com os demais Poderes e pelo andamento de grandes projetos do Governo Federal.

³⁶ Órgão responsável pela correição das entidades e dos órgãos da Administração Federal.

³⁷ Jornal de Notícias brasileiras, de circulação nacional.

³⁸ Quantia fixa mensalmente recebida; mensalidade. Popularmente se refere à quantia de dinheiro que os pais dão mensalmente aos filhos.

³⁹ Em português brasileiro, *propina* se refere a uma quantia de dinheiro obtida ou recebida como pagamento em troca de favores, de forma ilícita, como forma de suborno. Constitui, portanto, um ato de corrupção.

⁴⁰ Partido dos Trabalhadores. Partido do Presidente da República, na época.

R\$ 2,7 milhões mensais em propinas, tendo Delúbio Soares como distribuidor do dinheiro aos líderes partidários.

Ainda na entrevista, Roberto Jefferson afirma ter alertado a alta cúpula do Governo, tendo falado inclusive com o Presidente Lula que, segundo ele, chorou ao saber da existência do *Mensalão*. Jefferson alegou que teria tentado abortar o esquema criminoso sem tirar o Governo do poder.

Como resultado da entrevista em Brasília, diversos Ministros do Poder Executivo e deputados governistas saíram de imediato em defesa do Governo na tentativa de desvincular a eventual existência desse tipo de esquema. Integrantes da oposição, por sua vez, corroboraram as denúncias de Jefferson.

No dia 14 de junho do ano 2005, Roberto Jefferson prestou depoimento ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados e apresentou o publicitário Marcos Valério como operador e fonte dos recursos ilícitos tanto do *Mensalão* quanto do financiamento para campanhas políticas municipais⁴¹. Nessa ocasião, o ex-deputado informou que toda a operação do *Mensalão* era de conhecimento de Genoíno, Delúbio Soares e José Dirceu, todos do PT, e ainda acusou deputados do PL que viriam a ser réus da Ação Penal 470: José Janene, Pedro Corrêa, Pedro Henry e Bispo Rodrigues.

2.1.3 A denúncia

De forma independente às investigações no Poder Legislativo, também seguiram as investigações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal por meio da Procuradoria-Geral da República (PGR/MPF).

Os dados obtidos pelo Poder Legislativo serviram para embasar boa parte do trabalho desenvolvido pela PGR. À época, o relatório final da CPI dos Correios, que foi baseado nas declarações de Roberto Jefferson, foi alvo de grande embate, justamente pelo fato de que ele seria utilizado em juízo, e culminou com o pedido de cassação dos mandatos parlamentares dos envolvidos no esquema.

Em abril de 2006, os procedimentos investigatórios culminaram na apresentação de denúncia crime ao Supremo Tribunal Federal pelo Procurador-Geral da República em desfavor de quarenta pessoas que estariam envolvidas no

⁴¹ No Brasil, as eleições municipais ocorrem em período diferente das eleições para Presidente, governadores estaduais, deputados e senadores. As eleições municipais ocorreram em outubro de 2004.

Mensalão, entre os quais havia integrantes do PT, PDT, PL, PP, PTB e PMDB. De acordo com o Procurador, Antônio Fernando de Souza, todas as denúncias postuladas por Roberto Jefferson foram comprovadas. De acordo com as investigações, para o esquema funcionar, ele foi montado em três núcleos: o Político, o Operacional e o Financeiro.

O Núcleo Político era responsável por definir a distribuição do dinheiro, o loteamento⁴² dos cargos públicos e a definição dos benefícios diretos ou indiretos em troca da ajuda financeira. Esse núcleo era composto por José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares e Silvío Pereira, todos da cúpula do Partido dos Trabalhadores.

O Núcleo Operacional ficou imbuído da captação e da gestão dos recursos. O dinheiro ilícito era fornecido pelo desvio de valores de contratos com empresas de publicidade, em especial a SMP&B, que era gerida por Ramon Hollerbach, Rogério Tollentino, Cristiano Paz e Marcos Valério. Por ordem do Núcleo Político, as quantias foram diretamente entregues pelo próprio Marcos Valério ou um preposto do tesoureiro do PT, Delúbio Soares.

O Núcleo Financeiro irrigou o esquema com recursos que eram cedidos pelos Bancos BMG e Rural. O dinheiro era originado de empréstimos simulados, por meio de uma complexa estrutura de lavagem de dinheiro. Em retribuição, a PGR citou que os bancos obtinham vantagens patrimoniais indevidas e favorecimentos. Um dos notórios foi a cessão, por parte do Governo, da carteira de empréstimos consignados aos servidores públicos federais para o Banco BMG. O Fundo Visanet, o Banco do Brasil e própria Câmara dos Deputados também foram citados como fontes de recursos.

Juntadas as provas, a Procuradoria indiciou os envolvidos, na medida de cada participação, nos crimes de: corrupção ativa, corrupção passiva, evasão de divisas, formação de quadrilha, gestão fraudulenta, lavagem de dinheiro e peculato⁴³.

⁴² “Loteamento” de cargos públicos se refere à distribuição de cargos ou empregos no Governo, seja de cargos em comissão, cargos de confiança ou mesmo cargos lideranças de secretarias e ministérios. A expressão “loteamento” se refere ao ato de dividir terras e propriedades em partes menores; assim, essa expressão se torna significativa em relação ao ato, uma vez que representa a ideia de divisão de território político.

⁴³ Peculato consiste na subtração ou desvio, por abuso de confiança, de dinheiro público, para proveito próprio ou alheio, por funcionário público que os administra ou os guarda.

2.1.4 O Julgamento

Em agosto de 2007, iniciou-se o Julgamento da denúncia com a avaliação do Procurador-Geral da República. No primeiro dia, o Relator do Processo, Ministro Joaquim Barbosa, leu o seu relatório e definiu a distribuição dos acusados em três grupos: núcleo político-partidário, núcleo publicitário e núcleo financeiro, guardando a mesma divisão apresentada na denúncia do Procurador-Geral. Na sequência da manifestação do Procurador, que propôs o recebimento das acusações, os réus se defenderam.

Porém, nos dias seguintes, o Tribunal acolheu parcialmente a denúncia contra os quarenta indiciados, que se tornaram réus com a instauração da Ação Penal 470 (AP 470).

Após a fase de instrução do processo, o Ministro Joaquim Barbosa liberou o seu relatório e encaminhou-o ao Revisor, Ministro Ricardo Lewandowski, que, em junho de 2012, liberou o Julgamento no pleno do STF.

O Julgamento da Ação Penal 470 transcorreu durante 69 sessões, no período de um ano e meio. Os dez primeiros dias serviram para ouvir a acusação e a defesa dos réus. A partir do 11º dia, iniciou-se o período de voto dos Ministros. No princípio, ficou acordado que cada Ministro iria apresentar o seu voto de acordo com sua própria metodologia. Porém, duas metodologias surgiram: ou cada Ministro leria o seu voto integralmente; ou votariam ao final de cada item (crime tipificado), conforme apresentado pelo Ministro Relator, como prevê o Regimento Interno do STF.

O Ministro Joaquim Barbosa, como Relator da AP 470, decidiu que cada item de seu relatório corresponderia a um item da denúncia apresentado pela PGR e justificou o procedimento em decorrência da complexidade do caso. Apesar dos itens, o voto não seguiu integralmente a disposição da denúncia, havendo inversão de itens.

A definição gerou conflito, pois o Ministro Lewandowski opôs-se à metodologia de Barbosa, já que desejava apresentar o voto integralmente, isto é, analisando cada réu. Como Revisor do processo, seu voto sempre se dá após o do Relator, e, se o Ministro Lewandowski mantivesse a disposição em apresentar o seu voto integralmente, poderia haver uma agressão regimental, já que o Revisor iria apresentar primeiro pontos ainda não abordados pelo Relator.

Mesmo sob protestos, tanto do Revisor quanto dos advogados de defesa, a votação seguiu item a item, conforme idealizado por Barbosa. E esse foi um dos motivos de discussão em plenário, pois o Ministro Lewandowski não apresentou o seu voto antecipadamente, pois se queixava de que seu voto era um “constante fazer e refazer”.

Ao final do Julgamento, dos quarenta indiciados, 37 foram julgados e 25 condenados.

2.2 A NATUREZA DA PESQUISA

A presente pesquisa tem natureza qualitativa. Estudos dessa natureza abrangem diversas áreas da linguagem, como a Sociolinguística Interacional, a Análise de Discurso, a análise da conversação, a Pragmática, entre outras áreas que analisam não apenas o “quê”, mas, principalmente, o “como” e o “porquê” das ações sociais, históricas e culturais. A união entre essas áreas é fundamental para legitimar a pesquisa na investigação de atividade pluridimensional, buscando melhor entendimento a respeito do significado social do assunto estudado. Pela complexidade das interações, são importantes as incursões em diferentes áreas, para melhor entendimento das práticas investigadas. Dessa maneira, a pesquisa qualitativa situa-se em perspectiva multidisciplinar por apresentar visão holística do processo interacional e por explicar, sob diversos pontos de vista, as teorias acerca do funcionamento da linguagem.

O próprio tema desta pesquisa sugere uma abordagem híbrida, pois, de acordo com Culpeper (2011, p.3), “a impolidez é um campo de estudo multidisciplinar”. Portanto, as diversas áreas referidas podem contribuir para a compreensão e o entendimento de diversos aspectos sobre o tema em foco.

2.2.1 Recursos para a compreensão da interação no Tribunal: estudos interacionais e Análise do Discurso

A Análise do Discurso favorece o entendimento de um plano discursivo que articula linguagem e sociedade, tendo em vista o contexto ideológico. Nessa perspectiva, Hymes (1972) defende que é indispensável uma análise da “função da fala”; desse modo, o funcionamento da linguagem deve ser enquadrado

culturalmente e constituído na interação. Assim, o autor argumenta que a língua também é responsável pela organização das interações sociais, situadas no “evento de fala”, uma atividade governada por regras que estabelecem o uso da língua em determinado contexto.

Esses eventos constituem situações nas quais o que é dito é moldado por valores culturais associados a valores ideológicos e de princípios de conduta. Com base nessa perspectiva, é possível afirmar que os gêneros discursivos têm normas próprias, assim, os gêneros presentes nas interações institucionais também são regidos por normas convencionadas de (im)polidez, ou seja, mesmo a agressividade segue normas específicas do contexto, como sugere Marques (2009).

A Análise do Discurso contribui para esta pesquisa, uma vez que ela também se caracteriza pela relação entre as formas linguísticas e as extralinguísticas da conversação. Assim, a linguagem, de um ponto de vista discursivo, é parte de uma construção social e integrante da interação social.

A perspectiva discursiva presente nas críticas formuladas por Bakhtin (2003) ao estruturalismo saussureano questionava a delimitação do código abstrato como objeto das investigações linguísticas, ressaltando que os estudos linguísticos muitas vezes negligenciavam aspectos fundamentais para as investigações da linguagem.

As referências mobilizadas pela Análise do Discurso não apenas alteraram o quadro de princípios conceituais e o olhar sobre a língua, mas também estabeleceram a relação entre a Linguística e os demais campos do conhecimento. Desse modo, segundo essa perspectiva, cabe ao pesquisador, no entendimento da linguagem como forma de intervenção, a construção de saberes, o que exige o diálogo com outras perspectivas e configura iniciativa interdisciplinar.

Chouliaraki e Fairclough (1999) defendem a Análise do Discurso Crítica como teoria, mas também como método, uma vez que se configura como ferramenta de análise do discurso nas práticas sociais, em especial, análise discursiva “textualmente orientada”. Isso porque não há “construção da realidade sem negociação de relações sociais e de identidades, mas nenhum desses sem desdobramento do texto” (idem, p. 153). Assim, a Análise do Discurso será utilizada neste trabalho, associada à análise da conversação e à análise documental, pois, para Titscher *et al* (2000), a análise do discurso tem natureza interpretativa e explanatória, importante para a análise dos efeitos de sentidos construídos durante as interações. Assim, ela se configura como aparato metodológico necessário, uma

vez que esta pesquisa busca fazer uma análise que incorpora níveis sintáticos, semânticos, discursivos, pragmáticos e interacionais.

Acredita-se que a união entre a Sociolinguística Interacional, a Pragmática, a Análise do Discurso e a análise da conversação é fundamental para legitimar a pesquisa na investigação de atividade pluridimensional, buscando melhor entendimento do significado social do assunto.

2.2.2 Recurso para transcrição de dados: análise da conversação

Gago (2005, p. 62) aponta que há primazia da conversação na constituição do mundo social, uma vez que o mundo é “basicamente conversacional, em que a maioria das interações sociais realiza-se através da conversa”. Por essa razão, ela passa a ser considerada o gênero básico de linguagem em uso nas relações humanas.

Para Hutchby e Wooffitt (2001), o objetivo da análise da conversação é revelar os procedimentos organizacionais e tácitos produzidos naturalmente durante uma conversação, ou seja, a forma como as interações são designadas por procedimentos, métodos e recursos, aplicados ao contexto nos quais são produzidos e são disponíveis para os integrantes em virtude da linguagem utilizada pela comunidade em que se insere. O objetivo da análise da conversação, portanto, é explicar como os sentidos são produzidos e negociados em processos interacionais humanos.

Nos estudos linguísticos, a análise da conversação é importante para analisar os padrões da linguagem em uso e a forma como essa linguagem se relaciona com os padrões socioculturais. Nesse contexto, a Pragmática tem interesse em investigar como os sentidos são estabelecidos na conversação, enquanto a Sociolinguística Interacional analisa como esses padrões são estabelecidos em cada comunidade específica.

Ademais, considera-se que a ordem social não é fixa, ela se estabelece por meio de um “processo” no qual a aparente estabilidade da organização social é continuamente criada nas interações cotidianas.

Nessa perspectiva, a realidade social é uma realização contínua dos atores sociais, os quais são concebidos como seres que atuam intensamente no mundo, intervindo como agentes na construção do mundo ao seu redor, criando mundos e

aplicando conhecimentos, regras de comportamento, processos para definir as situações sociais em que se encontram.

A análise da conversação permite a análise das interações sociais a partir da comunicação; portanto, busca desvendar como os interagentes compreendem e respondem uns aos outros nos seus respectivos turnos de fala. Assim, a análise da conversação serviu como técnica de transcrição de dados, o que permitiu a análise das interações.

2.2.3 Recurso para análise de dados: análise documental

A análise documental trata de estudo interpretativo de abordagem qualitativa, com base em análise documental, no qual são analisadas as interações dos registros das sessões mediante uma análise minuciosa buscando-se uma interpretação coerente.

O uso de documentos na presente pesquisa é essencial, pois eles forneceram informações que possibilitaram ampliar o entendimento do objeto da pesquisa e permitiram sua contextualização sociocultural.

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (CELLARD, 2008, p. 295).

O uso de documentos permitiu a análise e a compreensão das interações, uma vez que essas foram registradas em vídeo. Além desse registro, analisaram-se também revistas e periódicos da época, assim como diversos documentos que buscaram registrar o Julgamento.

Para Helder (2006, p. 1-2), “a técnica documental vale-se de documentos originais, que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor. [...] é uma das técnicas decisivas para a pesquisa em ciências sociais e humanas”. Assim, os principais documentos utilizados são vídeos de registro das sessões disponibilizados pela *TV Justiça*.

A análise documental favorece a observação do processo de interação entre pessoas, grupos sociais, comunidade prática, entre outros. Assim, essa técnica foi seminal para a presente pesquisa.

2.2.4 Recursos para a seleção de dados: coleta de dados e *corpus*

Foram utilizadas filmagens das interações dos Ministros do STF, a partir de gravações que foram captadas de pronunciamentos em sessões do Julgamento da Ação Penal 470 entre 2 de agosto de 2012 e 17 de dezembro de 2012, com 53 sessões plenárias registradas e transmitidas pela rede aberta da *TV Justiça*, compreendendo aproximadamente 205 horas de gravação. Essas filmagens foram estudadas, selecionadas a partir dos atos de (im)polidez entre os Ministros, e os trechos analisados foram transcritos com base na metodologia da análise da conversação. Tannen (2005) afirma que a transcrição tem por objetivo representar as gravações e não substituí-las. Desse modo, optou-se por representar os aspectos mais significativos da interação.

Cabe ressaltar que o Julgamento da Ação Penal 470 encerrou-se oficialmente em 13 de março de 2014, após a análise dos embargos infringentes⁴⁴. Essas sessões não foram analisadas, pois o *corpus* já estava completo.

Vale destacar que Duranti (1997) afirma que a transcrição nunca representará totalmente a interação real devido aos seguintes aspectos: a limitação de representar uma série de sons e recursos visuais, a impossibilidade de a transcrição representar a experiência daqueles que estiveram presentes na interação e a possibilidade de o registro escrito ser mais revelador do que o visual.

Assim, os excertos selecionados para o presente estudo servem para ilustrar os trechos mais relevantes das interações e assim possibilitar o registro da análise dos dados, uma vez que se trata de uma pesquisa qualitativa. Desse modo, as conclusões da análise baseiam-se não apenas dos trechos das interações aqui representados, mas na análise de todo o registro do Julgamento.

Ademais, para maximizar a representação, buscou-se focar na representação dos atos de (im)polidez e suas contextualizações, deixando de lado as marcas de oralidade irrelevantes para o objeto de estudo.

⁴⁴ Embargos infringentes são recursos cabíveis contra acórdão (decisão do Tribunal) não unânime, proferido em apelação ou ação rescisória (ação autônoma que tem como objetivo desfazer os efeitos de sentença já transitada em julgado), dirigido ao próprio Tribunal que pronunciou a decisão impugnada (THEODORO JUNIOR, 2010).

2.2.5 Critério para a seleção de dados: técnica da saturação

O Julgamento da Ação Penal 470 começou em 2012 no STF. Pela extensão do próprio Julgamento e pelo excesso de dados, a técnica da saturação de dados de Bauer e Gaskell (2000) foi selecionada, uma vez que os dados eram semelhantes e recorrentes. Assim, após encontrar número suficiente de dados, em função de sua recorrência, cessou-se a coleta. Segundo os autores:

(...) Temas comuns começam a aparecer, e progressivamente sente-se uma confiança crescente na compreensão emergente do fenômeno. A certa altura, o pesquisador se dá conta que não aparecerão novas surpresas ou percepções. Neste ponto de saturação do sentido, o pesquisador pode deixar seu tópico guia para conferir sua compreensão, e se a avaliação do fenômeno é corroborada, é um sinal que é tempo de parar (BAUER E GASKELL, 2000, p. 60).

O *corpus* foi selecionado com um número de interações que respondesse às questões de pesquisa, pois, de acordo com Cellard (2008, p. 298), “uma pessoa que deseja empreender uma pesquisa documental deve, com o objetivo de constituir um *corpus* satisfatório, esgotar todas as pistas capazes de lhe fornecer informações interessantes”.

Além da recorrência de dados, Bauer e Gaskell (2000) justificam a técnica pelo tamanho do *corpus*. Assim, após a seleção de número suficiente de dados, de acordo com a recomendação dos próprios autores, optou-se por focar na análise tendo em vista a compreensão das estratégias de (im)polidez presente nesses.

Ressalta-se, mais uma vez, que foi selecionado um número de excertos que representasse as interações. Assim, mesmo que não representadas aqui em sua totalidade, todas as 205 horas de sessões foram analisadas durante a tese. Os excertos selecionados, portanto, representam os atos de (im)polidez mais significativos, ou seja, selecionados com base na sua representatividade.

2.3 REFLEXÕES PARCIAIS

Foram apresentados no presente capítulo os percursos e os recursos metodológicos utilizados no presente trabalho, assim como a descrição do contexto do Supremo Tribunal Federal, e do Julgamento da Ação Penal 470. Também foi

delineada a trajetória do estudo no que se refere à seleção e à análise dos dados com a finalidade de relatar o processo que levou aos resultados da pesquisa.

III UMA DISCUSSÃO SOBRE O CONTRASTE ENTRE INTERAÇÕES DE POLIDEZ E DE IMPOLIDEZ NO STF

3.0 INTRODUÇÃO

O presente capítulo analisa as interações entre os Ministros do STF durante as sessões do Julgamento da Ação Penal 470, observando-se, especificamente, as estratégias de polidez normativa e de impolidez utilizadas pelos referidos Ministros.

Na seção 3.1, apresentam-se as estratégias de polidez normativa entre o plenário e os Ministros. Na seção 3.2, analisam-se as estratégias de polidez normativa entre os Ministros. Na seção 3.3, apresenta-se a mitigação de atos potencialmente impolidos entre os Ministros. Na seção 3.4, analisam-se as estratégias de impolidez entre os Ministros.

3.1 POLIDEZ NORMATIVA ENTRE O PLENÁRIO E OS MINISTROS

Lakoff (1989) sugere que a interação, em um tribunal, é transacional por natureza, ou seja, nela transitam atos polidos e impolidos. Assim, não se pode ignorar a relevância dos trabalhos de *face* nesse contexto, nem analisá-los de forma dicotômica, ou seja, como atos polidos ou impolidos inerentemente, mas, sim, como um contínuo no qual diferentes tipos de atos de (im)polidez caracterizam diferentes tipos de atividade, de práticas discursivas e de estratégias de valorização e de ataque às *faces*. Fraser e Nolan (1981) demonstram como essas diferentes categorias se inserem dentro do que é comumente denominado hoje de "comportamento polido". A categoria denominada por Lakoff (1989) como "rudeza", ao contrário, constitui o uso estratégico motivado de agressão verbal, no qual a intenção é causar dano à *face* do outro.

Penman (1990) compartilha com Lakoff (1989) a visão de que estratégias de trabalho de *face*, na Corte, são predominantemente usados por advogados para ameaçar as *faces* de testemunhas e réus, enquanto estes, de forma assimétrica, tendem a recorrer apenas a estratégias de defesa de suas próprias *faces*. Desse modo, Penman (1990) busca desenvolver um modelo que englobe essas diferentes ações, reformulando e ampliando o modelo de polidez em Brown e Levinson (1987),

para incluir tanto estratégias de polidez quanto de impolidez, tais como ameaça e defesa das *faces* envolvidas.

No discurso da Corte, a desigualdade de poder nas relações interacionais também é observada como motivo para a não tentativa de preservação da *face* do outro, como aponta Penman (1990). O autor afirma que, nesse contexto, a testemunha tem “capacidade limitada para negociar os desejos de *face* positiva e negativa”, enquanto o promotor tem “capacidade quase ilimitada para ameaçar e agravar a *face* da testemunha” (PENMAN, 1990, p. 34).

Apesar de, no contexto do STF, a hierarquia ser menos evidenciada do que em outras Cortes, pois, *a priori*, não há diferença hierárquica entre os Ministros, a idade, a antiguidade e os papéis sociais podem estabelecer diferenças relevantes. Observa-se que alguns possuem mais prestígio do que outros, como o Ministro Decano, por exemplo, além de papéis mais relevantes no Julgamento em questão, como o Relator, o Revisor ou o Presidente.

No excerto 11, observa-se a presença de elogio como estratégia de valorização de *faces*.

Excerto 11

(O Ministro Ayres Britto inicia a sessão e, após a leitura da Ata, dá início à fase de sustentação oral dos advogados. O advogado José Luís Mendes de Oliveira Lima, representante de José Dirceu, iniciou a sua sustentação oral, com elogios ao Presidente da sessão)

- 1 Min. Ayres Britto: [...] Pela ordem, Doutor José Luís Mendes de Oliveira Lima,
- 2 que falará em nome do sujeito passivo⁴⁵ José Dirceu de Oliveira e Silva. [...]
- 3 Advogado: Eminentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos
- 4 Ayres Britto, eu gostaria desde logo de cumprimentá-lo pela primorosa
- 5 organização que Vossa Excelência conduziu, possibilitando com certeza que
- 6 as defesas possam desempenhar suas defesas em tranquilidade.
- 7 Min. Ayres Britto: obrigado, Vossa Excelência.

⁴⁵ Sujeito Passivo é aquele que fica na posição passiva no processo e se sujeita à relação processual instaurada pelo autor, chamado também de réu ou demandado (THEODORO JUNIOR, 2010).

8 Advogado: Eminent Relator, Ministro Joaquim Barbosa; eminente Revisor,
9 Ministro Ricardo Lewandowski, e eminentes Ministras e Ministros dessa
10 Corte. Eu peço licença a Vossas Excelências, para fazer uma pequena
11 saudação na pessoa do Decano; Ministro decano desse Tribunal, o Ministro
12 Celso de Mello. A revista eletrônica consultor jurídico, quando o Decano
13 completou 20 anos de atuação nesta Corte, preparou uma série de
14 homenagens ao eminente Ministro Celso de Mello. Fazendo um histórico, um
15 legado que Vossa Excelência vem deixando nessa Corte. E eu peço licença
16 para ler um artigo.. rápido, do advogado aqui presente Ronaldo Malheiros
17 Filho, que com brilhantismo ele mencionou, pinçou um pouco de sua história à
18 frente do Supremo Tribunal Federal. [...]

O advogado valoriza a *face* do Presidente da Corte, o Ministro Ayres Britto, exaltando a organização estabelecida no Julgamento e a criação de um ambiente tranquilo, nas palavras do próprio advogado, ambiente esse que permitia a atuação da defesa. O Ministro, por sua vez, agradece o elogio.

Além de valorizar a *face* do Presidente, o advogado ainda valoriza a *face* do Ministro Celso de Mello, decano da Corte, mencionando seus vinte anos de atuação no Tribunal, elogiando sua posição de destaque no meio jurídico. O advogado também valoriza a *face* de outro colega, Ronaldo Malheiros Filho, que havia escrito um artigo a respeito da carreira do Ministro decano.

É importante mencionar que os advogados dispõem de tempo limitado para fazer a defesa do réu – até uma hora. No entanto, José Luís Mendes de Oliveira Lima investe boa parte desse período na valorização das *faces* de vários Ministros da Corte, em especial na do Decano. As valorizações de *face* foram recorrentes nas sustentações orais dos advogados e constituem parte importante na interação entre os advogados e os Ministros nesse contexto de situação.

Percebe-se que os elogios integram a rotina de abertura de pronunciamentos no STF e constituem atos de polidez convencionados nesse contexto institucional. Portanto, eles podem ser considerados uma norma convencionalizada do gênero discursivo *sustentação oral* no contexto do STF.

No excerto a seguir, observa-se ainda a presença de estratégias de valorização de *faces*.

Excerto 12

(Após a leitura da ata da sessão anterior, o Ministro Ayres Britto inicia a sessão do dia 29 de agosto de 2012)

1 Min. Ayres Britto: Eu comunico a presença, honrosa, prazerosa, em nosso
 2 plenário, dos alunos do Colégio Pentágono, de São Paulo, e dos alunos do
 3 curso de Direito das seguintes instituições: Universidade Católica de Goiás,
 4 Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Corumbá e Universidade
 5 Católica, também de Corumbá, Mato Grosso do Sul. Estendo as boas-vindas
 6 a todos os alunos, professores que os acompanham, fazendo votos de um
 7 ótimo proveito técnico-cívico, aqui no nosso convívio.

Nesse excerto, o Ministro Ayres Britto inicia a sessão comunicando a presença de diversos alunos de várias instituições de ensino. Ele faz essa apresentação de forma a valorizar não apenas a presença desses, mas também a dos professores, atribuindo a essa participação caráter de honra, em suas próprias palavras. Isso mostra que a polidez normatizada não está direcionada apenas aos Ministros, mas eles também a utilizam ao se referir às pessoas presentes no plenário como forma de valorizar a presença do público interessado em prestigiar as sessões do STF. Essa característica integra as normas convencionadas de polidez dos gêneros no contexto e evidencia-se pelo uso dos pronomes de deferência, não apenas entre os Ministros, mas também direcionados aos advogados de defesa, como se observa no excerto 13.

No excerto 13, analisa-se mais estratégias de valorização de *faces*.

Excerto 13

(O Ministro Ayres Britto passa a palavra ao advogado Arnaldo Malheiros Filho, representante do sujeito passivo Delúbio Soares)

1 Min. Ayres Britto: [...] Convido sua Excelência, o Doutor Arnaldo Malheiros
 2 Filho, para somar à tribuna. Vossa Excelência está inscrito para falar do réu
 3 ou sujeito passivo Delúbio Soares de Castro e também disporá do tempo de
 4 até uma hora. Vossa Excelência tem a palavra.
 5 Advogado: Excelentíssimo senhor Ministro Presidente do egrégio Supremo
 6 Tribunal Federal. Excelentíssimos senhores Ministros. Douto Procurador-
 7 Geral da República, a quem faço questão de manifestar os meus
 8 cumprimentos públicos pela serenidade e lhanza com que cumpre seus
 9 deveres nesse processo. Eminentemente colegas da bancada de defesa, aos
 10 quais peço licença para saudá-los a todos na pessoa do advogado José
 11 Carlos Dias, o homem que me ensinou esse ofício. Senhor Presidente, eu, em
 12 primeiro lugar, gostaria de dizer que quando o colega José Luís de Oliveira
 13 Lima me fez essa gentileza de usar palavras minhas para saudar o nosso
 14 decano, fiquei com vontade de escrevê-las outra vez. [...]

O ambiente do Tribunal é regido por uma série de normas e de formalidades; entre essas, é possível destacar a valorização de *face* por meio de elogios que visam destacar a competência e a importância dos Ministros. Esses atos de valorização são geralmente direcionados aos Ministros por seus Pares e pelos

advogados. Durante a sustentação oral dos advogados, observou-se a recorrência desses atos, seja com o objetivo de ganhar a simpatia dos Ministros, seja como forma de levar o Ministro a aceitar argumentações a serem apresentadas na sequência. Isso se dá na seguinte lógica: sendo o Ministro correto e justo, ele aceitará a argumentação justa e correta que será apresentada pelos advogados defensores dos réus.

Em relação à prescrição desses atos de valorização, observa-se a ausência de regulamento, com exceção do Código de Ética da Magistratura:

Art. 22. O magistrado tem o dever de cortesia para com os colegas, os membros do Ministério Público, os advogados, os servidores, as partes, as testemunhas e todos quantos se relacionem com a administração da Justiça.

Parágrafo único. Impõe-se ao magistrado a utilização de linguagem escoreita, polida, respeitosa e compreensível (Código de Ética da Magistratura, Capítulo VII, artigo 22).

No Código de Ética da Magistratura, há uma referência direta à cortesia no exercício da profissão, apesar de não prescrever o uso de determinados pronomes de tratamento ou de apontar o uso de elogios ou outras estratégias de valorização de *face*. Assim, mesmo que haja uma recomendação de que as interações sejam corteses, as estratégias selecionadas pelos Ministros ultrapassam o prescrito pelo Código.

Esses atos seguem as estratégias de polidez normativa estabelecidas na Corte. Mesmo que formalmente no Regimento Interno não haja explicitamente normas que indiquem os atos de valorização de *face*, eles são comuns e frequentes nesse meio, especialmente em relação aos advogados de defesa e aos Ministros. Trata-se de regras socialmente convencionadas. Elas são, portanto, normas institucionais consensualmente admitidas. Essas normas estabelecem a necessidade de reconhecimento da importância da Suprema Corte, da integridade de seus membros e de sua importância no cenário jurídico. Frequentemente, esses atos valorizam a carreira dos Ministros, suas publicações, suas contribuições para o meio jurídico e, especialmente, suas integridades morais. De um modo geral, o elogio é dirigido ao Decano, o membro mais antigo da Corte, ao Relator e/ou Revisor e aos Presidentes, os membros de maior destaque no Julgamento.

Segundo Fraser (1990), cada sociedade possui uma forma particular de estabelecer normas sociais explícitas ou implícitas que prescrevem certos comportamentos, relacionamentos ou formas de pensar em determinados contextos.

Sendo assim, é possível afirmar que determinados grupos sociais possuem as mesmas normas, pois suas práticas sociais seguem determinados preceitos. Assim, esses grupos podem ser denominados de comunidade de prática, uma vez que esse conceito, proposto por Wenger (1998), refere-se a um grupo de pessoas engajadas mutuamente, que interagem de forma periódica por possuírem um interesse em comum, partilhando experiências intra e interpessoais.

Para Goodwin & Duranti (1997), os interagentes partilham conhecimentos prévios e culturais, que serão negociados na interação e interpretados como adequados ou inadequados à situação interacional. Dessa forma, sendo os atos de valorização de *face* uma norma integrante da polidez normativa na comunidade de prática estudada, sua ausência, e mesmo qualquer ato que critique a postura de algum dos membros da Corte, é considerada impolida por sua natureza, não apenas pela ameaça à *face*, mas por transgredir norma social estabelecida no contexto sob análise.

3.2 POLIDEZ NORMATIVA ENTRE OS MINISTROS

Observa-se que, de modo geral, sempre que há a necessidade de determinado Ministro referir-se a outro ou ao seu trabalho, ele o faz de forma a engrandecer e a exaltar a *face* do outro. Evidencia-se, assim, que o ato de valorização de *faces* é comum na Corte e constitui uma das regras de polidez normatizada dos gêneros discursivos no contexto.

No excerto 14, observa-se a intensificação do elogio como estratégia de valorização de *faces*.

Excerto 14

(Os Ministros tecem comentários acerca da atividade do Ministro Lewandowski no seu papel de Revisor, quando o Ministro Celso de Mello exalta a sabedoria da legislação ao prever a figura do Revisor em casos nos quais é possível a pena de restrição de liberdade)

- 1 Min. Celso de Mello: (?) com absoluta fidelidade à função processual para a
- 2 qual existe a atividade do Revisor, que é reexaminar a causa, tendo em vista
- 3 a possibilidade de imposição de pena privativa de liberdade. Isso torna mais
- 4 intensa a responsabilidade da Corte, daí a sabedoria do Regimento Interno e
- 5 da própria legislação processual, estabelecendo em situações como essa a
- 6 necessidade de uma atividade de revisão, e o eminente Ministro Ricardo
- 7 Lewandowski agiu de modo extremamente fiel ao comando da lei e à vocação
- 8 da/da/da/da das funções inerentes a/a/a à revisão do procedimento penal. [...]

Esse excerto é exemplo dessas regras de polidez normatizadas, pois o Ministro Celso de Mello não apenas exalta o papel do Revisor na Corte, mas busca destacar o papel que o Ministro Ricardo Lewandowski estava desempenhando durante o Julgamento, como sugere o Princípio da Simpatia de Leech (1983).

Observa-se que, de modo geral, sempre que há a necessidade de determinado Ministro se referir a outro ou ao seu trabalho, ele o faz de forma a engrandecer e a exaltar a *face* do outro. Evidencia-se, assim, que o ato de valorização de *faces* é comum na Corte, constitui uma das regras de polidez normatizada dos gêneros discursivos no contexto. Esse excerto é exemplo dessa norma, pois o Ministro Celso de Mello não apenas exalta o papel do Revisor na Corte, mas busca destacar o papel que o Ministro Ricardo Lewandowski estava desempenhando durante o Julgamento, como sugere o Princípio da Simpatia de Leech (1983).

Ainda a respeito das estratégias de valorização de *faces*, observa-se, no excerto 15, o Princípio da Modéstia na reação ao elogio:

Excerto 15

(O Ministro Gilmar Mendes faz elogios ao Revisor do processo. O Ministro Celso de Mello pede a palavra ao Presidente, este, por sua vez, a concede)

- 1 Min. Celso de Mello: [...] senhor Presidente, o eminente Ministro
- 2 Lewandowski, que tem desempenhado de maneira magnífica a sua função
- 3 processual de Revisor, neste procedimento penal, como inclusive acaba de
- 4 reconhecer aqui, o eminente Ministro Gilmar Mendes, e é importante que se
- 5 diga isso e que se diga publicamente, o eminente Ministro Revisor tem...
- 6 Min. Ricardo Lewandowski: [(?) É uma figura secundária.
- 7 Min. Celso de Mello: Não, não é uma figura secundária, ao contrário, eu diria
- 8 o seguinte: “no fundo, no fundo figuras principais nesse Julgamento, no que
- 9 concerne à superação do litígio, somos todos nós, os juízes do Supremo
- 10 Tribunal Federal”, por quê? Porque em última análise, as nossas decisões, os
- 11 nossos votos, são todos eles juridicamente imputáveis ao Supremo Tribunal
- 12 Federal. Lembro-me de uma frase muito expressiva do saudoso Ministro...
- 13 Min. Ayres Britto: [E todos têm o mesmo peso.
- 14 Min. Celso de Mello: Exatamente!
- 15 Min. Ayres Britto: Um homem, um voto!
- 16 Min. Celso de Mello: Exatamente, um homem, um voto! Agora, é importante
- 17 destacar o trabalho hercúleo desenvolvido pelo eminente Ministro Relator [...]

Nesse excerto, o Ministro Celso de Mello continua o ato de valorização de *faces* voltado para o Ministro Ricardo Lewandowski, que, por sua vez, busca recusar o elogio, seguindo o Princípio da Modéstia, proposto por Leech (1983) e ressaltado

por Kerbrat-Orecchioni (2006). Sathler (2011) aponta, em seus estudos, que brasileiros tendem a recusar elogios com o objetivo de não parecerem arrogantes perante seus interlocutores. No excerto acima, a tentativa de atenuar o elogio feita pelo Ministro Lewandowski, constitui estratégia de esquivia, recusada por seus Pares, que buscaram evidenciar que todos possuíam papel igualmente importante na Corte.

Ainda a respeito das estratégias de valorização de *faces*, observa-se, no excerto 16, o uso de elogios como forma de mitigar atos potencialmente impolidos:

Excerto 16

(o Ministro Fux justifica seu voto, explicando o porquê de concordar com o Relator do processo e discordar do Revisor)

- 1 Min. Luiz Fux: Faço essa rápida digressão para não deixar de dar uma
- 2 satisfação da razão pela qual eu acompanho sua Excelência, o Ministro
- 3 Relator, mas gostaria de ouvir o Ministro Revisor, que hoje está com um
- 4 altíssimo grau de convencimento. (risos)
- 5 Min. Ricardo Lewandowski: Eminentíssimo Ministro Fux, queria inicialmente
- 6 agradecer as generosas, porém imerecidas palavras que Vossa Excelência
- 7 dirigiu à minha pessoa, e quero também parabenizá-lo pelo profundíssimo
- 8 voto que proferiu, inclusive, trazendo como sempre, como Vossa Excelência
- 9 faz, a doutrina estrangeira para enriquecer os debates, essa é uma
- 10 característica não só do magistrado, mas do jurista e professor que Vossa
- 11 Excelência é, apenas para que não se passe a impressão, ou que não pare a
- 12 impressão de que eu não analisei essa questão dos relatórios alegadamente
- 13 enganosos, subscritos por Vinicius Samarane. eu até pedi cópias deles neste
- 14 intervalo, farei distribuí-los aos eminentes pares, alguns exemplares deles
- 15 mostrando que estes relatórios, na verdade, não foram assinados só por
- 16 Vinicius Samarane, que era membro do Comitê de Controle Interno, mas
- 17 também por Walter Assunção Mendonça, por Jorge Lajes, salvo engano.

O Ministro Luiz Fux profere seu voto e justifica por que acompanhou o Relator em seu posicionamento; para isso, ele elogia o Revisor do processo, usando inclusive o humor como forma de engajamento e como forma de mitigar o ato potencialmente impolido, como sugerem Brown e Levinson (1987). É importante ressaltar que o Relator, Ministro Barbosa, e o Revisor, Ministro Lewandowski, divergiram em seus votos e, de modo geral, os demais Ministros concordariam com um ou com o outro. Esse fato, inicialmente, não seria ameaçador à *face* desses Ministros, mas, no caso desse excerto, o Ministro Luiz Fux contrariou alguns argumentos usados pelo Revisor, assim ele usa o elogio e o humor como forma de reparação.

O elogio da linha 3 e 4 (*o Ministro Revisor que hoje está com um altíssimo grau de convencimento*) tem potencial para ser ameaçador à *face* do Revisor, uma vez que exalta seu poder de persuasão, ainda que feito de forma bem humorada, enquanto o autor diverge dele. Esse ato poderia ter sido recebido como ironia, pois é usado em contexto de divergência, mas não há evidências de que essa seria a intenção do Ministro Fux. Pelo contrário: apesar do potencial, o elogio foi recebido e respondido de acordo com a Lei da Modéstia proposta por Leech (1983) e desenvolvido por Kerbrat-Oreccioni (2006), como se observa em: *queria inicialmente agradecer as generosas, porém imerecidas palavras*.

O Relator não apenas agradece o elogio como também busca a valorização da *face* do Ministro Fux, engrandecendo as contribuições de seu voto, assim como seu papel de jurista, professor e magistrado. Ele também busca reparar a falha apontada em seu voto, reforçando a ideia de que analisou o relatório apontado e de que o estudará mais uma vez.

Nessa interação aparentemente consonante, os atos de valorização de faces surgem como formas de manipulação ou mitigação de atos de ameaça à *face*, como uma crítica indireta, uma vez que está implícita a ideia de que o Revisor está enganado em seu voto. Enfim, observa-se, portanto, um ato ameaçador que desvaloriza, mesmo que de forma mitigada, o outro e seu discurso. Essa é uma estratégia prevista nos estudos de Marques (2009).

No excerto 17, observam-se outras estratégias de valorização de *faces*:

Excerto 17

(O Ministro Ayres Britto suspende o Julgamento para proferir um pequeno discurso em honra ao Ministro César Peluso, que estava deixando o Supremo Tribunal Federal)

1 Min. Ayres Britto: Senhores Ministros, eu vou suspender, não a sessão, mas o
 2 Julgamento da causa, porque eu gostaria de prosseguir dizendo da nossa
 3 honra de trabalhar por esses anos com o Ministro César Peluso. [...] sua
 4 Excelência sempre nos transmitiu preciosas lições de vida, encarna a figura
 5 emblemática do juiz, na detença de virtudes subjetivas que não podem deixar
 6 de ser exaltadas e praticadas, como a independência, a competência, a
 7 transparência, o desassombro pessoal, o desassombro no plano das ideias,
 8 um juiz estudioso, culto, solícito, aberto, sempre disponível para as nossas
 9 interlocuções em público ou em gabinetes [...] Aprendemos, todos, com
 10 Vossa Excelência, que um juiz deve pautar o seu ofício, sobretudo o ofício
 11 judicante, por esses conjugados prismas da decência, da independência, do
 12 estudo, da ética, da transparência, da abertura espiritual para o diálogo
 13 permanente. [...] Receba, eminente Ministro César Peluso, as nossas
 14 homenagens, a nossa gratidão, o nosso eterno preito de admiração pelo ser

15 exponencial, espiritualmente evoluído, culturalmente paradigmático que
 16 Vossa Excelência é. [...]

O Ministro César Peluso estava se aposentando, e a Ação Penal 470 era, portanto, o último Julgamento do qual ele participaria. Esse fato foi mencionado e lamentado de diversas formas e em diferentes momentos por vários Ministros e advogados de defesa que participaram do Julgamento. Os elogios direcionados a ele tinham a força ilocucionária de uma despedida na tentativa de representar a falta que ele faria na Corte.

Os atos de valorização de *faces* direcionados ao Ministro Peluso buscavam destacar sua carreira, seus anos de trabalho no STF e em outras Cortes, além de atribuir a ele qualidades como honra, honestidade, dedicação etc. Alguns dos elogios evidenciavam sua importância de tal forma que o “eternizavam” como referência dos atributos mencionados. Essas interações exemplificam o Princípio da Simpatia de Leech (1983), que sugere que o elogio é um meio de presentear metaforicamente o outro.

Em relação aos autores dos elogios, é possível observar que cada um buscava superar o anterior em seu discurso, atribuindo ao Ministro mais qualidades, ou mesmo enfatizando com mais vigor sua importância no âmbito jurídico. Desse modo, um discurso pouco enfático ou simples em adjetivação poderia ser considerado um ato ameaçador se interpretado apenas como uma ritualização da valorização do outro ou como um discurso pouco autêntico.

Nesse contexto, o exagero e a valorização excessiva do elogio servem como estratégia de demonstrar autenticidade e sinceridade. Essa mesma estratégia em outros contextos seria analisada de forma oposta, como bajulação e demonstrando possíveis segundas intenções. Assim, o excesso de elogios caracterizam estratégia de polidez normativa específica do contexto do STF, subvertendo as expectativas de análise baseadas nos estudos de Brown e Levinson (1987) e Kerbrat-Oreccioni (2006), que defendem que elogios em demasia são ameaçadores à *face* dos envolvidos na interação.

No excerto 18, observa-se a valorização da própria *face* como consequência do elogio a outro:

Excerto 17

(O Ministro Ayres Britto suspende o Julgamento para proferir um pequeno discurso em honra ao Ministro César Peluso, que estava deixando o Supremo

Tribunal Federal. Logo após ao discurso do Ministro, o Dr. Márcio Thomaz Bastos pede a palavra)

1 Dr. Márcio Thomaz Bastos: [...] Ministro César Peluso, é com alegria, eu que
 2 acompanho a sua vida e a sua carreira há tanto tempo, uma das primeiras
 3 causas que tive na vida onde eu defendi um juiz na comarca do interior, e o
 4 Ministro Peluso era auxiliar do Corregedor-Geral de Justiça. E lá, eu pude
 5 sentir pela primeira vez o seu equilíbrio, a sua maturidade e independência. O
 6 seu rigor e o seu vigor na condução da instrução criminal. Depois disso, tive
 7 muita honra de participar do processo de indicação e, depois, de nomeação
 8 de Vossa Excelência para esta alta Corte. E quero dizer que Vossa
 9 Excelência já chegou aqui pronto. [...] Então, em nome dos advogados, eu
 10 quero saudar Vossa Excelência e pedir ao Presidente da Corte que suspenda
 11 os trabalhos por alguns minutos, porque eu sinto nos advogados uma vontade
 12 muito grande de cumprimentar Vossa Excelência pessoalmente, pegando na
 13 sua mão, nesse último momento da sua atuação como membro do Supremo
 14 Tribunal Federal. Esse é o requerimento que faço, senhor Presidente.
 15 Min. Ayres Britto: Deferido com muito gosto, com muito prazer, sua Excelência
 16 Dr. Márcio Thomaz Bastos, então eu declaro, eu suspendo por 30 minutos
 17 esta sessão. [...]

O Dr. Márcio Thomaz Bastos discursa elogiando o Ministro César Peluso. Nesse elogio, ele salienta que participou da carreira jurídica do Ministro, exaltando assim sua própria *face*, contrariando a Lei da Modéstia proposta por Leech (1983). Além disso, ele mostra que o Ministro esteve em uma posição muito inferior à então atual. Culpeper (1996, 2011) classificaria esse ato como impolidez indireta, uma vez que ele relembra uma época em que o Ministro não tinha destaque no meio jurídico, seguindo, assim, a estratégia 3 de impolidez direta e estratégia 1 de impolidez negativa, ao dar ênfase à sua própria posição e rebaixando o outro.

Nesse caso, determinado elogio funciona como ato de desprezo e de insulto, como Sathler (2011) mostra em seus estudos, uma vez que, mesmo indiretamente, toma o foco do elogio para si. Assim, esse ato tem um efeito colateral, ele fere a imagem que ele mesmo busca projetar.

Holmes (1995 e 2006) afirma que alguns elogios podem ser impolidos em determinados contextos – por exemplo, um subordinado elogiando o desempenho de seu superior. Por não ter competência para avaliar o trabalho de outro, esse elogio pode ameaçar a *face* e não valorizá-la. Assim, o advogado acarreta a ideia de que acompanhou a carreira do Ministro, inclusive em posição de mais destaque que este, contrariando não apenas a Lei da Modéstia de Leech (1983), como também as normas de valorização de *face* apontadas por Holmes (1995).

O excerto 18 encerra-se com o intervalo de trinta minutos dedicado ao Ministro Peluso, durante o qual ele poderia receber os cumprimentos pelos seus Pares e pelos advogados presentes.

Ainda a respeito das estratégias de valorização da própria *face*, observa-se o excerto 19:

Excerto 18

(Após o discurso do Ministro Ayres Britto e do intervalo de 30 minutos, o Procurador-Geral da República pede a palavra)

1 Procurador-Geral da República: Senhor Presidente, a Procuradoria da
 2 República não poderia deixar, em nome do Ministério Público Federal, em
 3 nome do Ministério Público Brasileiro a sua integral adesão às palavras
 4 sempre preciosas que Vossa Excelência acaba de articular, nesse momento
 5 em que o Ministro César Peluso se despede da Corte. Tive o privilégio de
 6 saudar Vossa Excelência, no momento em que sua Excelência assumiu a
 7 presidência desse Supremo Tribunal Federal. E ali, por absoluto imperativo de
 8 justiça, tive a oportunidade de realçar a virtude do magistrado e do homem.
 9 [...] Para não me alongar mais, eu lembraria algo que disse por ocasião da
 10 posse de sua Excelência no Supremo. Lembro que, então, observei que tinha
 11 certeza que no período em que passaria à frente na presidência do Supremo
 12 Tribunal Federal, Sua Excelência, lembrando Augusto Frederico Schmidt,
 13 saberia dar ao efêmero a densidade do eterno. Agora, extrapolo para dizer
 14 que no período em que sua Excelência esteve nesta Suprema Corte, sem
 15 dúvida alguma, soube dar ao efêmero a densidade do eterno. A presença de
 16 sua Excelência aqui, fica marcada e ficará marcada para sempre na história
 17 do Supremo Tribunal Federal, na história da Justiça Brasileira, na história do
 18 nosso País.

O Procurador-Geral da República, de forma secundária ou implícita, valorizou a própria *face* durante seu discurso em homenagem ao Ministro César Peluso, afirmando que acompanhou sua carreira, mostrando seu papel, também de destaque, no meio. Esse ato foi ameaçador à *face* do Procurador-Geral, pois exaltou sua própria *face*, em vez de valorizar apenas a *face* do outro, contrariando a Lei da Modéstia de Leech (1983), pois acarretou usurpação do momento de valorização de *faces* do Ministro César Peluso. Essa estratégia é semelhante à usada pelo Dr. Márcio Thomaz Bastos, analisada no excerto 18.

A expressão inglesa *humblebrag*, que, em Português, seria equivalente a *gabar-se humildemente*, define o ato do Procurador-Geral da República. Ele indiretamente se vangloria, mas busca fazê-lo de modo aparentemente humilde, como tentativa de mitigar seu ato potencialmente impolido.

O papel social do Procurador-Geral não é inferior ao do Ministro, mas os outros elogios direcionados a este valorizaram-no a ponto de colocá-lo contextualmente superior aos demais. Assim, essa posição negociada faz com que o ato do Procurador-Geral seja ameaçador, não apenas por valorizar a própria *face*, mas por acarretar a ideia de que ele é superior, como aponta os estudos de Holmes (1995, 2006), quando ele, por exemplo, afirma que realçou a virtude do magistrado, linha 8.

Observam-se, no excerto 20, estratégias de reação aos elogios:

Excerto 19

(O Ministro Ayres Britto, ao término da leitura de seu voto, complementa elogio feito ao Ministro César Peluso, em razão da última sessão que Ministro Peluso presenciaria. Após essa sequência de elogios, o Ministro Peluso solicita a palavra, inicialmente justificando sua presença no último dia)

1 Min. César Peluso: Senhor Presidente, eu deliberei com o parecer da sessão
 2 de hoje por vários e concorrentes motivos. O primeiro dos quais, em
 3 homenagem a Vossa Excelência, de quem tenho recebido constantemente no
 4 curso dos anos um respeito e atenção mais do que devidas à minha pessoa,
 5 e com essas palavras agora, só confirmam essa, essa graça com que sou
 6 aqui honrado [...] de modo que faltar a essa sessão seria em primeiro lugar
 7 uma desatenção injustificável a Vossa Excelência. [...] eu não posso deixar de
 8 dizer, senhor Presidente, que pertencer ao Supremo Tribunal Federal é uma
 9 honra inexcusável. Poucos cidadãos brasileiros na história tiveram a
 10 oportunidade de chegar a este posto. E sobretudo a um magistrado de
 11 carreira, mais inexcusável ainda, é um coroamento de uma vida dedicada à
 12 magistratura. Mas eu não posso, senhor Presidente, creditar essa conquista
 13 aos meus méritos. E não por falsa modéstia, mas pela necessidade do
 14 reconhecimento, senhor Presidente, de que essa distinção com que fui
 15 honrado pela vida é um produto da colaboração de atuação de atos, de um
 16 número incontável de pessoas [...] Eu saio, senhor Presidente, com a
 17 consciência tranquila de dever cumprido. Em nenhum passo a consciência me
 18 acusa de não ter feito mais do que podia. [...] Desejando a todos que
 19 continuem a guardar um prestígio desta Corte e dizer simplesmente muito
 20 obrigado.

Seguindo as regras de polidez normativa estabelecidas nas interações entre os Ministros do Tribunal, o Ministro Peluso faz seu discurso de agradecimento às homenagens recebidas nos últimos dois dias pela sua aposentadoria. Como esperado, ele agradece as homenagens e busca valorizar a *face* de seus colegas e a das pessoas que, em suas palavras, o levaram ao posto que ocupava.

Fazendo um extenso discurso, ele agradeceu várias pessoas de forma genérica e acabou não citando nomes. Assim, apesar de aparentemente valorizar

faces de outros, como sugere a Lei da Modéstia de Leech (1983), ao não especificar ninguém, seu ato se tornou ameaçador à própria *face* uma vez que poderia ser considerado um ato de falsa modéstia, ou mesmo um ato de polidez normativa, desprovido da verdadeira intenção de agradecer aos outros ou mesmo de valorizar suas *faces*.

Ele contrariou o Princípio da Modéstia de forma direta em alguns momentos, ao exaltar a própria *face*, afirmando que sempre fez seu melhor, que se dedicou ao seu trabalho e, em suas palavras, que tem a sensação de dever cumprido. Assim, contrariando o que as normas sociais brasileiras preceituam, o que a Lei da Modéstia de Leech (1983) e Kerbrat- Orecchioni (2006) sugerem e o que os estudos de Sathler (2011) demonstram, ele valoriza a própria *face*, colocando-a em risco, ao enaltecer as próprias ações.

3.3 MITIGAÇÃO DE ATOS POTENCIALMENTE IMPOLIDOS ENTRE OS MINISTROS

De um modo geral, observa-se que os atos potencialmente ameaçadores durante as interações entre os Ministros são mitigados de diversas formas, como pausa, hesitação, marcação de deferência, seleções lexicais, seleção de tempos verbais, entre outras estratégias.

A respeito das estratégias de mitigação de atos potencialmente impolidos, observa-se o excerto 21:

Excerto 20

(A Ministra Cármen Lúcia estava proferindo seu voto, no qual ela se refere a um documento anexado ao processo)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: Poderia perguntar que documento é esse?
- 2 Min. Cármen Lúcia: Por favor!
- 3 Min. Ricardo Lewandowski: (hesitação) É apenas... é... Porque eu acabo de
- 4 distribuir para as Vossas Excelências, evidentemente, Vossas Excelências
- 5 certamente conhecem os autos muito melhor que eu...
- 6 Min. Cármen Lúcia: Como Revisor, com certeza não
- 7 Min. Ricardo Lewandowski: (hesitação) Não tenho nenhuma dúvida com
- 8 relação a isso. É, eu fiz... distribuí às Vossas Excelências... é é... alguns
- 9 documentos que são os seguintes: Primeiramente, uma... um interrogatório de
- 10 Marcos Valério na polícia...
- 11 Min. Cármen Lúcia: Na/na... polícia que tá como reconhecendo e depois ele
- 12 desmente. [...]

O Ministro Lewandowski, após o voto da Ministra Cármen Lúcia, pergunta a respeito de determinado documento mencionado em seu voto. A pergunta é feita de forma polida, usando o futuro do pretérito, *Poderia perguntar que documento é esse?*, forma conhecida no português brasileiro como meio para mitigar ordens, pois a pergunta exige, mesmo que de forma indireta, resposta da Ministra. Essa estratégia é apontada por Rosa (1992) como forma de mitigação, de atenuação de atos potencialmente impolidos, assim como por Brown e Levinson (1987), em suas estratégias 1 e 2 de polidez negativa: seja convencionalmente indireto e questione (seja evasivo) respectivamente. Leech (1983) também aponta a indiretividade como um modo de manifestação do Princípio do Tato, ou seja, de atenuação de atos potencialmente impolidos.

Ainda amenizando o ato, o Ministro se justifica listando os documentos distribuídos e, usando a Lei da Modéstia de Leech (1983), afirma que os demais Ministros conhecem os autos melhor do que ele, em ato autodepreciativo. Essa afirmação é imediatamente refutada pela Ministra, lembrando que, no papel de Revisor, seu conhecimento em relação aos autos é maior que o dos demais.

No excerto 22, observam-se estratégias de mitigação de atos potencialmente impolidos:

Excerto 21

(Um dos Ministros faz uma pergunta ao Relator, a respeito do seu voto, e ele responde)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: [...] eram esses os esclarecimentos que eu tinha a
- 2 prestar.
- 3 Min. Ayres Britto: obrigado, Vossa Excelência.
- 4 Min. Ricardo Lewandowski: Senhor Presidente, peço a palavra.
- 5 Min. Ayres Britto: Pois não.
- 6 Min. Ricardo Lewandowski: Cumprimentando, inicialmente o nobre Relator
- 7 pelo zelo que demonstra na análise do processo, mas eu, é:: queria fazer
- 8 algumas colocações também e começar dizendo o seguinte: O quê que está
- 9 em Julgamento aqui? Nós estamos julgando o item 4, lavagem de dinheiro, ou
- 10 seja, a infração prevista no artigo 1º da Lei 9.613 de 98. [...]

O Ministro Ricardo Lewandowski apresenta uma consideração contrária à argumentação do Ministro Joaquim Barbosa. Buscando mitigar o ato, ele segue algumas estratégias de polidez sugeridas por Brown e Levinson (1987) e Leech (1983) no seu prefácio atenuador. Nesse contexto, observa-se a atuação dos Princípios pragmáticos do tato, do acordo e da aprovação (LEECH, 1983) e

Estratégias 5 e 6 de polidez positiva: procure acordo e evite desacordo, respectivamente (BROWN e LEVINSON, 1987). Assim, ele elogia a atuação do Ministro Barbosa antes de discordar de suas posições.

Ainda a respeito das estratégias de mitigação de atos potencialmente impolidos, observa-se o excerto 23:

Excerto 22

(O Ministro Joaquim Barbosa, na investidura do posto de Relator, começa a discursar ao término das palavras do Revisor, quando o Ministro Ayres Britto intervém e pede brevidade nas palavras)

- 1 Min. Barbosa: como Relator, gostaria de acrescentar um assunto em poucas
- 2 palavras.
- 3 Min. Ayres Britto: [eu gostaria de fazer um apelo aos Ministros para que
- 4 todos sejam breves na medida do possível
- 5 Min. Joaquim Barbosa: [não, mas eu sou sempre breve, Senhor Presidente.
- 6 Muito breve! É...
- 7 Min. Ayres Britto: [porque se trata de questão de ordem e nós temos um
- 8 longo caminho pela frente. (sorri)
- 9 Min. Joaquim Barbosa [porque eu acho que. nós já estamos muito atrasados.
- 10 É eu queria acrescentar realmente poucas palavras... é o seguinte [...]

Fraser (1990) define atenuadores como modificadores de atos de fala que visam à redução dos efeitos indesejados que esses possam ter sobre o outro. Os atenuadores podem-se manifestar por meio de prefácios atenuadores, escolhas lexicais e marcação gramatical. O autor ainda menciona alguns recursos atenuadores. Brown e Levinson (1987) afirmam que os atenuadores, chamados por eles de *softeners*, podem-se manifestar por meio de partículas, expressões e entonação. Desse modo, observaram-se diversos usos dessas estratégias como forma de mitigar ações potencialmente impolidas entre os Ministros, tais como uso de determinados tempos verbais, como o futuro do pretérito, modalização prosódica, entre outros. Assim, observa-se que, em interações em que a harmonia é a meta entre os interagentes, o uso de atenuadores é essencial para mitigar atos potencialmente ameaçadores à *face*.

Observa-se que o Ministro Ayres Britto usa algumas das estratégias propostas por Brown e Levinson (1987) ao solicitar brevidade ao Ministro Barbosa, atenuando seu ato de diversas formas, como o uso do futuro do pretérito, na linha 3. Ele envolve os outros Ministros, como se o pedido fosse para todos, uma regra geral, não apenas para o Ministro Barbosa: o uso da expressão mitigadora “na

medida do possível”, linha 4; e ainda, sorrindo, apresenta justificativa para a solicitação, linhas 7 e 8. Essas estratégias de mitigação são comuns no português brasileiro, de acordo com Rosa (1992). Trata-se, portanto, de pedido indireto no qual é possível observar estratégias de mitigação de imposição.

O pedido envolve todos os Ministros, mas é direcionado especificamente a um deles. Essa estratégia de engajamento busca compartilhar a direção do ato para atenuá-lo. É proposta por Brown e Levinson (1987) e engloba as estratégias de indiretividade 11 (seja ambíguo) e 12 (seja vago), assim como a estratégia 1 de polidez negativa (seja convencionalmente indireto). Esse ato envolve também o Princípio pragmático do tato, proposto por Leech (1983), uma vez que busca minimizar uma imposição.

3.4 ESTRATÉGIAS DE IMPOLIDEZ ENTRE OS MINISTROS

Os gêneros discursivos presentes na Corte, muitas vezes, fomentam a impolidez, porém, essas estratégias são controladas ou restringidas pelas normas de interação normatizadas entre os Ministros, como sugere Marques (2009, 2014). Assim a impolidez não é livre de normas, mas contida e controlada.

A respeito das estratégias de ameaça à *face*, observa-se o excerto 24:

Excerto 23

(O Ministro Celso de Mello responde ao pedido do Ministro Joaquim Barbosa de denúncia à OAB dos advogados que o acusaram de parcialidade no Julgamento)

- 1 Min. Celso de Mello: [...] Eventuais excessos, muitas vezes são cometidos. O
- 2 eminente advogado dessa tribuna, aqui e agora, revelou que não teve de
- 3 modo algum qualquer intuito, seja de ofender o eminente Ministro Relator
- 4 (vira-se e gesticula com as mãos em direção ao Relator), seja de. é:: afetar a
- 5 Min. Joaquim Barbosa: [eu não li a totalidade do texto, Ministro. Eu não li!
- 6 Min. Celso de Mello: Eu li! Vossa Excelência...
- 7 Min. Joaquim Barbosa: [Vossa Excelência leu a **petição**
- 8 Min. Celso de Mello: [Vossa Excelência teve a gentileza de nos mandar
- 9 uma cópia
- 10 Min. Joaquim Barbosa: [não! Vossa Excelência leu que eu, por **pudo:r.**,
- 11 resolvi transcrever no meu voto, por **pudo::r**, Ministro... [...]
- 12 Min. Joaquim Barbosa: Eu não quis, eu não quis, é::.. transcrever e expor ao
- 13 Supremo Tribunal Federal a integralidade das ofensas. Só isso!

14 Min. Celso de Mello: [Talvez o Ministro deveria ter feito isso. Mas o fato,
15 Senhor Presidente, é que não me parece legítimo pretender submeter o
16 advogado é: à ação disciplinar da sua própria corporação profissional. Sob
17 pena de isso caracterizar., (leva a mão ao peito e meneia com a cabeça para
18 baixo e para cima) entendo eu, com toda a *vénia*, uma devida interferência
19 (retira a mão do peito e aponta em direção à tribuna do advogado), no
20 exercício legítimo (movimentos assertivos) da sua atividade profissional. [...]

Alguns advogados, no momento de suas arguições orais, haviam acusado o Relator, Ministro Barbosa, de parcialidade para julgar o processo. Nessa acusação, eles solicitaram que outro Ministro tomasse o posto de Relator para que a imparcialidade fosse garantida e, assim, seus clientes não fossem prejudicados. Em resposta, o Ministro Barbosa solicitou que os advogados fossem denunciados à OAB e que os registros da acusação fossem retirados do processo.

O Ministro Celso de Mello, em defesa dos advogados, argumenta que eles não podem ser denunciados por cumprirem o papel de defender seus clientes. O Relator, por sua vez, insiste na sua petição, inferindo que os Ministros não consideraram a gravidade da acusação.

Assim, o primeiro ato a ser analisado no presente excerto é a afirmação do Ministro Mello: *Vossa Excelência teve a gentileza de nos mandar uma cópia*, com a qual, de forma implícita, ele responde à acusação, também implícita, feita pelo Relator. Uma das características da indiretividade é a de transferir para o interlocutor a responsabilidade de interpretação do ato. Assim, o Relator não acusa os Ministros de desconhecimento, mas a ideia fica implícita. Da mesma forma, o Ministro Mello não evidencia o esforço, na opinião dele descabido, do Ministro Barbosa em tentar prejudicar os advogados, mas deixa a responsabilidade da inferência para o Relator.

O Ministro Celso de Mello encerra seu argumento tentando mitigar sua contrariedade ao posicionamento do Relator, assim como as acusações dos advogados, como evidenciam as pistas não verbais, tais como o movimento das mãos e da cabeça, afirmando que esses profissionais estavam cumprindo seu papel, mais uma vez deixando implícita a ideia de que a intenção desses não era ofender o Relator. Assim, ele busca salvar a *face* dos advogados e a sua própria, uma vez que, comprovada a intenção de ofensa, ele seria cúmplice indireto de não buscar a punição para os acusados.

No excerto 25, observa-se a acusação como estratégia de ameaça à *face*:

Excerto 24

(Ministro Joaquim Barbosa continua sua fala com respeito à agressão feita por advogados na defesa dos réus à sua pessoa)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: Senhor Presidente, cada país tem o modelo, tipo de
2 justiça que merece. Justiça que se deixa agredir, se deixa ameaçar..., por uma
3 guilda, ou membros de uma determinada guilda..., já se sabe qual é o fim que
4 lhe é reservado. Eu lamento que nesse país
- 5 Min. Marco Aurélio: [eu não me sinto, eu não me sinto ameaçado,
6 Excelência, eu não me sinto ameaçado nem alcançado.
- 7 Min. Joaquim Barbosa: [claro! Vossa Excelência faça parte...(interrompido)
- 8 Min. Marco Aurélio: (?) vamos ao Julgamento
- 9 Min. Ayres Britto: [está vencida a matéria, olha o Presidente de novo,
10 preocupado com o tempo!
- 11 Min. Joaquim Barbosa: (?)
- 12 Min. Ayres Britto: então, Vossa Excelência prossegue.
- 13 Min. Joaquim Barbosa: Mas eu tenho a liberdade de palavra, ou não?
14 (estende os dois braços com as palmas voltadas para frente e faz feição de
15 incompreensão)
- 16 Min. Ayres Britto: Cla:ro, Excelência!// (entonação de concordância óbvia)
17 Então, estou lhe concedendo a palavra!
- 18 Min. Joaquim Barbosa: Pois é! Pois bem...
- 19 Min. Ayres Britto: [(risos)
- 20 Min. Joaquim Barbosa: O que eu quero dizer é que eu lamento muito, nós,
21 como brasileiros, tenhamos que carregar, ainda, certos... certas taras
22 antropológicas: é: como essa do bacharelismo. [...]
- 23 (O Ministro prossegue o discurso mostrando a insatisfação com a agressão
24 dos advogados a sua pessoa e a preocupação com a leniência da Corte com
25 o que acha ser conduta acachapante à dignidade da própria Corte).

Observando que nenhum dos Ministros posicionou-se favoravelmente à sua petição, o Ministro Barbosa ameaça implicitamente a Corte, ao afirmar que o País terá a Justiça que merece, uma vez que a Corte se deixou ser atacada. O Ministro Marco Aurélio faz a inferência do ato do Ministro Barbosa e afirma que não se sente ameaçado. Em resposta, o Relator afirma que ele não se sente ameaçado porque faz parte do grupo que o ameaçou, mas é interrompido pelo Presidente da sessão, que busca encerrar o debate e evitar demais atrasos. A resposta do Relator buscou ameaçar a *face* positiva do Ministro Marco Aurélio, pois atribui a ele a deslealdade como característica. Como esse ato foi interrompido, dele não decorreu resposta. O Relator também ameaça a *face* do Presidente, exigindo a palavra, e prossegue com seu discurso.

Culpeper (2011) afirma que a (im)polidez pode ser determinada por expressão linguística ou pelo contexto, mas esses fatores não garantem sua interpretação, e, sim, a interação entre eles. Assim, contextualmente, o Ministro

Relator ameaça a *face* do Ministro Marco Aurélio, pois indiretamente o acusa de deixar a Corte ser atacada. E, ao insistir no tópico, ele busca desacordo com os demais Ministros, que já haviam se manifestado contra seu pleito, seguindo, assim, a estratégia 3 de impolidez positiva de Culpeper (2011).

A respeito indiretividade como estratégia de ameaça à *face*, observa-se o excerto 26:

Excerto 25

(Ministro Lewandowski se prepara para o início da leitura do seu voto, passadas as 20h do dia 15/8, tendo havido, antes, mais de seis horas de sessão)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: [...] Agora, eu trago o meu voto, senhor
- 2 Presidente, (inclina a cabeça para o lado, contrai os lábio em sinal de
- 3 desculpas) peço um pouco de paciência. É um voto que faz é: que, que,
- 4 retr:ação a jurisprudência dessa Corte sobre assunto e também destaca alguns
- 5 pontos da evolução processual, e por isso é que eu distribuí cópias dos autos
- 6 que dizem respeito
- 7 Min. Marco Aurélio: [(?) quantas folhas, Excelência? Só pelo adiantado da
- 8 hora, né?
- 9 Min. Ricardo Lewandowski: Não, as folhas (sorri), não.. Bom, (olha para o
- 10 relógio no pulso) eu posso mandar fazer juntado aos autos, e... (sorri olhando
- 11 para o Ministro Marco Aurélio)
- 12 Min. Marco Aurélio: [Não, não, não! Eu quero ouvi-lo!
- 13 Min. Ricardo Lewandowski: Eu junto meu voto aos autos e (?) só a conclusão!
- 14 Eu já vejo que o Ministro Gilmar Mendes se retira do plenário (bate papéis na
- 15 mesa, organizando-os), mesmo assim, vou perseverar!
- 16 Min. Joaquim Barbosa: [seis horas de sessão!
- 17 Min. Ricardo Lewandowski: ahn?
- 18 Min. Joaquim Barbosa: seis horas, Ministro.
- 19 Min. Ricardo Lewandowski: seis horas o quê?
- 20 Min. Joaquim Barbosa: de sessão (balança a cabeça afirmativamente e olha
- 21 em direção ao Presidente).
- 22 Min. Ricardo Lewandowski: É? Mas eu ouvi com muita paciência o voto de
- 23 Vossas Excelências e espero que Vossas Excelências ouçam o meu! (fala
- 24 sorrindo levemente ao final) (discussão indistinta)

O Ministro Marco Aurélio pergunta quantas folhas havia no voto do Ministro Lewandowski. Esse ato pode ser interpretado como impolido, pois demonstra a impaciência e a falta de disposição do Ministro Aurélio em ouvir o Revisor, devido ao avançado da hora. O Ministro Lewandowski, constrangido com a pergunta e com a saída do Ministro Gilmar Mendes, movimenta os papéis, sorri e hesita ao dar uma resposta. Por fim, ele sugere que seu voto seja anexado aos autos e que seja feita

apenas a leitura da conclusão. O Ministro Marco Aurélio, por sua vez, procura reparar seu ato, insistindo em ouvir o voto completo do Revisor.

O Ministro Barbosa novamente menciona o horário, indiretamente solicitando que a leitura fosse adiada para o dia seguinte. Esse ato provoca o Ministro Lewandowski, que devolve a provocação com a pergunta *seis horas o quê?*. O Ministro Barbosa responde olhando para o Presidente, ou seja, ignorando o colega, diminuindo sua importância, estratégia de impolidez postulada por Culpeper (1996). O Ministro Lewandowski, visivelmente irritado, responde insistindo em ler o voto na íntegra e exigindo a paciência dos colegas, porém, mitigando a ação com um sorriso, uma vez que, apesar de esse ato ter sido direcionado ao Ministro Barbosa, ele atingia também os demais Ministros.

O Revisor primeiro sugere que seu voto seja anexado e, posteriormente, insiste que seja lido, o que mostra a tentativa de recuperação de poder, do domínio da interação, uma forma de imposição. O jogo de poder entre Relator e Revisor alimenta, portanto, as relações conflituosas entre eles, manifestadas desde o início do Julgamento. Além disso, observa-se que as relações entre os referidos Ministros não é harmoniosa, pois o Ministro Barbosa procura deixar o Ministro Lewandowski em débito com os colegas, ou mesmo buscar tópicos polêmicos, como se observa no excerto 9, logo no início da primeira sessão do Julgamento.

Outra evidência das relações conflituosas entre os Ministros Ricardo Lewandowski e Joaquim Barbosa é o fato de que, na interação representada no excerto 27, observa-se, nas linhas 14 e 15, que o Ministro Gilmar Mendes se movimenta, mostrando sua intenção de deixar o plenário antes do encerramento da sessão. Esse ato é mais impolido que o ato do Ministro Barbosa, mas foi desconsiderado pelo Ministro Revisor, que preferiu responder o Relator quando, indiretamente, ele sugeriu o encerramento da sessão.

O excerto 27 trata de retratação de uma ação impolida.

Excerto 26

(Ministro Lewandowski se prepara para o início da leitura do seu voto, passadas as 20h do dia 15/8, tendo havido antes mais de seis horas de sessão - continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: (?) se assim a Corte decidir.
- 2 Min. Marco Aurélio: vamos deixar para amanhã?
- 3 Min. Ricardo Lewandowski: [não querem deixar pra amanhã, eu estou de
- 4 acordo!

- 5 Min. Ayres Britto: [o eminente Revisor sempre teve uma
6 extraordinária capacidade de resumir (sorri para o Revisor) [...]]
- 7 Min. Ayres Britto: [quando eu falo de tempo, aliás, é no
8 sentido de ordenar os trabalhos, mas eu não quero, por nenhum modo
9 prejudicar a segurança técnica, a segurança técnica dos votos de suas
10 Excelências.
- 11 Min. Ricardo Lewandowski: [deixamos para amanhã, então, Senhor
12 Presidente? (abaixando o tom de voz e falando mais lentamente, mostrando
13 hesitação)]
- 14 Min. Joaquim Barbosa: [não, não, não, não! Só resta esse, essa preliminar
15 Min. Ricardo Lewandowski: [deixa pra amanhã?]]
- 16 Min. Marco Aurélio: [Senhor Presidente, eu proponho
17 Min. Ayres Britto: [nada de prejudicar e comprometer a
18 segurança técnica do voto de quem quer que seja!]]

Ainda em relação à leitura do voto do Ministro Lewandowski, continuando a interação representada no excerto 24, o Ministro Ayres Britto propõe uma alternativa. Ele, observando o potencial ameaçador da proposta, que poderia ser interpretada como ato que desvaloriza o voto do Revisor, assim como seu papel no Julgamento, busca mitigá-lo por meio da prosódia, do sorriso, e de forma bem humorada, como se observa nas linhas 5 e 6: *o eminente Revisor sempre teve uma extraordinária capacidade de resumir*.

O Ministro Lewandowski, sentindo sua *face* ameaçada, insiste, mais uma vez, em proferir o seu voto na íntegra, argumentando a importância disso para a própria integridade do processo. O Ministro Ayres Britto busca retratação do seu ato ao justificar que seu objetivo não era prejudicar a integridade do processo e, sim, resolver o problema do horário, como se observa nas linhas de 7 a 10, no excerto 26.

No excerto 28, analisam-se diversas estratégias de ameaça à *face*:

Excerto 27

(Ministro Lewandowski se prepara para o início da leitura do seu voto, passadas as duas horas do dia 15/8, tendo havido antes mais de seis horas de sessão, após vários Ministros se manifestarem a favor do adiamento da sessão - Continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Celso de Mello: não, dá... não, Ministro... não, aí não dá. É fundamental
2 que o Tribunal aprecie [...] (procura se justificar, mas é interrompido por
3 vários)
- 4 Min. Ayres Britto: Como Presidente eu asseguro a palavra ao eminente
5 Revisor.
- 6 Min. Joaquim Barbosa: Ministro Toffoli, ele.. ele.. ele assumiu o ônus, não é?
7 Eu acho que ele assumiu o ônus, poderia ser julgado aqui, vai ser absolvido
8 (expressão facial de dúvida)

- 9 Min. Marco Aurélio: Presidente, a minha proposta é para deixarmos para a
10 primeira hora amanhã. (fala concomitante a do Min. Barbosa e Min. Britto) [...]
- 11 Min. Ayres Britto: [Eu peço *vênia*, eu peço *vênia* para discordar.
- 12 Min. Joaquim Barbosa: [e aí permaneceremos três horas discutindo isso.
- 13 Min. Ayres Britto: Entendo que devemos prosseguir. [...] (discussão indistinta)
- 14 É vamos prosseguir, o eminente Revisor está disposto a proferir seu voto,
15 certamente ficou ansioso (sorrindo e falando em tom apaziguador)
- 16 Min. Ricardo Lewandowski: [certamente, Ministro, mas eu espero que a Corte
17 me garanta (?) eu ouvi com muita paciência todos os oradores (interrupções
18 indistintas) e todos os eminentes pares, e espero que me ouçam também.
- 19 Min. Ayres Britto: [Vamos ouvir! Com todo o respeito! E certamente, com todo
20 o proveito!
- 21 Min. Ricardo Lewandowski: Muito obrigado! Porque isso reflete o trabalho que
22 este Revisor teve pra se debruçar sobre os autos, e eu acho que merece
23 respeito, *data vênia*. [...] (O Min. Lewandowski continua a leitura do seu voto)

O Relator, seguindo a Estratégia 1 de impolidez proposta por Culpeper (1996), ignora o Revisor e também ignora o ato do Presidente que assegura o turno a outro, e assume o turno de fala. Assim, ele ameaça as *faces* do Ministro Lewandowski e do Ministro Ayres Britto: o primeiro, por ignorar sua presença e importância; o segundo, por desafiar sua autoridade.

O Ministro Marco Aurélio, usando a mesma estratégia do Ministro Barbosa, ignora-o, buscando tomar o turno de fala e interromper o Relator. O Relator, por sua vez, não desiste do turno e ambos não cedem e falam concomitantemente, o que evidencia a impolidez do ato. Nesse mesmo enquadre, o Ministro Marco Aurélio propõe o adiamento da sessão, o que resolveria o conflito estabelecido na interação. Esse ato, portanto, salvaria as *faces* do Ministro Lewandowski e dos demais colegas, pois estava então clara a indisposição dos colegas em ouvi-lo naquele momento. O Ministro Marco Aurélio ameaça também a *face* do Ministro Ayres Britto, que havia assegurado a palavra ao Revisor, ou seja, ignora a ordem do Presidente em dar continuidade à sessão e também toma o turno de fala que não lhe fora concedido.

O Ministro Joaquim Barbosa, linha 15, insinua que o ato do Ministro Lewandowski levaria à absolvição do réu, deixando implícita a ideia de que essa poderia ser a sua intenção. Como a discussão a respeito do horário continua, ele ainda ironiza o debate, como se pode observar na linha 12: *e aí permaneceremos três horas discutindo isso*. Esses atos provocaram não apenas o Ministro Lewandowski, mas toda a Corte. Contudo, o Revisor, em particular, visivelmente irritado, mais uma vez ameaçou a *face* do Presidente exigindo o turno de fala.

O Presidente garante o turno ao Revisor e afirma que seu voto será proveitoso, valorizando sua *face*. Finalmente, contrariando a Lei da Modéstia, de Leech (1983) e de Kerbrat-Oreccioni (2006), o Ministro Lewandowski toma o turno de fala com prefácio que busca evidenciar o trabalho por ele feito e garantir a valorização de seu voto.

Ainda a respeito das estratégias de ameaça à *face*, observa-se o excerto 29:

Excerto 28

(O Presidente, Ministro Ayres Britto, passa a palavra ao Relator, Ministro Joaquim Barbosa, para proferir o seu voto quanto ao mérito da Ação Penal 470)

- 1 Min. Barbosa: [...] vou seguir a mesma metodologia de julgar a Ação Penal
- 2 por: por l:ens. De acordo . como formulado na denúncia. [...]
- 3 Min. Lewandowski: (?) eu queria dizer que como Revisor, eu me **oponho** a
- 4 essa metodologia, que se nós adotarmos essa metodologia de votar por
- 5 núcleo, estaremos adotando a ótica do Ministério Público e admitindo, desde
- 6 logo, que existem **Núcleos**:. E isso é uma coisa, que será ainda (aumenta o
- 7 tom de voz, o Min. Barbosa tenta interromper) decidida pelo egrégio plenário.
- 8 Min. Ayres Britto: [eu entendo
- 9 Min. Lewandowski: [em segundo lugar. **Segundo lugar**. Eu não terminei
- 10 ainda, senhor Presidente, não terminei ainda! Segundo lugar
- 11 Min. Ayres Britto: [Vossa Excelência tem a palavra.
- 12 Min. Lewandowski: Pois não, eu agradeço muito... a compreensão de Vossa
- 13 Excelência. Segundo lugar, nós temos um cronograma, que foi estabelecido
- 14 em sessão administrativa por essa Corte [...]
- 15 Min. Ayres Britto: Assim será feito!
- 16 Min. Lewandowski: Na **minha** compreensão, senhor Presidente, o eminente
- 17 Relator, que tem uma ótica, relativamente ao que se contém na denúncia.
- 18 Deverá ler o seu voto esgotar
- 19 Min. Barbosa: [isso é uma ofensa Ministro! Isso é uma ofensa!
- 20 Min. Lewandowski: pois não...
- 21 Min. Barbosa: não venha Vossa Excelência também: me ofender!
- 22 Min. Lewandowski: [olha, olha... ofensa?
- 23 Min. Ayres Britto: Senhores Ministros! Senhores Ministros, cada Ministro
- 24 votará (interrupção e discussão indistinta entre os Ministros) [...]

A escolha da forma de tratamento é delimitada pelas normas institucionais e de gênero, assim “o gênero discursivo é necessário à compreensão dos comportamentos de cortesia” (MARQUES, 2009, p. 294). Nessa perspectiva, o gênero influencia nas seleções de estratégias de (im)polidez nas interações.

O debate compreende uma agressividade controlada pelo RISTF e pelas normas convencionadas, pelas relações entre os interagentes e pelo gênero discursivo, uma vez que tem por objetivo a retirada da credibilidade do outro aos olhos de seus Pares e da mídia, além da luta pelo poder.

As normas estabelecidas nesse contexto estabelecem um estilo formal com base em formas de valorização de *face*, incluindo a forma de tratamento utilizada por eles, como meio de assegurar a imagem dos Ministros, o respeito mútuo e a reciprocidade das relações (BROWN e GILMAN, 1960). Ademais, escolher uma forma de tratamento implica, além de estabelecer distância e hierarquia, (re)conhecer o outro, seu papel social (MARQUES, 2014). A função de regular a distância social, chamada de proxêmica verbal, decorre desse reconhecimento. A forma de tratamento *Vossa Excelência* demonstra um alto grau de deferência, mas também uma distância máxima entre os interlocutores. No contexto do Tribunal, a ausência de outras formas de tratamento demonstra, na maior parte das ocorrências, um caráter meramente protocolar e ritual dessa forma.

Assim, a relação de deferência é marcada pelo gênero discursivo e pelo contexto institucional. Ademais, no debate, as formas de tratamento apresentam diferentes funções, como marcar a estrutura da interação, tomar de turnos de fala, mudar o tema ou o assunto em questão, servir como um pontuador e permitir uma organização mental da interação e das seleções de estratégias de (im)polidez, como sugere Marques (2009, 2014). Nesse contexto, além de pontuar o discurso, a forma de tratamento intensifica a força ilocutória da agressividade.

Esse excerto demonstra como a polidez normatizada está presente mesmo nos momentos de conflito e de ofensas. Observa-se que, mesmo ao insultar o outro, os Ministros usam os pronomes de tratamento cerimoniosos, mostrando deferência uns para com os outros.

A falta de deferência nesse contexto traria prejuízo à imagem pública do interagente, atribuindo a ele a falta de decoro, de civilidade, além de descortesia e impolidez. Mostraria, portanto, um desconhecimento das normas que regem o Tribunal, como aponta os estudos de Marques (2009).

Ao explicar sua metodologia, o Ministro Joaquim Barbosa é interrompido pelo Ministro Lewandowski, que manifesta sua oposição à metodologia exposta e insinua que essa corroboraria com a denúncia no Ministério Público, deixando implícita a ideia de que o Relator não havia sido imparcial ao julgar os réus. Essa afirmação ofendeu o Relator a ponto de ele se manifestar enfaticamente e afirmar que o Revisor o ofendeu – enquanto o Ministro Lewandowski, indignado, insinua que ele havia sido ofendido anteriormente, e não o contrário.

Observam-se, no excerto 30, estratégias de ameaça à *face*:

Excerto 29

(O Presidente, Ministro Ayres Britto, passa a palavra ao Relator, Ministro Joaquim Barbosa, para proferir o seu voto quanto ao mérito da Ação Penal 470 – continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Ayres Britto: Ministro Lewandowski, por favor, o Ministro Joaquim
 2 Barbosa, por favor
 3 Min. Ricardo Lewandowski: [não! Eu ainda não terminei. Não terminei ainda!
 4 Min. Marco Aurélio: Presidente!
 5 Min. Ricardo Lewandowski: Não terminei ainda! Não terminei, eu quero a
 6 palavra, **data vênia!**
 7 Min. Marco Aurélio: [Perdão, perdão (com as duas mãos juntas em direção ao
 8 Min. Lewandowski)
 9 Min. Ricardo Lewandowski: Perdão. Peço perdão a Vossa Excelência! Eu me
 10 preparei ao longo desses últimos seis meses com um voto, que acredito
 11 consistente, e que tem uma determinada lógica, que não é essa lógica (leva a
 12 mão em direção ao Min. Barbosa), que é respeitável do eminente Relator. Eu
 13 tenho uma outra visão do que se contém na denúncia, eu quero apresentar a
 14 minha versão **inte:ira** para o egrégio plenário.
 15 Min. Ayres Britto: E será apresentada, Excelência.
 16 Min. Joaquim Barbosa: [Será apresentada, Ministro!
 17 Min. Ricardo Lewandowski: Pois é, então, é: o que é/é: tentativa ou essa
 18 proposta de fatiar a votação, ou fatiar a leitura do voto, eu quero dizer que
 19 isso é antirregimental! [...]

O Ministro Marco Aurélio procura acalmar os ânimos exaltados, solicitando a palavra e mitigando o ato em sinal de súplica, juntando as palmas das mãos, enquanto o Ministro Lewandowski exige o turno, ameaçando a *face* do Presidente.

O Revisor afirma que preparou o voto seguindo metodologia diferente da usada pelo Relator. Ele elogia o voto do Ministro Barbosa, afirmando que esse é respeitável, mas, ao mesmo tempo, refere-se à metodologia do Relator como essa *lógica* e aponta para ele sem voltar seu olhar, mostrando desdém. Isso mostra que o elogio foi apenas manifestação da polidez normativa, já estabelecida pelas interações na Corte. No entanto, esse mesmo elogio funcionou como ato impolido, de desdém e de desprezo. O elogio como forma de insulto foi uma estratégia apontada pelo estudo de Sathler (2011).

A respeito da ironia como estratégia de ameaça à *face*, observa-se o excerto 31:

Excerto 30

(O Presidente, Ministro Ayres Britto, passa a palavra ao Relator, Ministro Joaquim Barbosa, para proferir o seu voto quanto ao mérito da Ação Penal 470 – continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: Senhor Presidente! Eu não pedi isso. Quero
 2 deixar isso bem claro! Eu não posso interferir na metodologia do voto do
 3 eminente Relator que será, certamente, um voto substancioso. Assim como
 4 acredito que ninguém pode interferir na minha metodologia. Eu só estou
 5 dizendo que nós temos que esgotar a matéria antes tomar os votos dos
 6 demais pares.
- 7 Min. Joaquim Barbosa: Senhor Presidente... Eu acho que houve uma
 8 incompreensão da parte do eminente Revisor sobre o que eu disse... Eu não
 9 falei em votar em núcleos! Nada disso. Eu disse que ia votar por **Itens**. A
 10 denúncia se divide em oito itens diferentes, e eu vou votar item por item.
- 11 Min. César Peluso: [muito bem! Tá bem explicado, sua Excelência.
 12 (vozes indistintas)
- 13 Min. Ricardo Lewandowski: Então não há divergência com Vossa Excelência!
 14 Então, quando Vossa Excelência terminar os itens, eu passarei ao meu voto!
 15 Sem problema nenhum.
- 16 Min. Dias Toffoli: é isso que tem que ficar esclarecido!
- 17 Min. Joaquim Barbosa: É uma forma, a meu ver, mais racional
- 18 Min. Ricardo Lewandowski: [não, ótimo! Parabenizo Vossa Excelência.
- 19 Min. Joaquim Barbosa: A ideia de o Relator votar mil e duzentas páginas e
 20 depois o Revisor votar mil e duzentas páginas, a meu ver significa aposta no
 21 caos. É aposta no caos!

O Ministro Lewandowski demonstra sua indignação a respeito das afirmações do Ministro Barbosa e do Presidente sobre a metodologia do voto. Mesmo com a voz alterada, ele busca mitigar seu protesto usando alguns recursos, como elogiar previamente o voto do Relator, mas exigindo que ele não interfira na metodologia de seu voto.

O Ministro Barbosa esclarece sua intenção, mas o faz de forma quase irônica, uma falsa polidez, pois ele não se dirige ao Ministro Lewandowski e, sim, ao Presidente, excluindo o Revisor, não valorizando sua presença. Culpeper (1996) sugere essa como uma das estratégias de impolidez positiva. O Ministro Barbosa ainda reforça a palavra *itens*, linha 9, reforçando e alongando a primeira vogal, deixando implícita a ideia de que o Revisor não ouviu ou não entendeu o que ele havia dito. Posteriormente, o Relator ainda afirma que sua metodologia é mais racional que a do Revisor, deixando implícita a crítica ao seu método, enquanto o Ministro Lewandowski o parabeniza. Outra evidência da crítica é a assertiva final, na qual o Ministro Barbosa mostra que a metodologia do outro levaria ao caos. Esse ato não tem reparação, o que o torna ainda mais impolido.

Observa-se que o Ministro Lewandowski possui preocupação maior com a polidez normativa estabelecida na Corte, usando assim estratégias de mitigação de suas ações, como se observa nas linhas 14-16, ao buscar acordo e ao evitar

desacordo, estratégias 5 e 6, respectivamente, de polidez positiva propostas por Brown e Levinson (1987), assim como o princípio pragmático de aprovação proposto por Leech (1983), no qual se recomenda minimizar expressões de desacordo com o interlocutor. O Ministro Lewandowski visa valorizar sua *face* positiva, sua imagem pública, enquanto o Ministro Barbosa prioriza a ameaça à *face* do Revisor, mesmo que isso prejudique sua própria *face* positiva.

Segundo Rajagopalan (2003), as identidades são reivindicadas para fins estratégicos, embora a “estratégia” não seja inteiramente consciente ou intencional. Assim, ao ameaçar a *face* do Revisor, atribuindo a ele características negativas, como deslealdade, o Relator reivindica para si características opostas, projetando, assim, uma imagem condizente com o cargo que ocupa.

No excerto 32, observa-se a ironia como estratégia de ameaça à *face*:

Excerto 31

(O Revisor fez perguntas ao Relator a respeito de seu voto, este as respondeu)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: Senhor Presidente, quero dizer a Vossa
- 2 Excelência que eu abro mão da tréplica. (sorrindo)
- 3 Min. Joaquim Barbosa: Mas essa tréplica não é prevista no regimento Ministro
- 4 (risos). [...]
- 5 Min. Celso de Mello: (?) Merece esclarecimentos que se preze...
- 6 Min. Joaquim Barbosa: Claro! Eu acabei de prestar os esclarecimentos...
- 7 Min. Ricardo Lewandowski: Eu abri mão, então dos esclarecimentos.
- 8 Min. Joaquim Barbosa: Hein?
- 9 Min. Ricardo Lewandowski: Eu abri mão dos escla/esclarecimentos
- 10 complementares. [...] (debate entre os Ministros)
- 11 Min. Ricardo Lewandowski: estou atendendo um pedido de Vossa Excelência,
- 12 no sentido de encurtar o mais breve possível as nossas intervenções,
- 13 inclusive a minha.
- 14 Min. Ayres Britto: Eu acho que eu não fui bem entendido, Excelência, *data*
- 15 *vênia*. O papel do Presidente de bem ordenar o andamento do: da própria
- 16 sessão de Julgamento, do processo, não é de impedir o debate, o livre
- 17 confronto das ideias, absolutamente [...] Mas agradeço sempre as
- 18 intervenções de Vossa Excelência, pautadas por uma fineza de trato, que
- 19 todos nós reconhecemos até no temperamento de Vossa Excelência.[...]

Sorrindo ironicamente, o Ministro Lewandowski afirma que abre mão da tréplica. Em resposta, também de forma irônica, o Ministro Barbosa afirma que o regimento não prevê a tréplica, ou seja, o Revisor não poderia abrir mão de direito que ele não possui. O sorriso do Ministro é ainda mais ameaçador, pois intensifica o

ato e evidencia sua intenção sarcástica. O sarcasmo é uma das principais estratégias de impolidez na perspectiva de Culpeper (1996) e Haiman (1998).

O Ministro Celso de Mello afirma que a tréplica é dada todas as vezes em que há a necessidade de esclarecimentos, deixando implícita a ideia de que, mesmo não sendo prevista, a tréplica constituía direito do Revisor, e que aquele era um caso em que ainda havia esclarecimentos a serem dados. O Relator responde que já havia prestado os esclarecimentos necessários.

Mais uma vez, o Revisor ameaça a *face* do Presidente, afirmando que abriu mão dos esclarecimentos, seguindo orientação dele, como se observa em: *mas eu estou atendendo um pedido de Vossa Excelência, no sentido de encurtar o mais breve possível as nossas intervenções, inclusive a minha*, deixando implícita a ideia de que o Ministro Ayres Britto estava limitando sua liberdade de expressão. Este, por sua vez, responde valorizando a importância dos debates para o entendimento jurídico e afirma que seu papel era ordenar a sessão, e não limitar a atuação de nenhum dos Ministros. Finalmente, ele elogia o bom temperamento do Revisor e a forma como ele interage com os colegas da Corte.

Ainda a respeito da ironia como estratégia de ameaça à *face*, observa-se o excerto 33:

Excerto 32

(O Revisor fez perguntas ao Relator a respeito de seu voto, esse as respondeu - continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: Inspeção e auditoria. **Inspeção e auditoria**, senhor
- 2 Ministro! (entonação de ênfase)
- 3 Min. Ricardo Lewandowski: Bem, mas inspeção, inspeção. O que significa
- 4 inspeção? Não sei, na linguagem vernácula...
- 5 Min. Joaquim Barbosa: Na linguagem vernácula é riquíssimo, é riquíssimo e
- 6 eu não preciso me deter a isso. [...]
- 7 Min. Joaquim Barbosa: (?)Vossa Excelência conhece muito bem a palavra, o
- 8 verbo da língua inglesa que consta do cargo exercido por ele *complying*,
- 9 *complying* vem de quê? De *to comply*. O que que significa *comply*?
- 10 Min. Ricardo Lewandowski: Sim, mas... O que que significa?
- 11 Min. Joaquim Barbosa: Fazer cumprir normas...
- 12 Min. Ricardo Lewandowski: Sim, fazer cumprir, mas ele como subordinado
- 13 não pode fazer cumprir, não pode fazer com que uma autoridade superior
- 14 cumpra... [...] Eu acho que Vossa Excelência não deveria atribuir a ele
- 15 omissão dolosa
- 16 Min. Joaquim Barbosa: Eu acho que a culpabilidade dele é menor do que a
- 17 dos outros.

18 Min. Ricardo Lewandowski: Sim, mas eu apenas queria frisar, e sem também
 19 polemizar, confrontando com Vossa Excelência, eu ouvi atentamente o voto
 20 de Vossa Excelência, e Vossa Excelência diz com todas as letras: Omissão
 21 dolosa, e essa figura omissão dolosa, *data vênia*, não se compreende nem no
 22 *caput*, nem no parágrafo único do capítulo 4º da lei de Regência. Só isto.

Após serem prestados os esclarecimentos solicitados, o Ministro Barbosa prossegue com a leitura de seu voto, no qual ele afirma que o réu era responsável pelo crime, pois seu cargo exigia conhecimento. O Revisor, mais uma vez, diverge do Relator, afirmando que não havia provas de que o réu sabia do esquema, e o Relator afirma *inspeção e auditoria*, deixando implícita a ideia de que se essas eram as funções do réu, não havia como ele não conhecer o esquema.

O Ministro Lewandowski pergunta o que significa *inspeção* no vernáculo, deixando implícita a ideia de que o cargo, por si só, não poderia servir de prova de envolvimento do réu. A pergunta, porém, foi muito ameaçadora por exigir explicação óbvia do Relator. Esse, por sua vez, responde ao Revisor também de forma ameaçadora, pois implicitamente afirma que ele não daria resposta óbvia, ou seja, ele não consideraria a pergunta. Ao invés de responder com base no vernáculo, ele responde buscando no inglês a resposta solicitada pelo Revisor e utilizando a mesma estratégia do Ministro Lewandowski, ou seja, faz pergunta óbvia para explicar algo óbvio, como se observa na linha 9.

Duranti (1997) afirma que as pausas são recursos fundamentais para regular a interação e que podem trazer informações necessárias para o interlocutor interpretar a interação ou mesmo planejar o seu turno. Para Marcuschi (1999), as hesitações podem ser consideradas recurso inerente à competência comunicativa em contextos interacionais. Assim, as pausas nas interações, especialmente a do Ministro Lewandowski, na linha 10, não podem ser desconsideradas. Ela pode mostrar a hesitação do Revisor em dar uma resposta impulsiva, optando, então, por deixar o Relator concluir seu raciocínio.

De acordo com Gumperz (1982a, 1997), o estudo das pistas de contextualização abrange quatro grandes vertentes: linguísticas, alternância de código, estilo e dialeto; paralinguísticas, valor das pausas, tempo da fala, hesitações, sinais de fundo, amortecedores vocais, início gaguejado; extralinguística, entonação, acento e tom; e não linguísticas, cinésica e proxêmica. Assim, a hesitação mostrou-se uma importante estratégia de polidez nas interações do STF, especialmente no excerto 33. O estudo das pistas, como ato de fala indireto, comprova, segundo

Searle (1975), que existe certa distância entre o significado expresso em determinada sentença e o significado expresso na enunciação de determinado interlocutor, reforçando a importância da consideração do contexto na interpretação dos recursos sinalizados.

Destaca-se que, para Briz (2004), a finalidade de toda interação é obter acordo, aceitação linguística e social do outro. Assim, quando as metas dos interlocutores não coincidem, o uso de atenuadores é uma das estratégias utilizadas para a negociação de acordo. A noção de aceitação ou alcance de metas não substitui a noção de território, identidade, imagem etc., mas as complementa. Desse modo, para o autor, o motor e o filtro de avaliação da atenuação no contexto são o ajuste dessas noções. O autor desconsidera a impolidez nessa perspectiva, pois tais interações têm objetivos contrários aos apresentados por ele. As interações analisadas comprovam que nem sempre a harmonia é a meta das interações: longe disso, o confronto pode funcionar como estratégia de defesa de *face* e de manutenção de território.

A ameaça à *face* do outro constitui, diversas vezes, forma de moldar uma imagem pública favorável ao autor, como se comprovou no excerto 33 e nos excertos 34, 36 e outros analisados no Capítulo 4, nos quais o Ministro Barbosa, ao ameaçar a *face* do Ministro Lewandowski, invoca para si atributos de honestidade, integridade, moralidade, entre outros. Segundo Goffman (1967), toda interação coloca em ação processos figurativos, por meio dos quais os interlocutores representam-se uns diante dos outros. Assim, a estratégia do Ministro Barbosa visa contribuir para a construção de sua imagem e representação públicas.

3.5 REFLEXÕES PARCIAIS

No presente capítulo, foram analisados diversos atos de valorização de *faces*, atos de mitigação de atos potencialmente impolidos e atos de impolidez ocorridos nas interações na Suprema Corte Brasileira. Assim, foi possível observar que a polidez normativa, estabelecida nas interações das sessões, evidencia características específicas desse contexto, como a deferência marcada entre os Ministros, os atos de valorização de *faces* mútuas, inclusive como estratégia de mitigação de atos potencialmente impolidos.

Foram examinadas as estratégias de impolidez entre os Ministros, nas quais observaram-se ameaças a *faces* positivas, especialmente a atribuição de características pejorativas, como deslealdade, desonestidade, entre outras. Também foi possível constatar a presença de atos de ameaça à *face* sem reparação, além de atos de ironia e sarcasmo como atos de impolidez. Esses atos se destacaram especialmente pelo contraste com a polidez normativa estabelecida no contexto da Corte.

IV UMA DISCUSSÃO SOBRE AS INTERAÇÕES DE IMPOLIDEZ NO STF

4.0 INTRODUÇÃO

O presente capítulo analisa as interações entre os Ministros do Supremo Tribunal Federal do Brasil durante as sessões do Julgamento da Ação Penal 470, observando-se, especificamente, as estratégias de impolidez utilizadas pelos referidos Ministros.

Na seção 4.1, apresenta-se a insinuação como estratégia de impolidez. Na seção 4.2, analisam-se a ironia e o sarcasmo como estratégias de impolidez. Na seção 4.3, apresenta-se a ofensa, manifestada por meio de ameaças e acusações, como estratégia de impolidez.

4.1 INSINUAÇÃO

A insinuação baseia-se na indiretividade que, como mencionado, reduz os riscos de ameaça à *face* e ameniza os atos de fala, diminuindo imposições; que ajuda a manter a conversação e que evita a demonstração explícita de conflito de interesses.

A respeito das estratégias de insinuação como ameaça à *face*, observa-se o excerto 34:

Excerto 33

(O Ministro Lewandowski busca argumentar que não haveria provas de que o réu sabia da fonte do dinheiro que recebia, questionando assim a culpa que ele teria na acusação de lavagem de dinheiro.)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: [...] é preciso demonstrar que o réu sab:ia
- 2 exatamente, ou pelo menos deveria saber, de forma mais acurada, que esse
- 3 dinheiro era proveniente de crime [...]
- 4 Min. Joaquim Barbosa: [Um empresá:rio que tinha contratos com o governo.
- 5 Um empresá:rio cujos (.) cujas prá::ticas, cujo modo de agir era
- 6 desconhecido de todos.
- 7 Min. Ricardo Lewandowski: [Não, mais é que... Mas é que o Ministério
- 8 Público deveria comprova::r isso.
- 9 Min. Joaquim Barbosa: [além do mais havia/havia toda uma
- 10 engrenagem/ havia toda uma engrenagem para esta distribuição de dinheiro
- 11 qu::e (..) era evidentemente clara conhecida de todos.

- 12 Min. Ricardo Lewandowski: Ministro, eu não acho que esteja evidentemente
 13 claro, *data vênia* precisa estar provado nos autos.
 14 Min. Joaquim Barbosa: [Basta ver a dimensão financeira de tudo isso

Em primeiro plano, o Ministro Joaquim Barbosa procura afirmar que é evidente que o réu é culpado por saber dos esquema de corrupção, enquanto o Ministro Lewandowski procura argumentar que não haveria provas desse envolvimento. Porém, ao se analisar as interações anteriores e os diversos conflitos verbais entre eles, incluindo diversas insinuações do Relator, pode-se observar que o Ministro Barbosa insinua que o Revisor está ignorando um fato evidente, deixando implícita a ideia de que isso seria proposital, atribuindo a ele, assim, uma conduta sem lisura.

Leech (1983), ao tratar da estratégia de insinuação, *hinting strategy*, destaca que os enunciados podem ser considerados relevantes para a atividade interacional quando estiverem em alinhamento com as necessidades dos interlocutores. Assim, ao reafirmar a evidência das provas, o Relator dá duas possíveis interpretações à sua insinuação: ou o Revisor é incompetente e ingênuo ou tem algum interesse ilícito por tentar inocentar um homem que é obviamente culpado das acusações.

Ainda a respeito das estratégias de insinuação como ameaça à *face*, observa-se o excerto 35:

Excerto 34

(O Ministro Lewandowski tenta argumentar que não haveria provas de que o réu sabia a respeito da fonte do dinheiro que recebia, questionando, assim, a culpa que ele teria na acusação de lavagem de dinheiro - Continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: [[...]A meu ver estas coisas precisam estar
 2 demonstradas nos autos, porque nós não podemos partir de uma
 3 pressuposição. [...]
 4 Min. Joaquim Barbosa: [Mas Ministro, faz quase dois meses que nós
 5 estamos aqui a julgar exatamente a mesma coisa. É exatamente a mesma
 6 coisa, a sistemática é sempre a mesma. (gesticula com o dedo em círculos)
 7 Min. Ayres Britto: [Vamos permitir que o Revisor tenha convencimento
 8 sobre a matéria, vamos permitir.

Ainda com a estratégia de insinuação, observa-se que a afirmação do Relator deixa implícita a ideia de que o Revisor estaria procrastinando o Julgamento, pois levantou questionamentos a respeito das provas anexadas. Em outros momentos da interação, o Relator questiona os diversos apontamentos feitos pelo Revisor a respeito de matérias vencidas, evidenciando, assim, sua estratégia de insinuar que o

Ministro Lewandowski procura atrasar o Julgamento, procrastinando decisões e buscando causar dúvidas a respeito da culpa dos réus, função dos advogados de defesa e não do Revisor do processo. Desse modo, implicitamente, acarreta-se a ideia de que o Ministro Lewandowski busca privilegiar os réus, ameaçando sua *face* positiva, uma vez que lhe são atribuídas as características de desonestidade e procrastinação.

Ao discutir impolidez, Culpeper (1996) estuda as estratégias de polidez positiva e negativa, fazendo parte desta a violação do espaço do interlocutor, seja no plano literal ou metafórico (não minimizamos as imposições). Para ele, é considerada impolida toda ação na qual não se considera o interesse na manutenção da *face* do interlocutor. Essa interação é considerada impolida, portanto, pois o Relator não priorizou defender a imagem do Revisor, ao contrário, ele a ameaça propositalmente ao evidenciar que a discussão se estendia desnecessariamente.

No excerto 36, observa-se a insinuação como estratégia de ameaça à *face*:

Excerto 35

(O Ministro Lewandowski busca argumentar que não haveria provas de que o réu sabia a respeito da fonte do dinheiro que recebia, questionando, assim, a culpa que ele teria na acusação de lavagem de dinheiro – Continuação dos excertos 24 e 35)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: é claro! Eu já sei de antemão, Ministro Marco
2 Aurélio, que a sua posição é uma posição vencida, vencida. Mas Vossa
3 Excelência muito bem sabe, e eu estive num lançamento de um livro de
4 Vossa Excelência, em que Vossa Excelência mostra, nesse seu livro, que os
5 seus votos vencidos, e que foram muitos ao longo desses mais de vinte anos
6 de é de (..) de permanência aqui nesta Suprema Corte, **depois** tornaram-se
7 vencedores (..), **teses** vencedoras. Então, estou expondo apenas
- 8 Min. Ayres Britto: [Claro que Vossa Excelência vai/Vossa Excelência vai
9 prosseguir com a proficiência de sempre, mas o fato é que às vezes o
10 julgador ele mesmo se pergunta, ele diz assim: “qual a pergunta que cabe
11 neste caso? É: .. ele sabia, ele sabia do esquema da lavagem?” Ou.. a
12 seguinte pergunta: “como não saber?” Às vezes o próprio julgador diz: “qual é
13 a pergunta que cabe?” “ele sabia?”
- 14 Min. Ricardo Lewandowski: [Pois é, mas na dúvida...
- 15 Min. Ayres Britto: [Aí vem a segunda pergunta, que o julgador também se faz:
16 “ora, co:mo não saber que se tratava de um sistema de lavagem?”
- 17 Min. Ricardo Lewandowski: Sim, mas na dúvida, Ministro (...), Ministro
18 Presidente, na dúvida, a duvida é
- 19 Min. Ayres Britto: [Não! A dúvida é a favor do Réu.
- 20 Min. Ricardo Lewandowski: [A dúvida historicamente tende sempre a favor do
21 Réu.

Goffman (1967) ressalta que a *face*, a imagem pública reivindicada, é vulnerável e deve ser assegurada a cada interação. Assim sendo, cabe aos interlocutores o trabalho de evitar qualquer agressão à sua *face* ou à dos outros. Nesse caso, o Ministro Lewandowski busca defender sua própria *face*, fundamentando seus argumentos, previamente descartados por terem sido considerados tese vencida, com base no Ministro Marco Aurélio em um de seus livros. Esse ato busca preservar sua imagem pública, mostrando que, apesar de ele ser considerado errado naquele momento, ele poderia ser considerado certo no futuro. Assim, esse ato visa defender a própria *face*, constituindo, portanto, um ato de preservação de *face*.

O trabalho de preservação das *faces* (*facework*), que se efetiva, sobretudo, linguística e pragmaticamente, pode ser subdividido, segundo Goffman (1967, 1971), em dois tipos: o processo de esquiva, que consiste em evitar atos potencialmente ameaçadores à *face*; e o processo corretivo, que corresponde ao uso de atos reparadores. O Ministro Ayres Britto busca salvar a própria *face* uma vez que deixa implícita sua discordância com o Revisor, levantando uma questão que refutaria a tese do Ministro Revisor – estratégia 3 de impolidez direta, de Culpeper (1996): coloque o outro em débito – mediante uma pergunta, estratégia de indiretividade. Assim ele busca atenuar seu ato impolido, visando esquivar-se de ameaçar a *face* do outro.

4.2 IRONIA E SARCASMO

Alguns estudos contribuem para elucidar o funcionamento da ironia, como o de Grice ([1975] 2006), que a considera uma violação da máxima de qualidade, uma vez que o locutor afirma algo em cuja verdade não acredita. Sperber e Wilson (1995), por sua vez, afirmam que a ironia faz menção ou eco de discursos ou pensamentos anteriores que são convocados para serem julgados.

De acordo com Braz (2014), a ironia pode ser entendida como um fenômeno semântico/pragmático fortemente dependente de fatores contextuais, sendo assinalada pela inadequação entre o sentido literal da frase e o seu contexto de produção, muitas vezes com uma finalidade argumentativa e persuasiva.

O Dicionário Aurélio define sarcasmo como “zombaria acerba, ironia mordaz”. Assim ele também pode ser definido como um tipo de ironia mais amarga e

provocatória. Essas definições demonstram a tentativa de sistematizar esse ato recorrente nas interações.

Haiman (1998) considera que a intencionalidade dos atos sarcásticos é um dos fatores que os distinguem dos atos de ironia. O sarcasmo é considerado como uma forma de ironia com intencionalidade satírica e, por consequência, ofensiva. Ele faz análises que envolvem as características paralinguísticas do sarcasmo, como entonação e expressões faciais, que tornam mais difícil sua organização estrutural.

Para Haiman (1998), uma das características que o sarcasmo pode mostrar é uma metamensagem, ou seja, ele transmite a ideia de que, na verdade, o que se quer dizer é o oposto do que foi dito, sendo essa, talvez, a forma mais comum e mais conhecida de sarcasmo, o que reforça sua semelhança com a ironia.

A dificuldade em estruturar o sarcasmo de forma a criar um conjunto de regras que possibilitem seu reconhecimento e sua diferenciação em relação à ironia, está, segundo Guimarães (s/d), na impossibilidade da interpretação literal desses atos – além da dificuldade de ordená-lo dentro de algumas categorias, como as lexicais ou sintáticas. O autor analisa os recursos paralinguísticos como um dos principais responsáveis pela construção e interpretação do sarcasmo, o que corrobora com os estudos das pistas de contextualização de Gumperz (1971).

É importante realçar que, para Haiman (1998), existem diferenças entre sarcasmo e ironia. Para ele, as situações podem ser irônicas, mas só pessoas podem ser sarcásticas e também as pessoas podem não ser intencionalmente irônicas, mas o sarcasmo não pode ser feito sem intenção. Assim, o sarcasmo tem um caráter mais subjetivo que a ironia.

A respeito das estratégias de ironia e sarcasmo, observa-se o excerto seguinte:

Excerto 36

(O Ministro Barbosa aponta divergências entre o voto do Revisor e o próprio)

- | | |
|---|--|
| 1 | Min. Joaquim Barbosa: Eu preciso frisar, porque isso aí vai de encontro ao |
| 2 | que eu disse no meu voto. |
| 3 | Min. Ricardo Lewandowski: [Bom, mas é claro, nós temos que/se eu sou |
| 4 | Revisor, evidentemente nós |
| 5 | Min. Joaquim Barbosa: [São fatos! |
| 6 | Min. Ricardo Lewandowski: [nós/ nós temos algumas divergências de ponto |
| 7 | de vista [...] |
| 8 | Min. Joaquim Barbosa: [Divergências factuais, não. Isso aqui é fato. [...] |

- 9 Min. Ricardo Lewandowski: Desculpe, mas se Vossa Excelência não admite a
 10 controvérsia, eu acho que Vossa Excelência deveria propor à Comissão de
 11 Redação do Supremo Tribunal Federal que abolisse então a figura do
 12 Revisor. Para quê o Revisor?
 13 Min. Joaquim Barbosa: [Ministro, é por que Vossa Excelência
 14 Min. Ricardo Lewandowski: [Como que Vossa Excelência quer que eu
 15 coincida em todos os pontos de vista com Vossa Excelência? Não é possível
 16 isso.

A ironia do Ministro Lewandowski, nas linhas 10, 11 e 12: *Desculpe, mas se Vossa Excelência não admite a controvérsia, eu acho que Vossa Excelência deveria propor à Comissão de Redação do Supremo Tribunal Federal que abolisse então a figura do Revisor. Para quê o Revisor?*, consiste em fazer uma proposta esdrúxula com o objetivo de ridicularizar a posição do Ministro Barbosa. Desse modo, ele tem o objetivo de desconstruir os argumentos do Relator a respeito de sua divergência, atribuindo à imagem do outro irrazoabilidade e desacreditando-o perante seus Pares e a audiência. Ressalta-se que indiretamente o Ministro Lewandowski insinua que seu direito de liberdade de expressão está sendo questionado pelo Relator, assim indiretamente o acusa de censurar sua opinião.

Para Haiman (1998), um ponto considerado importante para a explicação do sarcasmo é a necessidade do homem de sentir-se superior ao outro, ou seja, uma nuance de seu desejo de *face* positiva, fazendo com que, em uma interação sarcástica, o interagente busque sobressair em relação ao outro. Essa visão de sarcasmo pode envolver até três participantes: o sarcástico; sua vítima; e possivelmente uma terceira pessoa ou um público. Essa terceira pessoa pode reforçar ainda mais sua busca pela valorização da própria *face* positiva, no caso, toda a mídia brasileira.

Ainda a respeito das estratégias de ironia e de sarcasmo, observa-se o excerto 38:

Excerto 37

(O Ministro Joaquim Barbosa solicita que o Ministro Ricardo Lewandowski distribua seu voto a todos, inclusive à imprensa, antes da sessão.)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: [...] É exatamente por não ter e não poder
 2 acompanhar .. a integra do voto lon:go do eminente Revisor que, eu sou
 3 obrigado a fazer um complemento de voto sempre. É por isso. E quero fazê-lo
 4 neste momento. Não vou ler tudo, mas trouxe por escrito e pedi que fosse
 5 distribuído a todos os Ministros e vou pontuar os pontos, os pontos
 6 Min. Ricardo Lewandowski: [Eu estou pensando que eu estou votando.
 7 Min. Ayres Britto: Me parece que ele não concluiu ainda, né?

- 8 Min. Joaquim Barbosa: Eu não concluí nada! Eu não concluí ainda, eu não
9 disse nada ainda!
- 10 Min. Ricardo Lewandowski: Vossa Excelência já vai fazer uma réplica antes
11 de eu concluir meu voto?
- 12 Min. Ayres Britto: [Não, mas o Ministro Revisor ainda não concluiu o voto.
- 13 Min. Joaquim Barbosa: Ah, o Revisor ainda não concluiu?
- 14 Min. Ayres Britto: Não. Deixemos que o Ministro conclua.

Ao pedir que o voto fosse distribuído antes da sessão, o Ministro Barbosa ameaça a *face* negativa do Ministro Lewandowski. Esse ato é agravado pelo fato de ele reforçar que o Revisor deveria fazer como ele mesmo fazia, em ato de valorização da própria *face* feito para ameaçar a *face* do outro.

Como resposta a esse ato, o Revisor ironicamente responde: *Eu estou pensando que eu estou votando*, linha 6, como objetivo de impor a manutenção de turno de fala. Apesar de ser um ato de ameaça à *face*, ele atenua a tomada de turno, uma vez que usa a indiretividade como estratégia de polidez, como prevê Brown e Levinson (1987).

Na linha 10, o Ministro Revisor busca ridicularizar o Relator ao apontar que ele foi inoportuno ao replicar seu voto que ainda não havia sido feito. Assim, ele mostra que o Ministro Barbosa foi precipitado. Indiretamente ele acarreta a ideia de que ele já tinha a opinião formada antes mesmo de analisar o voto, o que fere a imagem pública do outro, uma vez que a imparcialidade é qualidade exigida de um juiz. Ademais, associada às acusações de parcialidade de alguns advogados de defesa nas sessões anteriores – analisadas nos excertos 24 e 25 –, essa ideia toma mais força.

O excerto 39 apresenta ironia e sarcasmo como estratégias de impolidez:

Excerto 38

(O Ministro Joaquim Barbosa solicita que o Ministro Ricardo Lewandowski distribua seu voto a todos, inclusive à imprensa, antes da sessão – continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: [...] E mostra que esse dinheiro, advindo do
2 esquema dito ilícito, não se destinou apenas ao financiamento de contas de
3 campanha, [...] mas se prestou inclusive a isto: amparar uma ex-namorada,
4 que é uma relação perfeitamente lícita e compreensível, não se faz nenhuma
5 crítica, mas está nos autos. Vejam Vossas Excelências como a realidade é
6 ~ri::ca, muito mais ~ri::ca do que muitas vezes pretendem os juristas e os
7 próprios elaboradores dos códigos legais. E aí
- 8 Min. Joaquim Barbosa: [Nós nunca vamos saber qual é a verdade
- 9 Min. Ricardo Lewandowski: [Nã:o, eu sei

- 10 Min. Joaquim Barbosa: [Essa é uma versão como outra qualquer
 11 Min. Ricardo Lewandowski: [(risos)] Não, mas foi confirmado em juízo, na
 12 polícia e em juízo.
 13 Min. Joaquim Barbosa: [Sim, mas é uma versão como outra qualquer
 14 Min. Ricardo Lewandowski: [Não, tudo bem, então não vamos dar
 15 credibilidade a essa versão? Quer dizer, foi ~fei::ta na polícia e confirmada
 16 em juízo, o que é que eu faço, rasgo então?
 17 Min. Joaquim Barbosa: Não. O que me interessa disso aí tudo, o que me
 18 interessa é a utilização desse dinheiro da corrupção para um fim concreto,
 19 pessoal, privado, só isso [...]
 20 Min. Ricardo Lewandowski: Ministro, se a vida pessoal e os detalhes da
 21 existência de cada um dos réus não tivesse qualquer relevância a Geisa e a
 22 Hayana estariam condenadas. Lamento dizer isso. (..) Por isso é preciso
 23 examinar tudo. *Data vênia*. [...]

O posicionamento do Ministro Lewandowski, nas linhas 11, 12, 14, 15 e 16, representa a ironia como forma de desqualificar o discurso do outro. Ao sugerir que se rasgasse o depoimento, ele exagera ao demonstrar desacordo à proposta do Relator de desconsiderar o depoimento. A ironia foi considerada na Poética de Aristóteles como um figura de retórica, Kerbrat-Orecchioni (1980) a define como uma figura de estilo na qual se dá uma inversão de valores semânticos e pragmáticos, uma forma de apresentar de modo positivo uma realidade que se pretende desqualificar. Assim, esse excerto mostra justamente uma representação positiva, mas com intenção de ridicularizar a posição do outro.

Ainda a respeito das estratégias de ironia e de sarcasmo, observa-se o excerto 40:

Excerto 39

(Em seu voto, o Ministro Lewandowski aponta supostas irregularidades no relatório da PGR, especialmente quanto ao papel de alguns réus em negociações no exterior)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: Então, senhor Presidente, simplesmente estou
 2 adiantando [...] o simples fato de ele ter participa::do, ido pra Portuga::l e etc.,
 3 viaja:do junto com Tolentino (expressão facial e modalização de voz
 4 demonstrando de desdém), por si só, não::: é.. pode ser um da:do
 5 desse/desta prova caleidoscópica que Vossas Excelências avaliarão. Mas
 6 e::le teve um pape:l, não digo nem secundário (rápido), terciário, ficou na
 7 antessala. Isso tá no depoimento das testemunhas (bate com a mão
 8 mostrando depoimentos impressos na mesa), tá no voto do eminente Relator.
 9 Min. Joaquim Barbosa: Qual foi essa viagem?
 10 Min. Ricardo Lewandowski: Ahn? A viagem a Portugal.
 11 Min. Joaquim Barbosa: Sim. Quem foi?
 12 [...]

- 13 Min. Ricardo Lewandowski: Emerson, Marcos Valério..
 14 [...]
 15 Min. Joaquim Barbosa: Para cuidar da privatização? [...] Representando o
 16 Estado brasileiro, algum deles?
 17 Min. Ricardo Lewandowski: Como? Como?
 18 Min. Joaquim Barbosa: (risos)
 19 Min. Ricardo Lewandowski: Eu não estou entendendo a ironia de Vossa
 20 Excelência. Qual é a ironia?
 21 [...]
 22 Min. Joaquim Barbosa: Eu pergunto: .. “algum desses. senhores tinha
 23 representação do Estado brasileiro?” [...] Vamos dizer. as coisas tais como
 24 elas são, Ministro!!
 25 Min. Ricardo Lewandowski: Ministro, eu estou trazendo provas sobre provas,
 26 eu estou trazendo minhas dúvidas, não as minhas convicções. Gostaria de ser
 27 como Vossa Excelência, que só tem certezas.
 28 Min. Joaquim Barbosa: [Eu disse no meu voto o que significou essa viagem!

O Ministro Lewandowski argumenta que a viagem dos acusados não seria evidência de envolvimento em escândalos políticos. O Ministro Barbosa, em resposta, infantiliza o caminho para a dedução do motivo da viagem, insinuando, linha 23, que o Ministro Revisor estaria mentindo e manipulando a verdade. Mesmo no trecho suprimido da transcrição, observa-se que o Relator pergunta item por item a respeito dos detalhes da viagem como forma de demonstrar que a verdade seria óbvia, semelhantemente à interação entre uma professora das séries iniciais e seus alunos. Além da estratégia do Relator, as hesitações do Revisor ao responder às perguntas reforçou a ameaça a sua *face* e a sua imagem pública.

Valério (2003) afirma, ainda, que, em interações nas quais predomina o antagonismo, o estabelecimento ou reafirmação da posição dominante do interlocutor culmina com a sua atuação sobre o outro, que vê seus argumentos derrotados por seu adversário conversacional. Para se chegar a esse fim, podem ser empregadas diversas estratégias linguísticas retóricas que conduzem o interlocutor na direção pretendida e tornam mais contundente a força dos argumentos expostos. Entre essas estratégias, destacam-se as perguntas retóricas. Esse tipo de elemento, por apontar conclusão tão lógica que dispense resposta, conduz o outro para que este acompanhe o raciocínio do interagente até a conclusão pretendida, para que dela ele também se convença.

Na linha 25, o Revisor ridiculariza o Relator ao fazer um elogio de forma irônica. Essa estratégia foi observada nos estudos de Sathler (2011) sobre o contexto internacional brasileiro. De acordo com Brown e Levinson (1987), uma

estratégia comum para fazer uma crítica é o uso de indiretividade, por meio da ironia ou do sarcasmo. Um ato indireto tem mais de uma interpretação, assim o interagente tem mais liberdade em relação à responsabilidade de suas consequências, deixando a responsabilidade de interpretação para o destinatário. Ao fazer um insulto com a aparência de um elogio, o interagente pode negar sua intenção ofensiva e, assim, pode se proteger de possíveis consequências desse ato, como sugere Leech (1983).

No excerto 41, também analisam-se estratégias de impolidez, especialmente no que se refere à ironia e ao sarcasmo:

Excerto 40

(Em seu voto, o Ministro Lewandowski aponta supostas irregularidades no relatório da PGR, especialmente ao papel de alguns réus em negociações no exterior – Continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: Transcrevo os citados documentos/ depoimentos,
- 2 na ordem que os cito. Marcos Valério aqui, então
- 3 Min. Ayres Britto: [Então o Senhor está falando sobre a viagem a Portugal?
- 4 Min. Ricardo Lewandowski: A Portugal, exatamente
- 5 Min. Ayres Britto: Há uma curiosidade aí, os três viajaram lado a lado (sorri)
- 6 Min. Ricardo Lewandowski: Pois é...
- 7 Min. Ayres Britto: Fisicamente, um do ladinho do outro (sorri)
- 8 Min. Ricardo Lewandowski: [Nós, muitas vezes, viajamos lado a lado com
- 9 pessoas que também não conhecemos, ou que supomos conhecer, e depois
- 10 Min. Ayres Britto: (ri) [Não, é só uma observação (continua a rir)
- 11 Min. Ricardo Lewandowski: [vem a revelar-se pessoas comprometidas com
- 12 fatos escusos.
- 13 [...]
- 14 Min. Joaquim Barbosa: [é altamente suspeita.
- 15 Min. Ricardo Lewandowski: Claro que era. Claro! Sem dúvida nenhuma.
- 16 Min. Joaquim Babosa: Que viagem era essa? Meu Deus do Céu!
- 17 Min. Ricardo Lewandowski: Bem, eu trago aqui, Senhor Presidente, não
- 18 quero
- 19 Min. Ayres Britto: [E aí tem um dado evidente, se viajaram lado a lado é por
- 20 que as passagens foram compradas **ju:ntas**, na mesma oportunidade.
- 21 Min. Joaquim Barbosa: [O Jefferson disse que ele mandou tirar o bilhete do
- 22 do Palmiere.
- 23 Min. Ayres Britto: Dos três.
- 24 Min. Joaquim Barbosa: Ah, dos três?
- 25 Min. Ayres Britto: É
- 26 Min. Ricardo Lewandowski: Eu estou extornan/externando as contradições, a
- 27 minha dúvida, Vossa Excelências [...] Então digo aqui, senhor Presidente, não
- 28 vou cansá-los. [...]

Dentre as várias funções do humor, destaca-se seu uso para causar ofensa e/ou repreensão. Assim, Norrick (2008) defende que o humor é utilizado para causar ofensa ou, então, para minimizar a agressão. Por isso, muitas vezes, devido à presença do humor, a ofensa sofre mitigação.

Para Norrick (2008), o humor pode causar aproximação entre os participantes e/ou a separação entre eles, quando há a imposição de pensamentos contrários, por exemplo.

Ao usar o humor como estratégia de ofensa, o Ministro Barbosa e o Ministro Ayres Britto estão sendo impolidos, visto que objetivam, intencionalmente, atacar a *face* do Ministro Revisor. Entretanto, essa estratégia pode ser considerada também uma forma mitigada de ofender, pois, conforme aponta Haugh (2010), muitas vezes, a ofensa se constrói via provocação/ironia e, com isso, há um movimento ambivalente de conexão e separação.

4.3 OFENSAS: AMEAÇAS E ACUSAÇÕES

As ofensas compõem importantes estratégias de impolidez nas interações entre alguns dos Ministros, durante o Julgamento da Ação Penal 470. Essas estratégias buscaram, muitas vezes, ofender o outro para projetar uma imagem positiva própria, uma vez que ao apontar uma qualidade negativa do outro, acarreta-se a ideia de possuir qualidade oposta e reivindica-se essa característica para si.

No excerto 42, observa-se a insinuação como estratégia de ofensa:

Excerto 41

(Após uma extensa discussão sobre as divergências entre os votos do Relator e do Revisor, o Ministro Joaquim Barbosa aponta para alguns depoimentos que foram desconsiderados pelo Ministro Lewandowski)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: [...] eu acho que nós, como Ministros do Supremo, nós
- 2 não pode:mos é::: fazer vistas grossas⁴⁶ a respeito do que consta nos autos.
- 3 Min. Marco Aurélio: Mas ninguém faz vista grossa aqui, Ministro!
- 4 Min. Joaquim Barbosa: Eu não estou dizendo, eu estou dizendo que nós não
- 5 podemos, se algo consta nos autos

⁴⁶ “Vistas Grossas” é uma expressão que significa “ignorar propositalmente” ou “fingir que não vê” algo.

- 6 Min. Marco Aurélio: [Ministro! Ministro! Ministro! Ministro, somos onze juízes,
7 Ministro! Ninguém faz vistas grossas neste plenário!
8 [...] (Tentativa de tomada de turno do Ministro Barbosa) O que é isso,
9 Ministro? (em tom de reprovação) Ministro, Aguarde! Aguarde! (?) tem que
10 aguardar a manifestação dos colegas! [...]
- 11 Min. Joaquim Barbosa: [Não é i::sso Ministro! É simplesmente que o colega
12 está desmentindo abertamente o que consta do meu voto!
- 13 Min. Marco Aurélio: [Agora não aceitar, não aceitar certas manifestações, isso
14 não compõe a ideia que nós temos de Colegiado.
- 15 Min. Joaquim Barbosa: [Não! Está bem, Ministro. Eu quis apenas fazer uma
16 observação **po:ntual**, mais nada (..) Só isso.

Ao afirmar que os Ministros não devem fazer vistas grossas – linhas 2 e 3: *nós não pode:mos é::: fazer vistas grossas a respeito do que consta nos autos* –, o Ministro Barbosa ofende indiretamente o Revisor, uma vez que essa afirmação acarreta a ideia de que este estaria fazendo isso. Apesar de usar diversas estratégias para minimizar esse ato, como a pausa, que mostraria hesitação, receio ou precaução, usar a 1ª pessoa do discurso, linha 2, como sugerem Brown e Levinson (1987) e Rosa (1992), o que o envolveria na acusação, o ato não deixou de ser impolido.

Essa ofensa atribuiu a desonestidade como característica à imagem pública do Ministro Lewandowski, porém, atingiu todos os Ministros, de tal forma que o Ministro Marco Aurélio buscou defender a Corte, afirmando duas vezes que ninguém fazia vista grossa no plenário, linhas 3 e 7-8. Apesar das tentativas de retratação, a ofensa repercutiu na mídia, tornando-se o ponto mais comentado do Julgamento no dia.

No excerto 43, encontra-se a continuação do excerto 42 e observa-se a reação à ofensa:

Excerto 42

(Após uma extensa discussão sobre as divergências entre os votos do Relator e Revisor, o Ministro Joaquim Barbosa aponta para alguns depoimentos que foram desconsiderados pelo Ministro Lewandowski – continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: [Não! Está bem, Ministro. Eu quis apenas fazer uma
2 observação **po:ntual**, mais nada (..) Só isso.
- 3 Min. Ricardo Lewandowski: [Vossa Excelência está dizendo, com todas as
4 letras, que eu estou fazendo vistas grossas
- 5 Min. Joaquim Barbosa: [Eu não estou dizendo isso, eu estou dizendo que
- 6 Min. Ricardo Lewandowski: [eu quero crer que eu demonstrei o cuidado que
7 tive na leitu::ra destes autos.

- 8 Min. Barbosa: Não! Vossa Excelência disse que estava em dúvida em relação
9 ao papel de um determinado réu, mas disse que esse réu participa::va de
10 tu::do, de todas as operações. Ora, isso vem ao encontro do que eu disse
11 aqui.
- 12 Min. Ricardo Lewandowski: Isso é uma visão, Excelência.
- 13 Min. Joaquim Barbosa: Não é uma visão não, Ministro! Sejamoss mais
14 a:::(interrompido)
- 15 Min. Ayres Britto: [Se o Ministro Lewandowski estivesse negando a realidade,
16 negando a ocorrência do fato, e Vossa Excelência contornando-a, aí sim o
17 confronto
- 18 Min. Marco Aurélio: [Não, não está contornando, Excelência! Cuidado com as
19 palavras, Excelência!
- 20 Min. Ayres Britto: [Eu respondo pelas minhas palavras, Ministro.
- 21 Min. Marco Aurélio: [Mas Vossa Excelência (se referindo a Joaquim Barbosa
22 e apontado para ele) está em um Colegiado de alto nível e precisa [...]

O Ministro Presidente Ayres Britto busca acalmar os ânimos e restaurar a interação pacífica, buscando uma justificativa ou uma interpretação para o ato do Ministro Revisor. O Ministro Marco Aurélio, porém, sugere que o Ministro Presidente tome cuidado com as palavras, com um tom de aviso acusatório ou de ameaça. Esse ato não só ameaça a *face* negativa do Presidente, como também a *face* positiva do Ministro Marco Aurélio, uma vez que ele poderia ser acusado de falta de decoro, mesmo que o ato tenha sido indireto.

Goffman (1974, p. 22) faz referência a esse tipo de réplica, como “característica de resposta possível (troca reparadora) a uma ameaça à *face*”. Assim, defender-se, ou a outros, torna-se prioridade em relação à manutenção de *faces*. A defesa da honra é considerada como um importante mecanismo metadiscursivo a respeito das normas de determinados gêneros discursivos, como os jurídicos, de acordo com Marques (2009).

O excerto 44 representa a continuação da interação representada nos excertos 42 e 43 e nele analisam-se outras estratégias de ofensa:

Excerto 43

(Após uma extensa discussão sobre as divergências entre os votos do Relator e do Revisor, o Ministro Joaquim Barbosa aponta para alguns depoimentos que foram desconsiderados pelo Ministro Lewandowski – continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: [(mostra o relatório impresso) Leia, Ministro, o meu
2 voto. Está aqui.
- 3 Min. Marco Aurélio: Eu li! Eu tenho aqui sublinhado o voto de Vossa
4 Excelência está aqui, olha, está sublinhado.
- 5 Min. Joaquim Barbosa: [Eu não gosto de hipocrisia, Ministro.

- 6 Min. Marco Aurélio: [de caneta vermelha.
 7 Min. Joaquim Barbosa: [Eu não gosto de hipocrisia, sabe?
 8 Min. Ayres Britto: Mas ninguém gosta Excelência. Não é exclusividade sua.
 9 Min. Ricardo Lewandowski: [agora vamos respeitar os colegas.
 10 Min. Ayres Britto: [Não está respeitando a instituição.
 11 Min. Joaquim Barbosa: [Fazer uma observação a um Revisor, que tem o papel
 12 de revisar o meu trabalho, não me parece que seja uma ofensa.
 13 Min. Marco Aurélio: [É agressividade, Ministro.
 14 Min. Joaquim Barbosa: [Fazer uma simples observação.
 15 Min. Marco Aurélio: [É agressividade.

De acordo com Goffman (1967), a impolidez proposital é feita de forma aberta, intencional. Assim, ao afirmar que não gostava de hipocrisia, o Ministro Relator ofende propositalmente o Revisor, infligindo abertamente atributos de falsidade à imagem pública do outro.

Holmes (1995) afirma que, por meio do uso do humor, minimiza-se a ofensa ao interlocutor. Ele pode ser utilizado estrategicamente para contestar opiniões, principalmente as opiniões dos superiores. Nesse caso, esse uso explica-se pelo fato de os subordinados possuírem uma “sutil licença” (HOLMES, 1995, p. 178) para desafiar a estrutura de poder. Constitui o humor, portanto, uma forma de tornar a relação de poder menos rígida, isto é, utilizado para desconstruir a relação de poder. Nesse contexto, mesmo que não haja hierarquia normativa entre os Ministros, os papéis sociais estabelecem implicitamente diferença entre os magistrados. Assim, o papel de Relator dá certos poderes e prerrogativas ao Ministro Barbosa, destacando-o de seus colegas. Portanto, ao afirmar que ninguém gosta de hipocrisia, o Ministro Ayres Britto busca, de forma quase sarcástica, desconstruir a ofensa do Relator, evitando conter de forma explícita o ato impolido do Ministro.

No excerto 45, observam-se estratégias de insinuação e de imposição como estratégias de impolidez:

Excerto 44

(O Ministro Joaquim Barbosa solicita que o Ministro Ricardo Lewandowski distribua seu voto a todos, inclusive à imprensa, antes da sessão, do mesmo modo como ele tinha o costume de fazer – continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: Pra ajudá-los eu sempre distribuo meu voto, Ministro.
 2 Para ajudar os jornalistas, pra prestar contas à sociedade. eu distribuo o meu
 3 voto. Seria bom que Vossa Excelência fizesse o me:smo.
 4 Min. Ricardo Lewandowski: [Ao final eu farei, segundo a obrigação regimental
 5 que eu tenho.
 6 Min. Joaquim Barbosa: [No final não. Faça, faça ao longo da.. porque é um
 7 caso de alto interesse público.

- 8 Min. Ricardo Lewandowski: [Não será Vossa Excelência quem me dirá o que
9 fazer, Ministro! (visivelmente impaciente) Vossa Excelência não dirá a mim o
10 que eu tenho que fazer. Vossa Excelência já proferiu seu voto, eu proferirei o
11 meu, cumprirei o meu dever, com o tempo que deve ser cumprido.
- 12 Min. Joaquim Barbosa: Mas faça-o corretamente! (assertivamente)
- 13 Min. Ricardo Lewandowski: E, por favor, não me dê conselhos!
- 14 Min. Marco Aurélio: Todos nós estamos atuando de forma correta, Ministro.
15 Polici:e a sua linguagem. Não há campo para Vossa Excelência ficar
16 agredindo os colegas
- 17 Min. Joaquim Barbosa: [Eu estou usando mu:ito bem o vernáculo, Ministro.
- 18 Min. Marco Aurélio: Não está usando-o, mas não ao nível do Supremo
19 Tribunal Federal
- 20 Min. Joaquim Barbosa: [Mas eu o uso sem hipocrisia, só isso.
- 21 Min. Ayres Britto: Ministro Joaquim, os fatos comportam leituras.
- 22 Min. Joaquim Barbosa: [anh?
- 23 Min. Ayres Britto: os fatos comportam leitu:ras. E o Ministro Lewandowski está
24 fazendo uma leitura dos fatos, é um direito dele.
- 25 Min. Joaquim Barbosa: [Quer dizer que o Relator não pode intervir?
- 26 Min. Marco Aurélio: [Pode Ministro, pode e deve intervir, mas em termos
- 27 Min. Joaquim Barbosa: [Em termos? Ó Ministro, por favor! Por favor!
- 28 Min. Ayres Britto: Vossa Excelência procede no processo, Ministro
29 Lewandowski

Goffman (1972) trata a questão do papel social das mentiras brancas na proteção de *face*. Para ele, cria-se um “acordo superficial, um aparente consenso” (GOFFMAN,1972, p. 9) na crença de que, para afastar conflitos, todo mundo finge que alcançou, pelo menos, algumas de suas metas. Essas interações mostram uma estratégia oposta, que é de publicamente se opor ao outro, além de condenar sua postura. Assim, o objetivo é evidenciar o desacordo, atribuindo para si características opostas às do outro, como honestidade, por exemplo.

Observa-se, também, devido às constantes interrupções, o que Valério (2003) chama de “Competitividade conversacional”. Quando uma linha de conduta é combativa, tendo como pressuposto a competição, a conversação é vista não como uma produção conjunta, mas, sim, como uma luta pelo turno e pelo direito de ter a última palavra. O outro tende, então, a interromper o turno de seu interlocutor, produzindo falas superpostas com esse intuito, enquanto o interlocutor, que ainda detém o turno, luta por sua preservação, e, dessa forma, também infringe o direito de turno ao seu “adversário” conversacional.

Ainda a respeito da insinuação como estratégia de impolidez, observa-se o excerto 46:

Excerto 45

(O Ministro Joaquim Barbosa solicita que o Ministro Ricardo Lewandowski distribua seu voto a todos, inclusive à imprensa, antes da sessão, do mesmo modo como ele tem o costume de fazer – continuação do excerto anterior)

- 1 Min. Joaquim Barbosa: [...] Isso era apenas uma sugestão, e eu faço isso em
 2 nome da transparência, tá? Sempre fiz e continuarei a fazer! **Todos** nós
 3 fazemos!
- 4 Min. Lewandowski: [Mas que transparência?
- 5 Min. Marco Aurélio: [Todos nós fazemos!
- 6 Min. Ayres Britto: [Todos nós fazemos...
- 7 Min. Joaquim Barbosa: Eu acho que não é verdadeira essa afirmação de que
 8 não é praxe...
- 9 Min. Marco Aurélio: É verdadeira, é verdadeira! Inclusive quanto à postura de
 10 Vossa Excelência, que é de transparência maior.
- 11 Min. Joaquim Barbosa: Sim
- 12 Min. Marco Aurélio: Mas todos nós atuamos em público e com transparência.
- 13 Min. Joaquim Barbosa: Mas eu não estou dizendo ao contrário.
- 14 Min. Marco Aurélio: Não, Vossa Excelência insinuou!
- 15 Min. Joaquim Barbosa: Não! Eu estou dizendo que facilitari::a o Julgamento
 16 proceder como eu venho procedendo. Ou seja, distribuindo com
 17 antecedência.
- 18 Min. Marco Aurélio: [Insinuou! Insinuou! Contrariado, contrariado por não ter
 19 tido o voto ... escrito pelo Revisor, insinuou!
- 20 Min. Joaquim Barbosa: Não!
- 21 Min. Marco Aurélio: Oh, Ministro! (em tom de dúvida acusatória)

O discurso jurídico, como gênero discursivo particular, tem caráter divergente, argumentativo e potencialmente agressivo. A relação interpessoal ganha assim uma importância particular na construção do discurso, pois constitui parte significativa da interação verbal dedicada à negociação e ao cuidado das imagens dos interlocutores (MARQUES, 2009).

A agressividade do discurso jurídico não é ilimitada. Pelo contrário, é contida, disciplinada pelos códigos de conduta do Tribunal. É contida porque é um discurso institucional, mas também porque os interlocutores estão sujeitos ao escrutínio de uma audiência, a seus Pares e ao povo. Assim, a agressividade pode trazer danos à imagem do interagente. Por isso, o discurso jurídico privilegia comportamentos explícitos de polidez, como os pronomes de tratamento e a mitigação de atos impolidos, como sugerem Lakoff (1989) e Marques (2009, 2014).

Assim, em todas as interações do Julgamento, observou-se o uso de *Vossa Excelência* como pronome de tratamento, uma vez que o uso de qualquer outra forma seria inadequada. Por exemplo, o uso de um pronome comum – como *senhor*,

você – explicitamente rebaixaria o magistrado, enquanto um pronome mais elevado – como *Vossa Excelentíssimo, Vossa Alteza* – seria ameaçador, pela superpolidez.

No excerto a seguir, analisa-se o uso de estratégias de impolidez para acusação:

Excerto 46

(Após insinuar que o Ministro Lewandowski havia desconsiderado alguns dos depoimentos dos autos, há uma discussão entre ele e o Relator)

- 1 Min. Ayres Britto: Eu apenas quero dizer que, no meu ponto de vista os fatos,
- 2 não só as normas
- 3 Min. Joaquim Barbosa: [Eu apenas gostaria de lembrar a Vossa Excelência
- 4 Min. Ricardo Lewandowski: [Não precisa me
- 5 lembrar de nada, eu li os autos várias vezes.
- 6 Min. Ayres Britto: Ministro Lewandowski, não só os dispositivos jurídicos, os
- 7 preceitos jurídicos, ou textos normativos admitem interpretação diferenciada.
- 8 Também os fatos comportam interpretação diferenciada. A análise dos fatos
- 9 também passa necessariamente, ou inevitavelmente, pela subjetividade do
- 10 intérprete, do analista.

Valério (2003) afirma que a dominância conversacional está condicionada à autoridade do interagente em relação aos temas abordados. Em interações cujos participantes assumem papéis antagônicos, é essencial a demonstração de que o interlocutor é um perito no tópico em questão, demonstrando seu comprometimento em relação ao conteúdo proposicional de seu discurso. Desse modo, a insistência do Ministro Barbosa em ressaltar a suposta falta do Ministro Lewandowski, mesmo que de forma mitigada: *Eu apenas gostaria de lembrar a Vossa Excelência*, demonstra os papéis antagônicos da interação. Eles se colocam indiretamente como defesa e acusação durante o processo, mesmo que esses não sejam seus papéis prescritos ou predefinidos.

A respeito da acusação como estratégia de impolidez, observa-se o excerto 48.

Excerto 47

(O Ministro Barbosa havia acusado o Ministro Lewandowski de desconsiderar alguns dos depoimentos dos autos do processo)

- 1 Min. Ricardo Lewandowski: [...] como Revisor, eu estou cumprindo o meu
- 2 papel de rever os autos. Quem dirá, afinal, se eu estou ou não com a
- 3 verdade, ou parte da verdade, será o egrégio plenário.
- 4 Min. Ayres Britto: Perfeito!
- 5 Min. Joaquim Barbosa: rever os autos é uma coisa. (interrompido) [...]

- 6 Min. Ricardo Lewandowski: [Vossa Excelência está dizendo que eu estava
7 fazendo uma leitura deliberadamente equivocada dos autos, ou que eu quero
8 induzir a erros os meus pares. É isso que Vossa Excelência quer dizer?
- 9 Min. Joaquim Barbosa: [Não. Não. Eu não estou dizendo isso não. Eu estou
10 dizendo o seguinte
- 11 Min. Ricardo Lewandowski: [Diga **explicitamente!**
- 12 Min. Joaquim Barbosa: Não, não é isso. O que eu quero dizer é que
13 absolutamente heterodoxo, **a::bsoltamente heterodoxo**, um Ministro ficar
14 medindo o tamanho do voto do Relator para replicar um voto de Revisor do
15 mesmo tamanho. É cansativo.
- 16 Min. Ricardo Lewandowski: Ministro, eu estou estupefa::to, perplexo com
17 essa afirmação
- 18 Min. Joaquim Barbosa: [Pois é isso que está acontecendo, Ministro.
- 19 Min. Ricardo Lewandowski: Eu não estou podendo/ **nem ente:ndo** o que
20 Vossa Excelência está dizendo. *Data vê:nia!*
- 21 Min. Ayres Britto: Ministro Lewandowski, prossiga no seu voto, Excelência.
22 ((faz gesto rápido e discreto, como se para desconsiderar o que o Min.
23 Barbosa estaria argumentando)) [...]

As pistas de contextualização constituem aspectos da linguagem e dos atos pragmáticos (ações verbais e não verbais) que associam o que é dito ao conhecimento contextual (incluindo conhecimento de tipos de atividade particular e de enquadres) contribuindo para as pressuposições necessárias à inferência adequada de qualquer ato, especialmente os indiretos (GOFFMAN, 1974).

Essas pistas estão relacionadas a outro conceito introduzido por Gumperz (1982^a, 1997), as pressuposições contextuais. Essas são conhecimentos anteriores assumidos que permitem a inferência (durante o curso de uma interação) de significados associados, como a identificação do tipo de atividade comunicativa (“evento de fala”, de Hymes, 1972); e a identificação do ato ilocucionário particular que o interagente pretende. Crucialmente, a interpretação do ato ilocucionário (com a ajuda das pistas de contextualização) é dependente do uso do *frame* (enquadre), cuja inferência também depende de pistas de contextualização. Assim, para a análise do excerto 48, é necessário compreender o motivo do descontentamento do Ministro Barbosa.

Cada Ministro tem sua função determinada pelo Regimento Interno do STF – RISTF. O Relator, Ministro Barbosa, é o principal responsável pela análise do processo, pois tem a função principal de apresentar relatório, resumo do processo e seu voto, bem como sua decisão a respeito do caso. Seu trabalho consiste em reunir todas as informações colhidas pela Procuradoria-Geral da República e pela Polícia Federal e em avaliar as argumentações da defesa dos acusados, para dar

posteriormente o voto que balizará ou não o entendimento dos outros Ministros. Ele é o primeiro a proferir o voto, após a defesa dos réus, e propor a metodologia de votação aceita pelos demais Ministros, fazendo a leitura das decisões por partes de acordo com os itens da denúncia.

O Ministro Revisor tem as funções de confirmar, de completar ou de corrigir o relatório do Ministro Relator. Ele também apresenta relatório e voto. Tradicionalmente, ele tem papel complementar ao trabalho do Relator, fazendo observações e correções, se considerar necessário. Uma norma convencional do plenário é que ele não exerça o mesmo papel do Relator; ao contrário, seu relatório deve apontar aspectos que não foram abordados pelo Relator ou aspectos divergentes.

Assim, ao fazer relatório extenso e completo, o Ministro Lewandowski estaria ignorando as normas convencionadas, mesmo que, de acordo com o RISTF, ele tenha essa função e esse direito. Essa situação agravou-se porque o Relator e o Revisor utilizaram metodologias diferentes, o que causou desavenças desde a primeira sessão, como analisado no excerto 9. Assim, os votos dos Ministros foram desmembrados, para atender à metodologia estabelecida.

4.4 REFLEXÕES PARCIAIS

Neste capítulo, foram analisados os atos de impolidez dos Ministros do STF. Como estratégias de impolidez, foram identificados o sarcasmo e a ironia, a ofensa, a insinuação, entre outros. Conclui-se que a maior parte dos atos impolidos teve como objetivo a construção de imagem pública, especialmente no que diz respeito à atribuição de características valorativas, como honestidade, cortesia etc. Assim, para atribuir essas qualidades para suas próprias imagens, muitas vezes, os Ministros atribuíram qualidades opostas para o outro, ameaçando especialmente a *face* do outro.

REFLEXÕES FINAIS

Observa-se que a (im)polidez está presente no cotidiano das interações, razão pela qual os resultados deste estudo podem ser úteis para compreender como se estabelecem as relações interpessoais, especialmente no contexto institucional jurídico. Esta pesquisa buscou contribuir, de modo mais amplo, para a compreensão da realidade social no estudo da conexão entre língua e sociedade, apesar de se comprometer somente com os contextos pesquisados, já que se trata de investigação contextualmente situada. Defende-se, portanto, que a polidez deve ser analisada contextualmente, pois o que vai determinar se alguma ação é ou não polida é uma soma de fatores que envolvem a forma linguística, o contexto da enunciação e a relação entre os interlocutores, entre outros.

Como resposta aos objetivos e às questões de pesquisa, apresentam-se os seguintes resultados:

Foi possível identificar algumas estruturas verbais e não verbais que funcionam como estratégias de (im)polidez, como o uso de intensificadores e de atenuadores. Entre esses, identificaram-se uso de alongamento de vogais, pausas, hesitações, seleção de traços prosódicos, expressões faciais e outros traços cinésicos, como gesticulação, e risada, que, por sua vez, constituiu parte das estratégias de impolidez, especialmente o sarcasmo.

Observou-se, nas sessões analisadas, as ocorrências da ironia e do sarcasmo como forma de ridicularizar o outro, buscando ferir sua imagem pública. Além disso, ocorreram estratégias para desqualificar o voto e a imagem do outro, apontando falhas e questionando posicionamentos com o mesmo objetivo.

Os atos de polidez foram mais frequentes nos momentos de sustentação oral dos advogados de defesa. Muitos deles usaram os elogios como forma de persuasão, engrandecendo os magistrados, seus feitos e sua importância. Esses elogios foram muitas vezes ameaçadores à *face* positiva, dado que insinuavam, por exemplo, que a justiça seria feita ao não condenarem os réus, uma vez que eles seriam inocentes. Assim, se os juízes fossem justos, os réus (que seriam inocentes) não sofreriam uma penalidade injusta, como nos excertos 11 e 13.

Outro episódio que estimulou os atos de polidez foi a saída do Ministro Peluso, que estava se aposentando. Esse fato gerou discursos longos e elogiosos

pela sua carreira. Em sua homenagem, sessões foram interrompidas, e advogados, Ministros e Procurador-Geral buscaram expressar enfaticamente a falta que ele faria ao STF. Assim os discursos procuravam sempre superar os antecessores. A polidez normativa mostrou-se evidente não apenas pela ênfase dos elogios, porque constrangeu a todos a participarem. Desse modo, aqueles que não professaram pesar à saída do Ministro correram o risco de serem avaliados negativamente pelos participantes do Julgamento, ou seja, o risco de projetar uma imagem pública negativa.

Nesse contexto, o exagero e a valorização excessiva do elogio constituem norma de polidez convencionalizadas. Em outros contextos, essa estratégia seria analisada de forma oposta, como sugerem os estudos de Brown e Levinson (1987) e Kerbrat-Oreccioni (2006), sendo vistos como atos de bajulação e demonstração de possíveis intenções ocultas. Assim, o excesso e o exagero de elogios caracterizam estratégia de polidez normativa específica do contexto do STF.

Os atos de impolidez, por sua vez, foram mais frequentes durante os votos do Revisor, o Ministro Lewandowski, especialmente nos momentos em que divergia do Relator, o Ministro Barbosa. Como era de se prever, a impolidez foi mais frequente em momentos de discordância, nos quais provar que sua tese é a verdadeira e a do outro falsa é mais importante do que seguir as normas de polidez convencionalizadas, como sugerem os estudos Bousfield (2008) e Culpeper (1996, 2011) e os estudos a respeito do contexto jurídico de Lakoff (1989).

Observou-se que os elogios eram sempre diretos, mas os atos impolidos, em sua maioria, foram mitigados pela indiretividade. Entre as estratégias de mitigação, ressaltam-se a ironia e o sarcasmo, o eufemismo e a insinuação, assim como a marcação de deferência, o que se caracterizou como uma estratégia comum e específica do contexto do STF. Mesmo em momentos de ofensa, havia uma marcação clara. A falta de deferência nesse contexto traria prejuízo à imagem pública do interagente, atribuindo a ele a falta de decoro, de civilidade, além de descortesia e impolidez. Mostraria, portanto, desconhecimento das normas que regem o Tribunal.

Entre os atos impolidos, analisou-se a atribuição de características negativas à imagem do outro, questionando sua idoneidade. O fato de o Julgamento ter sido televisionado e amplamente divulgado pela mídia agrava esses atos, dando uma publicidade inédita aos Ministros e fomentando um interesse público quanto ao papel

do STF. O que causou especial interesse na mídia é que esse contexto é conhecido pela formalidade e pela deferência entre os interagentes. Desse modo, por diversas vezes, esses atos tornaram-se foco da notícia, superando inclusive o próprio Julgamento.

A agressividade do discurso jurídico é limitada, contida e disciplinada pelos códigos de conduta do Tribunal e pelas normas convencionadas na Corte, pois os Ministros arriscariam suas imagens públicas ao transgredir essas normas. Portanto, o uso do pronome de tratamento adequado, *Vossa Excelência*, mostrou-se recorrente em todas as interações, mesmo nos momentos de impolidez explícita. Ainda que o Regimento Interno do STF faça referência a esses explicitamente, as formas de tratamento usadas foram determinadas pela tradição, pelas normas tacitamente convencionadas e negociadas na Corte.

Na interação jurídica, a construção de uma relação interpessoal agressiva é “imposta” pelo gênero discursivo, em caso de interagentes com papéis opostos, como acusação e defesa, mas se trata de um colegiado. Os papéis sociais são normativamente complementares e não adversos. Assim, a construção agressiva dá-se pelas causas opostas que os Ministros defendem, colocando-os, portanto, como adversários. Essa posição foi negociada durante o Julgamento e não imposta antes.

Estabelece-se, na negociação das normas convencionadas, a designação de polidez institucional, como o estabelecimento das formas de tratamento, formal e de deferência. São formas a serviço de uma relação institucional e formal, que resultam do fato de o debate jurídico privilegiar uma relação interpessoal distante, simétrica e conflituosa, segundo os princípios propostos por Kerbrat-Orecchioni (2006) e Marques (2009, 2014). Nessas interações, a defesa da honra e de ponto de vista é mais relevante que a defesa de *faces*, como sugerem os estudos de Valério (2003) e Marques (2009, 2014).

Entre as principais pistas e marcadores prosódicos e cinésicos, é possível destacar o riso como estratégia de impolidez. Esse recurso mostrou-se uma importante forma de intensificação e de atenuação de atos polidos e impolidos. Observou-se, também, a hesitação e as pausas como formas de mitigar atos potencialmente impolidos, assim como a aceleração e intensificação do tom de voz como intensificadores de atos impolidos.

Cabe destacar, ainda, que os traços proxêmicos não foram relevantes para a pesquisa, pois os Ministros permaneciam sentados durante as interações, salvo alguns momentos nos quais os interagentes se aproximavam da bancada e também nos quais o Ministro Barbosa permanecia em pé, em razão de dores na coluna.

Por diversas vezes, a ofensa à imagem pública do outro tornou-se estratégia de construção de imagem positiva própria. Isso configura uma subversão das estratégias de impolidez, uma vez que, de um modo geral, a impolidez é avaliada de forma negativa pela sociedade, como afirmam Brown e Levinson (1987), Kerbrat-Oreccioni (2006), entre outros. Ao comportar-se de forma impolida, os interagentes se submetem à avaliação negativa de outros. Porém, as estratégias de impolidez constituíram forma de construção de uma imagem positiva por parte dos interagentes.

Esses buscaram tais ofensas como forma de projetar uma imagem positiva, uma forma de conquistar o público, a audiência, os diversos brasileiros que acompanhavam as sessões do Julgamento. Assim, a impolidez tornou-se uma estratégia para conquistar a simpatia do povo e da mídia, subvertendo o que se previa nos estudos de Kerbrat-Oreccioni (2006), Brown e Levinson (1987), Leech (1983), entre outros.

Como resultado, conclui-se ainda que, muitas vezes, o Ministro Barbosa, mesmo sendo aquele que mais usou estratégias de impolidez, foi considerado pela mídia um herói, aquele que buscou a justiça e não se calou ou recuou nessa busca. Suas ofensas foram, muitas vezes, consideradas estratégias para buscar a verdade e desmentir aqueles que “procuravam defender os réus”, que, na opinião pública, já eram considerados culpados por conta da gravidade do caso. O Ministro Relator foi, inclusive, acusado de parcialidade por alguns dos advogados durante a sustentação oral da defesa.

Percebe-se que a idade e o tempo de serviço no Tribunal são fatores que influenciam as interações. Inicialmente não há distinção hierárquica entre eles, porém, os cargos e os Ministros mais antigos, mesmo que não oficialmente, exercem papéis sociais mais privilegiados, criando-se, assim, hierarquia não convencionalmente formalmente na Corte, especialmente em relação aos papéis de Presidente, Relator e Revisor. Por exemplo, o papel de moderador da interação confere ao Presidente uma posição assimétrica mesmo que temporariamente, uma vez que esse papel é transitório.

Espera-se que a pesquisa contribua para o aprimoramento da compreensão das diferenças verbais, discursivas e culturais que podem produzir conflitos interacionais e que são transmitidas no e pelo discurso. Assim, espera-se que a análise interacional do tema situado no contexto escolhido possa contribuir para o desenvolvimento teórico de aspectos relativos à (im)polidez e aos estudos pragmáticos e culturais.

Espera-se, ainda, que a análise interacional do tema situado no contexto escolhido possa contribuir para o desenvolvimento teórico de aspectos relativos à linguagem, aos estudos culturais e, particularmente, para a caracterização e melhor compreensão do português do Brasil quanto à seleção de estratégias de (im)polidez relacionadas ao contexto sociocultural estudado, o STF.

Destaca-se, também como contribuição teórica, a discussão sobre as diferenças entre cortesia, polidez e civilidade pertinente ao contexto brasileiro, uma vez que os termos são normalmente usados como sinônimos, mas suscitam diferentes aspectos da interação humana. Além disso, o trabalho contribui para uma análise crítica dos principais referenciais teóricos sobre atos de fala e atos pragmáticos, sobre polidez e impolidez, esta, em especial, sendo um assunto ainda pouco discutido no meio acadêmico brasileiro.

Entre as principais contribuições práticas da presente pesquisa, é possível ressaltar a compreensão das normas de interação não convencionadas que regem as interações nas sessões de Julgamento no STF. Desse modo, a pesquisa contribui também para a prática dos profissionais e operadores do Direito, uma vez que essas normas são essenciais para o desenvolvimento interacional no contexto estudado.

Longe de ser um ponto final, pois esta pesquisa não termina com a análise de dados, estas reflexões finais constituem etapa necessária por questões práticas. O estudo não termina, pois há muito que se analisar sobre o tema, mas as limitações de tempo que um curso de doutorado impõe exigem que a pesquisa chegue a este ponto.

REFERÊNCIAS

ANGROSINO, M. **Etnografia e Observação Participante**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ARUNDALE, R. B. **An alternative model and ideology of communication for an alternative to politeness theory**. *Pragmatics* 9:1, p. 119-153, 1999. Disponível em:
<<http://journals.linguisticsociety.org/elanguage/pragmatics/article/download/283/283-569-1-PB.pdf>> Acesso em: 23 jun. 2015.

ATKINSON, P. *et al* (Eds.) **Handbook of Ethnography**. Sage Publications: London, 2007.

ATKINSON, J; HERITAGE. Jefferson's transcript notation. In: JAWORSKI, A.; COUPLAND, N. **The Discourse Reader**. 2ª ed. New York: Oxford University Press, 2006.

AUSTIN, J.L. **Quando dizer é fazer: palavras e ações**. Trad. Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. (Título original: *How to do things with words*).

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BARBOUR, R. **Grupos Focais**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BARRETO, K. H. **A (co)construção do humor como macroestratégia de envolvimento em um talk show**. 2012. Dissertação (Mestrado em Linguística). Programa de Pós-Graduação em Linguística. Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 2012.

BARTHES, R.. **Elementos de Semiologia**. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

BATESON, G. Uma teoria sobre brincadeira e fantasia. In: RIBEIRO, B. T. & GARCEZ, P. M. (Orgs.). **Sociolinguística Interacional: Antropologia, Linguística e Sociologia em análise do discurso**. Porto Alegre: AGE, 1998.

BAUER, M; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um plano prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

BAXTER, L. An investigation of compliance gaining as politeness. **Human communication research**, v. 10, n. 3, p. 427-456, 1984.

BLOMMAERT, J. Contexto é/como crítica. In: SIGNORINI, I. (Org.) **Situar a língua(gem)**. São Paulo: Parábola, 2008.

BOUSFIELD, D. **Impoliteness in interaction**. Amsterdam: John Publishing Company, 2008.

BRANDÃO, C. Contribuições teórico-metodológicas para análises da interação verbal. In: VIEIRA, Josênia A; SILVA, Denize E.G. (Orgs.) **Práticas de Análise do Discurso**. Brasília: Plano Editora/Oficina Editorial do Instituto de Letras da UnB, 2003.

_____. **Discurso acadêmico**: estratégias de variação estilística em situações de aula. 2005a. Brasília: Tese (Doutorado em Linguística), Universidade de Brasília, 2005a.

_____. **Do discurso formal para o informal**: um estudo de variação estilística no meio acadêmico. 1997. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade de Brasília, 1997.

_____. Estratégias pragmáticas não-verbais no processo de variação estilística. In: SILVA, D.E. G. da (Org.) **Nas instâncias do discurso**: uma permeabilidade de fronteiras. Brasília: Universidade de Brasília/Oficina Editorial do Instituto de Letras, 2005b.

_____. Variação estilística como estratégia discursiva. In: **Revista Universa**, Brasília, v.8, nº 3, setembro, p.639-48, 2000.

BRANDÃO, L. **Uma análise sociodiscursiva do sufixo-inho em materiais didáticos**: uma contribuição para a constituição de sentidos no ensino de português para estrangeiros. 2010. Dissertação (Mestrado em Linguística) Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Regimento Interno**. Brasília: STF, 2015. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoRegimentoInterno/anexo/RISTF_Janeiro_2015_versao_eletronica.pdf > Acesso em: 6/4/2015.

BRAVO, Diana. **Actividades de cortesía, imagen social y contextos socioculturales**: una introducción. Actas del primer colóquio Del programa Edice, Universidade de Estocolmo, 2003.

_____. **Las implicaciones del estudio de la cortesía en contextos del Español**: una discusión. *Jornal of Pragmatics*, 18. p. 557-603, 2008.

_____. **Estudios de la (des)cortesía en español. Categorías conceptuales y aplicaciones a corpora orales y escritos**. Estocolmo, Buenos Aires: EDICE, Editorial Dunken. 398 p., 2005.

BRAZ, A. A ironia do debate parlamentar português: veículo de (des)cortesia verbal. IN: SEARA, I (Org.). **Cortesias: olhares e (re)invenções**. Lisboa: Chiado, 2014.

BRISLIN, R.W. **Applied cross-cultural psychology**. Newbury Park, California: Sage, 1990.

BRIZ, A. Cortesía verbal codificada y cortesía verbal interpretada en la conversación. In: BRAVO, Diana; BRIZ, Antonio. **Pragmática sociocultural: estudios sobre el discurso de cortesía en español**. Barcelona: Ariel, 2004.

_____. **A atenuação e os atenuadores: estratégias e táticas/ the attenuation and the attenuators: strategies and tactics**. 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/64415/71564>> Acesso em: 15/3/2015.

BROWN, R; GILMAN, A. **The pronouns of power and solidarity**. 1960. Disponível em: <<http://www.mapageweb.umontreal.ca/tuitekj/cours/2611pdf/Brown-Gilman-Pronouns.pdf>> Acesso em: 20/10/2015.

BROWN, P.; LEVINSON, S. **Politeness: some universals in language usage**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

_____. **Etnometodologia e educação**. Trad. de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1995. (Título original: *Etnométhodologie et education*).

BROWN, P. **Language, Interaction, and sex roles in a Mayan Community: A study of politeness and the position of women**. Brasília: Universidade de Brasília, 1979. (University Microfilms International)

BURGOON, J; SAINÉ, A. **The unspoken dialogue: An introduction to nonverbal communication**. Boston: Houghton Mifflin, 1978.

CAMARGO, D. **Processo = procedimento = autos?** Disponível em: <<http://danieldecamargo.jusbrasil.com.br/artigos/121942798/processo-procedimento-autos>> Acesso em: 29/9/2015.

CAMERON, D. **Working with spoken discourse**. Los Angeles: Sage, 2009.

CANÇADO, M. **Um estudo sobre a pesquisa etnográfica em sala de aula**. Trabalho de Linguística Aplicada Campinas: (23): Jan./Jun. 1994.

CELLARD A. A análise documental. In: POUPART, J *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes; 2008.

CHARAUDEAU, P.; MAINGUENEAU, D. **Dicionário de Análise do Discurso**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

CHOULIARAKI, L.; FAIRCLOUGH, N. **Discourse in late modernity: rethinking Critical Discourse Analysis**. Edinbourg: Edinbourg University Press, 1999.

CLARK, H. **Using language**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

Código de Ética da Magistratura. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/publicacoes/codigo-de-etica-da-magistratura>> Acesso em: 27/10/2015.

COULMAS, F. **Sociolinguistics: the study of speaker's choices**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

CRYSTAL, D. **Dicionário de Linguística e Fonética**. Trad: Maria Carmelita Pádua Dias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. (Título Original: *A Dictionary of Linguistics and Phonetics*)

CULPEPER, J. Towards an anatomy of impoliteness. **Journal of Pragmatics**. 25. 1996 9349-3670, 1996.

_____. **Impoliteness: Using language to cause offence**. Nova York: Cambridge University Press. 2011.

CULPEPER, J.; BOUSFIELD, D.; WICHMANN, A. Impoliteness revisited: with special reference to dynamic and prosodic aspects. **Journal of Pragmatics**, n. 35, 2003.

CUNHA, T.; SILVEIRA, S. **Estratégias de im-polidez em situações de conflito. Discurso & Sociedad**. Vol. 5(4), p. 677-700, 2011. Disponível em: <[http://www.dissoc.org/ediciones/v05n04/DS5\(4\)Freitas&Bittencourt.pdf](http://www.dissoc.org/ediciones/v05n04/DS5(4)Freitas&Bittencourt.pdf)> Acesso em: 01/03/2014.

DICIONÁRIO Aurélio online. Disponível em: <<http://www.dicionariodoaurelio.com/>>. Acesso em: 18/06/2015.

DICIONÁRIO Etymonline. Disponível em: <<http://www.etymonline.com/>> Acesso em: 2/5/2015.

DURANTI, A.; GOODWIN, C. **Rethinking context: language as an interactive phenomenon**. Cambridge: CUP, 1992.

DURANTI, A. **Linguistic Anthropology**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

EELLEN, G. **A Critique of Politeness Theories**. Manchester UK: St. Jerome Publishing, 2001.

EMERSON, R.; FRETZ, R.; SHAW, L. Participant Observation and Fieldnotes. In: ATKISON, P.A. **Handbook of Ethnografy**. London: Sage, 2007.

ESCANDELL-VIDAL, M. V. Cortesía y relevancia. In: HAVERKATE, H. *et al.* **La pragmática lingüística del español: recientes desarrollos**. Amsterdam: Rodopi, 1998.

_____. Cortesía, Fórmulas Convencionales y Estratégias Indirectas. **Revista Español de Lingüística**, 25, 1, 1995.

FERREIRA, A. B. de H. **Aurélio: o dicionário da língua Portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2008.

FERGUSON, C. The structure and use of politeness formulas. In: COULMAS, F. **Conversational routine**. Neatherlands: Mouton Publishers, 1981.

FERNANDES, R. **Amor e Cortesia na Literatura Medieval**. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/notand7/raul.htm>> Acesso em: 23/2/2011.

FETTERMAN, D. M. **Ethnography: step by step**. 2. ed. California, USA: Sage, 1998.

FILLMORE, C. **An alternative to checklist theories of meaning**. Berkeley: Berkeley Linguistics Society, 1975.

FRASER, B. Perspectives on Politeness. **Jornal of Pragmatics**, 14, 1990.

FRASER, B.; NOLAN, W. The association of deference with linguistic form. In: WALTERS, J. (Ed.), **The Sociolinguistics of Deference and Politeness**. The Hague: Mouton, p. 93–111 [Special issue (27) of the International Journal of the Sociology of Language], 1981.

GADET, F; HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. 3 ed. Campinas: Unicamp, 1997.

GAGO, P. **A organização sequencial da conversa**. Calidoscópico (UNISINOS), v. 03, n.02, p. 61-73, 2005.

GOFFMAN, E. Footing. In: **Forms of Talk**, Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1981.

_____. **Interaction Ritual**. New York: Pantheon, 1967.

_____. **Frame Analysis**. New York: Harper and Row, 1974.

_____. **Relations in public**. New York: Basic Books, 1971.

_____. On Face work: an analysis of ritual elements in social interaction. In: LAVER, J.; HUTCHESON, S. (Eds.) **Communication in face-to-face interaction**. Pequin: Harmondsworth, 1972, p. 319-46.

GONZÁLEZ REY, F. L.. **Pesquisa Qualitativa em Psicologia – Caminhos e Desafios**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

GOODENOUGH, W. F. Cultural Anthropology and Linguistics. In: GARVIN, P. **Report of the seventh anual round table meeting on linguistics and language study**. Georgetown University Monograph Series on Language and Linguistics, 9, p. 167-173, 1957.

GOODWIN, C. & DURANTI, A. Rethinking context: an introduction. In: DURANTI, A.; GOODWIN, C. **Rethinking context: Language as an interactive phenomenon**. Australia: Cambridge University Press, 1997.

GRICE, H. P. Logic and Conversation. In: JAWORSKI, A; COUPLAND, N. **The Discourse Reader**. 2. ed. USA: Routledge, [1975] 2006.

GUIMARÃES, M. **Ironia**: uma primeira abordagem. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/3047.pdf>>. Acesso em: 15/06/2015.

GUMPERZ, J. Communicative Competence. In: COUPLAND; NIKOLAS; JAWORSKI (Eds.). **Sociolinguistics: A Reader and Coursebook**. England: Palgrave, 1997.

_____. Convenções de contextualização. In: RIBEIRO, B. T. & GARCEZ, P. M. (Orgs.). **Sociolingüística Interacional**. 2 ed. São Paulo: Loyola, 2002.

_____. **Discourse strategies**. Cambridge: Cambridge University Press, 1982a.

_____. **Language and social identity**. Cambridge: Cambridge University Press. 1982b.

_____. **Language in Social Groups**. California: Stanford University Press, 1971.

GUMPERZ, J.; HYMES, D. (Eds.). **Directions in Sociolinguistics**: the ethnography of communication. New York: Holt, Rinehart, and Winston Inc, 1972.

HAIMAN, J. **Talk is cheap**. New York: Oxford University Press, 1998.

HANKS, W. **Língua como prática social**: das relações entre língua, cultura e sociedade a partir de Bourdieu e Bakhtin. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Intertexts, Writings on Language, Utterance and Context**. Denver: Rowman and Littlefield, 1999.

_____. **Language and Communicative Practices**: Series Critical Essays in Anthropology. Boulder: Westview Press, 1995.

HAMMERSLEY, M.; ATKINSON, P. **Ethnography**: principles in practice. London: Cambridge University Press, 1983.

HARRIS, *et al.* **Aggression rituals**. Communication Monographs, 53, p. 252-265, 1986. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.10806140#.VcqaMpNViko>>. Acesso em: 15/5/2015.

HAUGH, M. **Jocular mockery, (dis) affiliation, and face**. 2010. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0378216609003348>> Acesso em 13/9/2015.

HAVE, P. T. **Doing conversation analysis**: A practical guide. Londres: Sage, 1999.

HAVERKATE, H. **La cortesía verbal. Estudio pragmalingüístico**. Madrid: Gredos. 1994.

HELDER, R. R. **Como fazer análise documental**. Porto: Universidade de Algarve, 2006.

HERITAGE, J. C. Etnometodologia. In: A. GIDDENS; TURNER, J. (Orgs.) **Teoria Social Hoje**. Trad. de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Unesp, 1999. p.321-92. (Título original: *Social Theory Today*)

HOLLIDAY, A.; HYDE, M.; KULLMAN, J. **Intercultural Communication**. 2. ed. Nova York: Routledge, 2010.

HOLMES, J. **An Introduction to Sociolinguistics**. Londres: Longman, 2001.

_____. Complimenting: A Positive Politeness Strategy. In: PAULSTON, C. B.; TUCKER, G.R. **Sociolinguistics: The Essential readings**. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.

_____. **Women, Men and Politeness**. New York: Longman, 1995.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Elaborado pelo Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C Ltda. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

HUELVA UNTERBÄUMEN; SANTIAGO VIGATA; RABASA FERNÁNDEZ. Polidez no Brasil e na Espanha: um estudo de caso comparativo. **Horizontes de Linguística Aplicada**, v. 9, n.2, p. 185-205, 2010. Disponível em: <<http://seer.bce.unb.br/index.php/horizontesla/article/viewArticle/5671>> Acesso em: 15/06/2013.

HUTCHBY, I.; WOOFFITT, R. **Conversation Analysis: principles, practices and applications**. Cambridge: Polity Press, 2001.

HYMES, D. Models of the Interaction of Language and Social Life. In.: GUMPERZ, J.; HYMES, D. (Eds.). **Directions in Sociolinguistics: The Ethnography of Communication**. New York: Holt, Rinehart, and Winston Inc, 1972.

JAWORSKI (Eds.). **Sociolinguistics: A Reader and Coursebook**. England: Palgrave, 1997.

JAWORSKI, A.; COUPLAND, N. **The Discourse Reader**. 2ª ed. New York: Oxford University Press, 2006.

JOHNSON, R *et al.* **O que é, afinal, estudos culturais?**. Autêntica Editora, 2006.

JOHNSTONE, B. Looking. In: **Qualitative Methods in Sociolinguistics**. New York: Oxford University Press, 2000a.

_____. Thinking About Methodology. In: **Qualitative Methods in Sociolinguistics**. New York: Oxford University Press, 2000b.

KÀDÀR, D.; HAUGH, M. **Understanding Politeness**. United Kingdom: Cambridge University Press, 2013.

KEATING, E. The Ethnography of Communication. In: Atkinson, P., Coffey A., Delamont S., Lofland, L. **The Handbook of Ethnography**. London: Sage, 2002.

KELLERMAN, K.; REYNOLDS, R. When ignorance is bliss: The role of motivation to reduce uncertainty in uncertainty reduction theory. **Human Communication Research**, 17, p. 5-75, 1990. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-2958.1990.tb00226.x/abstract>> Acesso em: 5/11/2013.

KERBRAT-ORECCHIONI, C. **Análise da Conversação: princípios e métodos**. São Paulo: Parábola, 2006.

_____. **Os atos de linguagem no discurso: teoria e funcionamento**. Niterói: UFF, 2005.

_____. ?Es Universal la Cortesía? In: BRAVO, Diana; BRIZ, Antonio. **Pragmática sociocultural: estudios sobre el discurso de cortesía en español**. Barcelona: Ariel, 2004.

_____. **L'ironie comme trope. Poétique: revue de théorie et d'analyse littéraires**. 41, p. 108-127, 1980.

KIENPOINTNER, M. Varieties of rudeness. Types and functions of impolite utterances. **Function of Language**, 4-2, 251-287, 1997.

KOTTHOFF, H. **Impoliteness and conversational joking: on relational politics**. Folia Linguística, 30, 3-4, p. 299-325, 1996.

KUWAE, L. **O papel da mídia na construção social do escândalo político**. 2006. 153 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Departamento de Linguística, Línguas Clássicas e Vernácula, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

LABOV, William. **Sociolinguistic Patterns**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1972.

LAKOFF, R. **The limits of politeness**. Multilingua, 8, p. 101–129. 1989.

LAKOFF, R.; IDE, S. **Broadening the Horizon of Linguistics Politeness**. Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2005.

LEECH, G. **Principles of Pragmatics**. London: Longman, 1983.

LEVINSON, S. **Pragmatic**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

_____. **Pragmática**. Trad. de Luís Carlos Borges e Aníbal Mari. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Título original: *Pragmatic*)

LINNERSAND, M. **Categorización sociopragmática de la cortesía y de la descortesía**. Estocolmo: Tese (Doutorado em Linguística), Stockholm University, 2007.

LODER, L. L.; JUNG, N. M. (Orgs.) **Fala-em-interação social: introdução à análise da conversa etnometodológica**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2008.

MARCOTULIO, L. L. **A preservação das faces e a construção da imagem no discurso político do marquês do Lavradio: as formas de tratamento como estratégias de atenuação da polidez linguística**. 2008. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

MARCUSCHI, L. A. **Análise da conversação**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.

_____. **Cognição, linguagem e práticas interacionais**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

_____. A hesitação. In: NEVES, M. H. de M. **Gramática do português falado**. São Paulo: Unicamp, 1999.

MARQUES, M. **Quando a cortesia é agressiva. expressão de cortesia e imagem do outro**. Disponível em: < <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/6710.pdf>> Acesso em: 25/7/2015. (2009)

_____. Cortesia, formas de tratamento e géneros discursivos – condições de ocorrência e de uso. In: SEARA, I (org). **Cortesia: olhares e (re)invenções**. Lisboa: Chiado, 2014.

MATTOS, C. L. G. **A abordagem etnográfica na investigação científica**, 2001. Disponível em: <www.ines.org.br> Acesso em: 20/09/2010.

MCHOUL, A.; RAPLEY, M. **How to analyse talk in institutional settings: a casebook of methods**. Londres: Continuum, 2001.

MEIER, A. J. Defining politeness: universality in appropriateness. **Language Science**, 17 (4), p. 345-356, 1995. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0388000195000194>> Acesso em: 2/5/2012.

MEY, J. **Pragmatics**. 2. ed. Oxford: Blackell, 2001.

MORALES, J. E.; VEGA, G. H. **Miradas multidisciplinares a los fenómenos de cortesía y descortesía en el mundo hispánico**. 1. ed. Barranquilla-Estocolmo: Universidad del Atlántico - Universidad de Estocolmo; CADIS – Programa EDICE, 2012, 761 páginas.

MORATO, E. O interacionismo no Campo Linguístico. In: MUSSALIM, F.; BENTES, A. (Org.). **Introdução à Linguística: Fundamentos Epistemológicos**, volume 3. Cortez, 2004.

MORGAN, D. L. **Focus Groups as Qualitative Research**. London: Sage, 1997.

NAVARRO, A. **Prosodia y partículas discursivas**: sobre las funciones de atenuación, intensificación como valores (des)corteses en los marcadores conversacionales. 2015. Disponível em: <<http://fr.scribd.com/doc/272181390/2015-Marcadores-Discursivos-Hidalgo-Navarro#scribd>> Acesso em: 29/9/2015.

NEVEU, F. **Dicionário de Ciências da Linguagem**. Trad. Albertina Cunha José. Petrópolis: Vozes, 2008. (Título Original: *Dictionnaire des Sciences*)

NORRICK, N; SPITZ, A. Humor as a resource for mitigating conflict in interaction. **Journal of Pragmatics**. 40, p. 1661-1686, 2008.

_____. Issues in conversational joking. **Journal of Pragmatics**. 35, p. 1333-1359, 2003.

NWOYW, O. Linguistic politeness and socio-cultural variations of the notion of face. **Journal of Pragmatics**, 18 (308-328), 1992.

OLIVEIRA, M. Polidez e Interação. In: COULTHARD, C; CABRAL, L. **Desvendando Discursos**: Conceitos Básicos. Florianópolis: UFSC, 2008.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

OPP, K. The evolutionary emergence of norms. **British Journal of Social Psychology**, 21: 39-49, 1982. Disponível em: <<http://www.readcube.com/articles/10.1111%2Fj.2044-8309.1982.tb00522.x?r3>> Acesso em: 15/02/2015.

PATARRA, I. **O Chefe**. Disponível em: <http://www.culturabrasil.org/zip/o_chefe.pdf> Acesso em 09/02/2015.

PENMAN, R. Facework & Politeness: multiple goals in courtroom discourse. **Journal of Language and Social Psychology**, vol.9, p. 15-38, 1990. Disponível em: <<http://jls.sagepub.com/content/9/1-2/15.full.pdf+html>> Acesso em: 15/2/2015.

PEREIRA, R. A. **O Processamento de Pistas de Contextualização: Um Olhar Voltado para os Falantes de Espanhol**. 2009. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade de Brasília, 2009.

_____. **Um Estudo de Polidez no contexto de L2: estratégias de modalização de Atos Impositivos por falantes de Espanhol**. 2015, Tese (Doutorado em Linguística), Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

PRAÇA, W.; VICENTE, H. A Expressão Gramatical da Polidez em Tapirapé. In: **Cadernos de Linguagem e Sociedade**, vol. 11, nº 2, 2010. Disponível em: <<http://seer.bce.unb.br/index.php/les/article/viewFile/2832/2444>> Acesso em 25/02/2011.

PRETE, Renata. Jefferson denuncia mesada paga pelo tesoureiro do PT. **Folha de São Paulo**, 6 de junho de 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u69402.shtml>> Acesso em 24/03/2015

PRETI, D. (Org). **Cortesia Verbal**. São Paulo: Humanitas, 2008.

RAJAGOPALAN, K. **Por uma linguística crítica**. São Paulo: Parábola, 2003.

RASKIN, V. **Semantic mechanisms of humor**. Dordrecht; Boston: Reidel, 1985.

RIBEIRO, B. T.; GARCEZ, P. M. (Orgs.) **Sociolingüística Interacional**. 2 ed. revista e ampliada. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

RODRIGUES, A. S. **Etnografia e ensino de línguas estrangeiras: uma análise exploratória de seu estado-da-arte no Brasil**. Linguagem & Ensino: 10(2), 2007.

RODRIGUES, D. **Cortesia linguística: uma competência discursivo-textual (formas verbais corteses e descorteses em Português)**. Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, 2003.

ROSA, M. **Marcadores de atenuação**. São Paulo: Contexto, 1992.

SALZMANN, Z. Ethnography of Communication. In: **Language, Culture & Society: an Introduction to Linguistic Anthropology**. United States: Westview Press Inc., 1993.

SATHLER, E. **Estratégias de polidez utilizadas por brasileiros em situações de elogio: um estudo sociointeracional**. 2011. Dissertação (Mestrado em Linguística), – Departamento de Linguística, Línguas Clássicas e Vernácula, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SCHIFFRIN, D., TANNEN, D.; HAMILTON, H. (Eds.) **The Handbook of Discourse Analysis**. Oxford: Blackwell, 2003.

SCHIFFRIN, D. **Discourse markers: studies in interactional sociolinguistics**. New York: Cambridge University Press, 1987.

_____. **Approaches to discourse**. Oxford: Blackwell, 1994.

SEARA, I (Org). **Cortesia: olhares e (re)invenções**. Lisboa: Chiado, 2014.

SEARLE, J. R. **Os Actos de fala**. Coimbra: Almedina, 1981.

_____. Indirect Speech Acts. In: COLE, P. & MORGAN, J. (Eds.). **Speech Acts (Syntax and Semantics, volume 3)**. New York: Academic Press, 1975.

SILVA, T. T. da (Org. e trad.). **O que é, afinal, Estudos Culturais?**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

SILVERMAN, D. **Interpretação de dados qualitativos: métodos para análise de entrevistas, textos e interações.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SLUGOSKI, B; TRUMBULL, W. Cruel to be kind and kind to be cruel: sarcasm, banter and social relations. **Jornal of Language and social psychology**, 7: 1001-121, 1988. Disponível em: < <http://jls.sagepub.com/content/7/2/101.full.pdf>> Acesso em: 2/5/2014.

SOUSA, A. M. **A Norma Padrão e o Professor de Português: Representações que orientam as Práticas Pedagógicas.** 2009. Dissertação (Mestrado em Linguística), Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

SPENCER-OATEY, H. **Managing rapport in talk: using rapport sensitive incidents to explore the motivational concerns underlining the management of relations.** *Jornal of Pragmatics* 34 (5): 29-45, 2002. Disponível em: <<http://alh.sagepub.com/content/16/1/11.refs>> Acesso em: 12/6/2015.

_____. **Culturally Speaking: managing rapport through talk across cultures.** 2. ed. London: Continuum, 2008.

SPERBER, D; WILSON, D. **Relevance: Communication and Cognition.** 2 ed. Oxford: Blackwell, 1995.

STF. **Institucional.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/vertexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfInstitucional>> Acesso em: 15/12/2014.

_____. **Foto do Plenário.** Disponível em: <<http://portalcostanorte.meionorte.com/wp-content/uploads/2012/11/plenario-stf.jpg>> Acesso em 24/3/2015

TANNEN, D. **Conversational style: Analysing talk among friends.** New York: Oxford, 2005.

_____. **Talking voices: repetition, dialogue and imagery in conversational discourse.** New York: Cambridge University Press, 2007.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil.** Volume I. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

THOMAS, J. **Meaning in interaction: an introduction to Pragmatics.** London: Longman, 1999.

TITSCHER, S. *et al.* **Methods of text and discourse analysis.** London: Sage Publications, 2000.

TRACY, K. The many faces of facework. In: Howard Giles; William; Robinson (Eds.), **Handbook of Language and Social Psychology.** Wiley: Chichester, p. 209–226, 1990.

TRASK, R. L. **Dicionário de Linguagem e Linguística**. Trad. Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto, 2004.

VALÉRIO, K. **Agonística**: o uso agressivo do trabalho de face. 2003. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/2352/2302>
Acesso em: 29/9/2015.

VAN DIJK, T. A. (Ed.) **Discourse as social interaction**. London: Sage, 1997. (Discourse studies: A multidisciplinary introduction, vol.2).

_____. As Noções Pragmáticas de Polidez e Face e Sua Contribuição para o Estudo de Crenças. In: Silva, K. A. (Org.). **Crenças, Discursos e Linguagem**. Campinas: Pontes, 2010.

VEJA. São Paulo: Editora Abril, v. 1905, nº 20, maio de 2005.

VEJA. São Paulo: Editora Abril, v. 1906, nº 21, maio de 2005.

VEJA. São Paulo: Editora Abril, v. 1907, nº 22, junho de 2005.

VILAÇA, I.; BENTES, A. Aspectos da cortesia na interação face a face. In: PRETI, D. (Org). **Cortesia Verbal**. São Paulo: Humanitas, 2008.

WATTS, R. **Politeness**. Nova York: Cambridge University Press, 2003.

WENGER, E. **Communities of Practice**: Learning, Meaning and Identity. New York: Cambridge University Press, 1998.

WHARTON, T. **Pragmatics and non-verbal communication**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

WILSON, S; KIM, M; MEISCHKE, H. Evaluating Brown and Levinson's Politeness Theory: a revised analysis of directives and face. **Research on Language and social interaction**. Vol 5 (215-252), 1991/1992.

WOOFITT, R. **Conversation Analysis and Discourse analysis**: a comparative and critical introduction. London: Sage, 2005.

WOOFITT, R.; HUTCHBY, I. **Conversation Analysis**. London: Blackwell Publishers, 2001.

YOUNG, R. **Language and Interaction**: An Advanced Resource Book. London & New York: Routledge, 2008.

YULE, G. **Pragmatics**. New York: Oxford University Press, 1996.

REFERÊNCIAS DOS EXCERTOS

STF. **STF inicia julgamento da AP 470 (1/3)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=zWxxva1IT7A&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 19 de julho de 2013.

STF. **STF inicia julgamento da AP 470 (2/3)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=tJYHoludFjk&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 19 de julho de 2013.

STF. **STF inicia julgamento da AP 470 (3/3)**. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=r_IY-98Yvhs&list=PLE4D1CD8C85A97629> Acesso em: 19 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 06/08/12 - (1/3)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=hJcR52DRuKk&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 21 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 07/08/12 - (3/3)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=WHWHIOPcSBs&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 22 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 10/08/12 - (3/3)**. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=B_alcngu4l0&list=PLE4D1CD8C85A97629> Acesso em: 22 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 15/08/12 - (2/3)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=9fVX4AbXErI&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 24 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 15/08/12 - (3/3)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=9eAUV4UjrsY&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 24 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 16/08/12 - (1/2)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=A-lm7aS9S0A&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 25 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 16/08/12 - (2/2)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=xKwzGOZGIUI&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 26 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 20/08/12 - (2/2)**. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=9hl1BokkQvw&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 26 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 22/08/12 - (2/2)**. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=v94hm_a86yw&list=PLE4D1CD8C85A97629> Acesso em: 27 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 27/08/12 - (1/2).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=DODT5AeUi0k&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 27 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 29/08/12 - (1/3).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=np3mwtEv4KM&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 28 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 29/08/12 - (2/3).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=-smLnl-CFJw&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 28 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 29/08/12 - (3/3).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=tuHfNmgaDcQ&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 29 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 30/08/12 - (2/2).** Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=6cbFI_h4Dt8&list=PLE4D1CD8C85A97629> Acesso em: 29 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 05/09/12 - (1/2).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=bOtB6LEeA-M&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 30 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 05/09/12 - (2/2).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=OxdWttiMVqQ&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 30 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 06/09/12 (1/1).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=gAvM2WZ72L0&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 30 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 13/09/12 - (1/3).** Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=zr2_l6gmvg8&list=PLE4D1CD8C85A97629> Acesso em: 30 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 26/09/12 - (1/2).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=e8CcHcqMLBE&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 31 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 26/09/12 - (2/2).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=Jb4vvJIUZX8&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 31 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 27/09/12 - (1/2).** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=hJqCZvH2uFs&list=PLE4D1CD8C85A97629>> Acesso em: 31 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 04/10/12 - (2/3).** Disponível em:
<<http://www.youtube.com/watch?v=VxbmUqLUOEE&list=PLE4D1CD8C85A97629>>
Acesso em: 31 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 04/10/12 - (3/3).** Disponível em:
<<http://www.youtube.com/watch?v=VxbmUqLUOEE&list=PLE4D1CD8C85A97629>>
Acesso em: 31 de julho de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 09/10/12 - (2/2).** Disponível em:
<http://www.youtube.com/watch?v=isWCcVOC_hA&list=PLE4D1CD8C85A97629>
Acesso em: 2 de agosto de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 11/10/12 - (1/2).** Disponível em:
<<http://www.youtube.com/watch?v=rUXNUkJnj6Y&list=PLE4D1CD8C85A97629>>
Acesso em: 19 de agosto de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 11/10/12 - (2/2).** Disponível em:
<<http://www.youtube.com/watch?v=HZj-9mvUzal&list=PLE4D1CD8C85A97629>>
Acesso em 20 de agosto de 2013.

STF. **Ação Penal 470 - 15/10/12 - (2/3).** Disponível em:
<<http://www.youtube.com/watch?v=IbY9J4IUxP8&list=PLE4D1CD8C85A97629>>
Acesso em 20 de agosto de 2013.

ANEXOS

ANEXO 1 – FOTO DO PLENÁRIO



Fonte: <<http://portalcostanorte.meionorte.com/wp-content/uploads/2012/11/plenario-stf.jpg>> Acesso em: 12/4/2014.

ANEXO 2 – ORGANOGRAMA DA DISPOSIÇÃO DOS MINISTROS NO PLENÁRIO



Ministro

**Celso de
Mello**



Ministro

**Gilmar
Mendes**



Ministro - Relator

**Joaquim
Barbosa**



Ministra

Cármen Lúcia



Ministro

Luiz Fux



Ministro - Presidente

Ayres Britto

Presidente



Ministro

**Marco Aurélio
Mello**



Ministro

Cezar Peluso



Ministro - Revisor

**Ricardo
Lewandowski**



Ministro

Dias Toffoli



Ministra

Rosa Weber



ANEXO 3 – APRESENTAÇÃO DOS MINISTROS⁴⁷

Ministro Ayres Britto - Presidente

Estava na Corte desde 2003, indicado pelo ex-Presidente Lula, e foi o último a votar. Foi também o responsável por conduzir o Julgamento. Aposentou-se em 16/11/2012.

Ministro Joaquim Barbosa - Relator

Estava no Supremo desde 2003 por indicação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Por sorteio, foi designado Relator do *Mensalão*. Seu trabalho consistiu em reunir todas as informações colhidas pela Procuradoria-Geral da República e pela Polícia Federal, ouvir a defesa dos acusados e dar o voto que balizaria ou não o dos outros Ministros. Na abertura dos trabalhos, leu um resumo de cinco páginas com as acusações a cada um dos 38 réus. Foi o primeiro a proferir voto após a defesa dos réus e propôs a metodologia de votação aceita pelos demais Ministros, fazendo a leitura das decisões por partes de acordo com os itens da denúncia. Aposentou-se em 31/07/2014.

Ministro Ricardo Lewandowski - Revisor

Era Ministro do STF desde 2006, indicado pelo ex-Presidente Lula. Como Revisor da ação, tinha papel complementar ao trabalho do Relator, fazendo observações e correções, se considerar necessário. O Revisor também é responsável por liberar a Ação Penal para ser incluída na pauta de Julgamento e é o segundo a votar.

Ministra Rosa Weber

Até então, a mais nova Ministra do Supremo, indicada em dezembro de 2011 pela Presidente Dilma Rousseff (PT), foi a primeira a votar depois do Relator e do Revisor.

Ministro Luiz Fux

Primeiro Ministro indicado pela Presidente Dilma Rousseff, estava no STF desde março de 2011.

Ministro Dias Toffoli

Estava no STF desde 2009, nomeado pelo ex-Presidente Lula. Antes de assumir a Advocacia Geral da União, no primeiro mandato de Lula, já advogara para o PT.

Ministra Cármen Lúcia

Foi Ministra do Supremo desde 2006, por indicação do ex-Presidente Lula.

⁴⁷ Dados atualizados no dia 15/12/2015, data da defesa.

Ministro Cezar Peluso

Era Ministro da Corte desde 2003, indicado pelo ex-Presidente Lula. No recebimento da denúncia, em 2007. Foi aposentado compulsoriamente no dia 3 de setembro de 2012, durante o Julgamento, pois completou 70 anos (Idade limite para aposentadoria compulsória no Brasil, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal). Antes, votou apenas sobre o item três da denúncia, de acordo com a divisão proposta pelo Relator, Joaquim Barbosa. No entanto, não pediu para antecipar o restante do voto, possibilidade levantada diante da opção do plenário pelo fatiamento da decisão.

Ministro Gilmar Mendes

Estava no Supremo desde 2002, nomeado pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB).

Ministro Marco Aurélio Mello

Foi Ministro do Supremo desde 1990, indicado pelo ex-Presidente Fernando Collor de Mello, de quem é primo.

Ministro Celso de Mello

O mais antigo entre os atuais Ministros, estava no STF desde 1989, indicado pelo ex-Presidente José Sarney (PMDB).